

**Igreja Matriz da Paróquia  
de  
S. Tiago e S. Mateus  
de  
Sardoal**

**Alguns subsídios para a sua história**

**Luís Manuel Gonçalves  
2001**

## Índice

|   |    |
|---|----|
| Origens da Paróquia.....  | 3  |
| Igreja Matriz: Algumas Referências Artísticas .....   | 7  |
| Azulejo .....   | 10 |
| Talha Dourada.....  | 11 |
| Retábulo.....   | 11 |
| Outros motivos de interesse .....   | 11 |
| Auto do Inventário da Paróquia em 1910.....   | 13 |
| Algumas relações e inventários entre 1857 e 1868.....   | 19 |
| Alguma correspondência entre 1904 e 1912.....   | 22 |
| Alguma Correspondência relacionada com a aplicação da Lei da Separação .....  | 26 |
| Informação Sobre a Igreja e Benefícios do Sardoal - 1805.....   | 39 |
| Datas das colações de benefícios da Igreja do Sardoal, nomes dos beneficiados e notícia dos apresentantes.....      | 45 |
| Caderno da derrama da Congrua dos Párocos da Freguesia de São Tiago e São Mateus, ano económico de 1859 a 1860..... | 47 |
| Alguns Sacerdotes e Religiosos Ilustres naturais da Paróquia de Sardoal.....  | 70 |
| D. António Alves Ferreira.....  | 70 |
| Padre António De Carvalho De Parada.....  | 71 |
| Cónego António Joaquim Da Silva Martins .....   | 72 |
| Padre António Rodrigues Falcão .....  | 73 |
| Padre Francisco Alves Ferreira .....  | 73 |
| Frei Quintino Do Sardoal .....  | 74 |
| D. Gaspar Barata De Mendonça .....  | 74 |
| Cónego Dr. João Henriques De Sequeira Mora .....  | 74 |
| Padre João Lopes De Andrade .....   | 77 |
| Padre João Dos Santos.....  | 77 |
| Padre José Lopes.....   | 77 |
| Padre Dr. Luís De Andrade E Silva .....   | 78 |
| Frei Luís Ribeiro De Guimarães Drake .....  | 78 |
| Padre Manuel Lopes Alpalhão.....  | 78 |
| Padre Manuel Lourenço .....   | 79 |
| Padre Manuel Dos Santos.....  | 79 |

## Origens da Paróquia

Não são conhecidos documentos que possam fundamentar, com rigor, as origens da Paróquia de S. Tiago e S. Mateus de Sardoal e ajudar, ao mesmo tempo, a determinar a data da fundação da Igreja Matriz da referida Paróquia.

Sabe-se que já existia em 1393, como se comprova por uma carta de D. João I, de 23 de Outubro desse ano, guardada no Arquivo Municipal de Sardoal, para que os moradores do Sardoal não fossem constrangidos a assistir à festividade do Corpo de Deus em Abrantes, visto que a solenizavam com pompa na sua igreja do Sardoal.

Nos princípios de 1415 as várias igrejas de Abrantes e seu termo e alguns clérigos delas a título particular contribuem com elevadas quantias em prata: 13 marcos e 54 onças, ou seja, cerca de 4, 610 Kg. A quem ou a quê se destinariam?

Há fortes indícios de que se tratou de um pagamento generalizado à Coroa, como forma de financiamento da empresa de Ceuta, então já a ser preparada com todo o afã e no maior segredo. Tal hipótese levantada por Hermínia Vasconcelos Vilar (em *Abrantes Medieval - séculos XIV - XV*, Abrantes, 1988, p. 66), funda-se numa passagem do cronista Zurara, segundo a qual D. João I teria mandado reunir a prata disponível e com ela ordenado a cunhagem de moedas (de prata) (Gomes Eanes Azurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, ed. Academia de Ciências de Lisboa, 1915 p. 66). Os montantes pagos vêm discriminados pelo recebedor de prata da clerezia do bispado da Guarda, datada de 26 de Março de 1415 e existente no Arquivo Histórico de Abrantes (*Particulares*, Caixa 1, doc.15; pub. por Hermínia Vilar, *op.cit.*, p.76, nota 60).

Eram os maiores contribuintes:

- Prior de Punhete (Constância) .....4 marcos
- Prior de S. João (Abrantes).....2 marcos
- Prior de **Alcaravela**.....13 onças
- Prior do **Sardoal**.....10,5 onças
- Um raçoeiro de S. Vicente, prior de Ponte de Sor.....10 onças
- Outro raçoeiro de S. Vicente.....9 onças

Seguem-se seis parcelas de 1 marco = 8 onças) e depois seis de menor valor.

(Publicado em *Abrantes na Expansão Ultramarina - Subsídios Históricos I - (1415 - 1578)* de Joaquim Candeias Silva).

Serrão da Mota, no seu trabalho manuscrito “*Memórias Restauradas do Antigo Lugar e Villa do Sardoal*”, escrito entre 1753 e 1775, referindo-se à freguesia de Sardoal, escreve o seguinte:

*“Seguindo a antiguidade que pelas circunstâncias referidas alcançamos do Sardoal, certamente devemos ter por antiga a sua paróquia e freguesia.*

*Muitos têm por tradição e verdade que noutro tempo fora em S. Simão, ermida sita na aldeia de Alferrarede (antiga designação de S. Simão), desta Vila, sem mais fundamentos do que conservar-se ali pia baptismal, o que podia ser como como freguesia anexa e não como Matriz. Porém, nem disto há memória, mais do que o referido indício.”*

Antes do Concílio de Trento, 1563, todas as freguesias tinham pia e autorização para baptizar, visto que não havia registo obrigatório. Haver pia baptismal na Igreja de S. Simão e conservar-se a Feira chamada de S. Simão, no dia deste Santo - 28 de Outubro, denota grande antiguidade e dele foi antigo orago e padroeiro, antes que o fossem S. Tiago e S. Mateus.

*“De que foi em Nossa Senhora dos Remédios, junto ao Castelo de Abrantes, se há documentos não os vi, mas conserva-se a antiga posse de os Párocos desta Vila irem ali officiar a missa da festa de San’Tiago, todos os anos de tempo que não há memória. Querem que sendo como ainda está, esta freguesia de San’Tiago e S.Mateus se dividia em duas ou para maior comodidade dos párocos ou dos fregueses. Ali era San’Tiago. S. Mateus era nesta Vila, defronte da Igreja da Misericórdia, onde hoje (1754) se conserva um arco de pedra a que chamam de S. Mateus, por se dizer haver sido ali a sua igreja.”*

*(...) Num pergaminho passado por D. Gonçalo, Bispo da Guarda, no ano de 1450, que achei entre outros do mesmo cartório, manda que o Prior e seus parceiros constringam com censuras aos fregueses, tanto deste lugar, como dos montes, a que paguem para as obras do corpo da igreja, alpendres e campanário. Em outros se faz menção da Igreja de S. Mateus e até ao presente não há mais nada que nos informe se é verdade que a houve.*

*Antes de ser vigararia foi priorado de grande dote, pois de suas rendas, repartindo-as por quatro benefícios que criara, se sustentam quatro beneficiados que de manhã e à tarde assistem em perpétuo louvor a Deus na dita Igreja e no coro dela há mais dois capelães que servem no dito coro, com os quais o Vigário, congregando-se por sua devoção ao dito colégio e rezando nele algumas horas canónicas, faziam esta colegiada muito mais majestosa, com o que muito se enobrecia este povo.*

*(...) E assim dizendo somente o que sabemos, tanto por tradição e algumas confrontações de escrituras que antes temos visto, como por vestígios que ainda estão, é sem dúvida que a primeira freguesia de S. Mateus foi defronte da porta principal da Misericórdia, aonde entre uns quintais de diversos moradores, ainda hoje se vê um arco de cantaria tosca que denota ser mais de porta que de cruzeiro; também pela altura de mais de quatro covados ao solar da rua, se infere ser porta travessa e não principal, porque havemos de supôr que tal igreja teria a porta principal voltada contra o ocaso do sol e para a frente da Misericórdia.*

*A ocasião que houve para se transplantar deste lugar a dita freguesia de S. Mateus, como não há papéis que o declarem, podemos inferir que por incómodo ou por arruinada se trasladou a dita freguesia. O tempo não se pode inferir. Mas seria ao tempo em que o Prior que então era, erigiu os quatro Benefícios, pois é de crer que a antiga igreja não teria coro, por desnecessário, nem seria tão espaçosa como a que hoje existe e que por estes motivos, ou talvez por arruinada, se trasladou para o lugar onde hoje é.*

*Também pode concorrer para o mesmo fim, porque a força maior do antigo lugar do Sardoal, ficava da Misericórdia para baixo e compreendia o que hoje são quinchosos subúrbios, tanto sobre a parte de S.Francisco, como sobre a Ribeira Pequena e vizinhança do Paço, em cujos distritos se vêem, ainda hoje, muitos vestígios de serventias antigas, como portadas e outros.*

*Foi em aumento o dito lugar como se confirma na Doacção que lhe fez Vila e cresceu para esta parte norte e Chafariz da Murteira ou Rua do Vale, como consta por tradição. Com este aumento do lugar e para esta banda fica mais distante aos moradores, a dita freguesia e por a tirarem de lugar ensapado e que não podia deixar de ser estreito. Outrossim por sua muita antiguidade ou ruína, erigiram sua nova situação no lugar onde hoje se vê, por ser lugar mais espaçoso, alegre e desafrontado, no cimo do monte, que respeitando as vistas das duas ribeiras se representa monte, não de mediana grandeza.*

*Aqui, pois, se edificou a dita freguesia ou matriz, igreja tão grande e campeira e com os mesmos espaços que hoje ocupa, sinal por onde se mostra não ser povoação já pequena. É verdade que se lhe não deu a altura que hoje tem, porque no século de 500 e já depois de ser o Sardoal Vila, se faz menção nos livros da fábrica, de obras na dita igreja.”*

Também o Capitão Manuel António Morato, na sua “*Memória da Notável Vila de Abrantes*”, escrita no século passado, referindo-se à fundação da Igreja de S. Tiago (em Abrantes), escrevia o seguinte:

*“As mesmas conjecturas nos levaram a marcar o ano de 1341, como aquele em que se edificava a Igreja de S. Pedro, nos obrigam a pensar o mesmo sobre a edificação da Paróquia de S. Tiago, por palavras e letras também soltas e destacadas, assim o parecem confirmar nos deteriorados apontamentos do Bispo Frei João da Piedade.*

*A esta freguesia pertenciam os moradores do Sardoal e dela se separaram no reinado de D. Afonso V, passando a formar freguesia à parte, com a invocação de S. Mateus e S. Tiago e a primitiva igreja ficou, desde então, considerada ermida, com invocação de Nossa Senhora dos Remédios, mas debaixo da jurisdição do pároco do Sardoal, que nela apresentava ermitão.”*

Sobre as origens da freguesia de Sardoal vale a pena transcrever, também, um texto do Rev.<sup>o</sup> Cónego António Franco Infante, do seu livro “*CULTO MARIAL na Diocese de Portalegre e Castelo Branco*”:

*“Ao memorizarmos a cidade de Abrantes, referimos que os moradores desta povoação (Sardoal), pertenceram à extinta freguesia de Santiago daquela cidade, tendo alcançado a sua autonomia no reinado de D. Afonso V.*

*Exceptuando Constância que tem dois Oragos - um da freguesia e outro da Igreja, respectivamente: S. Julião e Nossa Senhora dos Mártires, como explicámos quando memorizamos a freguesia de Constância - só o Sardoal nos aparece na diocese de Portalegre e Castelo Branco, com dois Oragos, fundamentando-se o facto em qualquer motivação histórica que não conseguimos descobrir, embora nada nos iniba de supor a existência de qualquer igreja ou capela no mesmo local da Matriz com o nome de S. Mateus, aquando da criação da freguesia no século XV. Assi, ter-se-ia mantido o Titular de então, precedido ou junto com o Orago da Igreja Mãe: Santiago de Abrantes.*

*(...) Seja, porém, como for, Santiago, que o vocabulário da Academia manda grafar Sant’Iago, aparece-nos a preceder o evangelista S. Mateus, como Oragos da Matriz de Sardoal. (...)*

Sobre este assunto nada se consegue apurar no “Charturarim Universitatis”-(17 vol.) e na “Monumenta Henricina” - (15 vol.), que trazem muitos documentos religiosos dessas épocas passadas. O mesmo acontece na obra “Portugália Monumenta Vaticanea” - (3 vol.), assim como no “Corpo Diplomático Português” - (17 vol.), referência que me foi facultada pelo ilustre Sardoalense Dr. Manuel José de Oliveira Baptista, que igualmente me referiu não lhe custar acreditar que essa separação religiosa se deva a D. Afonso V, monarca que estanciou no Sardoal com alguma frequência e daqui fez publicar um razoável número de diplomas. De D. Duarte também há cartas reais emanadas do Sardoal, assim como de D. João II.

Em 14 de Setembro de 1456 foi dada pelo Senhor Bispo da Guarda, D. Luís, uma carta de sentença, a favor dos moradores do Sardoal, contra o Prior Fernão Álvares de Almeida, por este pretender obrigar os ditos moradores a prover a Igreja de S. Tiago e S. Mateus de ornamentos, sinos e livros. Foram absolvidos os fregueses e condenado o Prior (o Bispo chama-lhe vigário) a prover a igreja de guisamentos. Contudo, conclui esta sentença: *“e por esta sentença não havemos por relevados os ditos fregueses de fazerem e refazerem e repararem, o corpo, altares e imagens, capelas e alpendres e campanário da dita igreja, a que são obrigados.”*

D. Afonso V assume o governo em 1446, travando-se em 1449 a Batalha de Alfarrobeira em que morre o Infante D. Pedro, reinando até 1481. Se se aceitar que o início da construção da actual Igreja Matriz de Sardoal ocorreu durante o reinado de D. Afonso V, provavelmente depois de 1450, que tipo de arquitectura teria esse primitivo templo ?

## Igreja Matriz: Algumas Referências Artísticas

Nascida na arte da Europa, no século XII, em França, a arte gótica é o segundo grande estilo do período medieval, sendo assim denominada, diz-se que por uma comunicação de Rafael ao papa Leão X. Tem, pois, aquele vocábulo uma significação pejorativa, isto é, sinónimo de bárbara, critério facilmente explicável por se estar então no apogeu da Renascença clássica.

Já no século XV, do ponto de vista estético de algum modo verifica-se até cerca de 1480 a persistência da arquitectura «ao modo de Inglaterra». Para sermos mais precisos, assiste-se à continuidade das soluções do *gótico flamejante* (com maior peso representativo no curto reinado de D. Duarte e no período da regência de D. Pedro).

Todavia, a par desta solução de continuidade coabitará uma estética que leva ao quase desaparecimento da ornamentação, um *despojamento* sistemático das edificações, à sua simplificação ou elementarização geométrica, coincidindo este facto, no seu essencial, com o reinado de D. Afonso V. Não se trata já do gótico flamejante, mas antes de um *gótico chão* (eventualmente de um tardo-gótico de influência meridional e levantino, com aportações do sul de França e da Catalunha) (Vieira da Silva, 1989).

As marcas góticas da Igreja Matriz da Paróquia de S. Tiago e S. Mateus de Sardoal, estão no seu portal formado por dois delicados colunelos capitelizados, onde a ornamentação vegetal se associa a dois rostos humanos, um masculino e outro feminino, o primeiro com a fronte coroada, na rosácea de estilo flamejante, nas portas laterais, de arco de ponta e de lavor simples.

Interiormente possui três naves, com arcos de volta redonda, em cinco tramos. Tectos de madeira de três planos, no corpo do templo. O tecto da capela-mor é de abóbada de berço.

Pouco se pode adiantar sobre a identificação das pessoas a quem coube a iniciativa de construir a Igreja Matriz da Paróquia de S. Tiago e S. Mateus de Sardoal.

Na segunda metade do século XV e nos primeiros trinta anos do século XVI constata-se, de facto, um impressionante aumento de iniciativas de edificação. Pode-se mesmo afirmar sem medo de errar que em cerca de oitenta anos - com especial incidência nos últimos cinquenta, desde cerca de 1490 até cerca de 1530 - se construiu mais no território português do que nos dois séculos anteriores.

A isto não são estranhos factores de ordem económica e demográfica, que não cabe aqui desenvolver, mas os factores sócio-culturais não são menos importantes, verificando-se um fenómeno compensatório que se encontra na origem da cada vez mais exultante representação pública da nobreza numa sociedade pós-feudal. Mas neste âmbito, foi igualmente importante o reconhecimento do neo-senhorialismo que caracterizou o longo reinado de D. Afonso V (1448-1481), depois da derrota do partido do infante D. Pedro. No entanto a gradual a gradual laicização da sociedade radicalizava-se entre nós na transição do século XV para o século XVI. Testemunha-se

o enriquecimento da burguesia, o acesso da nobreza aos rendimentos da expansão e a assunção de um orgulho cívico por parte das comunidades urbanas. A multiplicação de «centros» de Poder ou, se preferirmos, a declarada valorização do peso relativo dos senhorios, uma vez que esta é, em Portugal, uma época de senhores e príncipes, aumenta, por sua vez, a responsabilidade destes, que se mostram cada vez mais preocupados com a sua afirmação, individual do ponto de vista simbólico. Evidentemente, esta afirmação faz-se também através da arquitectura.

Recorde-se que foi em meados do século XV que se se acentua a ascensão da ilustre família dos Almeidas, com a concessão a D. Lopo de Almeida do título, de *juro e herdade*, de 1º Conde de Abrantes, em 17 de Novembro de 1450 e de Senhor do Sardoal.

Entre os seus filhos, e além do primogénito, D. João de Almeida, contam-se D. Francisco de Almeida, primeiro e ilustre vice-rei da Índia, D. Diogo Fernandes de Almeida, que foi sexto Prior do Crato, monteiro-mor de el-rei D. João III e alcaide-mor de Torres Novas e D. Jorge de Almeida, que foi bispo de Coimbra entre 1481 e 1541.

O 2º Conde de Abrantes, D. João de Almeida, foi guarda-mor de el-rei D. João II, do seu Conselho e vedor de sua Fazenda.

O 3º Conde de Abrantes, D. Lopo de Almeida, foi presidente do Conselho da Fazenda de el-rei D. Manuel I.

D. Afonso V, “o Africano” esteve várias no Sardoal (Novembro de 1453 e Abril de 1454).

D. Diogo de Almeida foi depois rico-homem, vedor da fazenda e do conselho dos reis D. Duarte e D. Afonso V, alcaide-mor de Abrantes e Senhor do Sardoal.

Sobre D. Francisco de Almeida, escreveu João de Barros, (*Década II*, Livº 3º, cap IX, ed. INCM, p. 148): *“Era D. Francisco homem de honrada presença, cavaleiro, de conselho e de Corte e por esta e outras calidades de sua pessoa muy estimado(...) Enquanto andou na Índia, onde há matéria de muytos vícios, foy castíssimo, e nunca lhe ninguém sentiu cobiça, senão de honra, e de lá a Igreja do Sardoal, que, como dissemos, tinha em Comenda, mandou renunciar em o priol della, dizendo que a comia não com boa conciencia, e eta mostrou em todas as suas obras.”*

A surpreendente encomenda do retábulo da Igreja Matriz do Sardoal a uma oficina de Coimbra, encontra a sua razão de ser uma vez que o seu encomendante foi o bispo D. Jorge de Almeida, irmão e testamentário do padroeiro da Igreja, D. Francisco de Almeida, sendo ambos filhos de D. Lopo de Almeida, 1º Conde de Abrantes, como atrás referimos.

A acreditar que a actual Matriz do Sardoal teve a sua fundação no reinado de D. Afonso V, depois de 1450, torna-se difícil perceber a sua evolução arquitectónica para a configuração actual.

Não é difícil de imaginar que na sua feição original fosse mais pequena e, até, que tivesse um pé-direito menor. E se os sete painéis do Mestre do Sardoal foram ali colocados como retábulo da capela-mor, talvez por volta de 1510, esta teria que ter dimensões bem menores que a actual.



A ser assim, a Matriz descende em linha recta das típicas igrejas nacionais do gótico mendicante, mas o reatar com a tradição medieval significa apenas uma procura de raízes onde enxertar o novo modelo espacial pretendido, cujo carácter plenamente renascentista não põe dúvidas, correspondendo a um árduo esforço intelectual: a busca de uma arquitectura para a qual não se possuíam quaisquer antecedentes ou modelos, mas que se desejava à altura dos princípios humanísticos em vigor, através da definição de um novo modelo de arquitectura eclesial que correspondesse aos anseios de reforma da Igreja e servisse de cenário estimulante de uma religiosidade ideal - e, conseqüentemente, pudesse actuar como antídoto às tentações do iconoclasmo reformista e de barreira ao avanço cripto-judeu.

Estaleiro em contínua laboração na viragem do século XVI para o século XVII, o Convento de Cristo de Tomar foi um importante centro arquitectónico regional, fornecedor de modelos e de mão de obra especializada, com grande influência nas localidades vizinhas, sendo em Abrantes que surgem os exemplos mais interessantes de uma vaga de empreitadas dependentes de Tomar, conformando uma sólida corrente regional que desenvolve um gosto pronunciado pelo decorativismo, não abandonando as citações explícitas das ordens arquitectónicas e utiliza tipologias espaciais diversas, da igreja-salão à igreja colunária. Em S. Vicente, templo fundado em 1148 e totalmente reconstruído a partir de 1569, estão identificadas campanhas massivas de obras, entre as quais as de 1580-1584 quando os pedreiros nabantinos Francisco Lopes e Pedro Antunes dirigiram a reconstrução das Capelas. O nome do arquitecto e engenheiro militar Mateus Fernandes (c/ actividade entre 1567 e 1606), é associado ao projecto já na década de 90, superintendendo à sua finalização, ao mesmo tempo que era contratado para fazer as Casas da Câmara da Vila de Abrantes. A mão-de-obra qualificada proveniente de Tomar é de novo referenciada em obras de 1605.

Encontramos o mesmo partido na Igreja de S. João Baptista, reformada de 1584 a 1633 com traças do arquitecto Pedro Sanches (c/ actividade entre 1584 - 1602), de biografia recentemente estabelecida e labor espalhado por Idanha-a-Nova, Mação e Castelo Branco.

**Os altares laterais da Matriz de Sardoal, de estilo renascentista, são seguramente desta época e a sua concepção e feitura poderá ser atribuída aos artistas atrás referidos.**

## ***Azulejo***

Revestimento arquitectónico preponderante em Portugal desde os finais do século XV, a utilização intensiva do azulejo manteve-se até à actualidade, servindo as diferentes forças sociais.

A sua utilização em revestimentos de escala monumental esteve sempre subordinada à arquitectura, que o azulejo enriquece, dinamiza e transforma, através dos jogos de ritmos criados pela organização geométrica dos desenhos e das cores, associando-se de forma irreverente e original às restantes artes ornamentais (nomeadamente a talha dourada), criando ambientes de grande riqueza decorativa.

No século XVII generalizou-se a produção artesanal e oficial especializada, ingénua e popular, especialmente de padronagem polícroma para «tapetes» e despreziosos painéis com temas religiosos. No final do Século, juntamente com as influências da pintura ornamental de tectos e dos azulejos holandeses, associados à pintura realizada apenas a azul e branco, desenvolvem-se os revestimentos formados por painéis historiados, pintados por artistas de formação mais erudita, como Gabriel del Barco, António e Policarpo de Oliveira Bernardes, António Pereira e Manuel dos Santos, num ciclo que foi designado como «ciclo dos Mestres».

Nos finais do século XVII assiste-se a uma nova fase artística: a arquitectura é substituída pela decoração, a pintura é substituída pelo azulejo, a escultura pela talha. O azulejo é, sem dúvida, uma arte muito interessante e adquiriu em Portugal expressões novas - mas continuava a ser uma espécie de «arte do pobre», apesar do seu desenvolvimento profundamente original no País, apesar dos seus ouros que recobriam as paredes das igrejas, apesar desta criação portuguesa da igreja «toda de ouro».

O nome que emerge nas grandes personalidades criadoras do azulejo português é o de Gabriel del Barco, nascido em Sigüenza em 1649 e provavelmente falecido em Lisboa em 1703.

Teria chegado a Portugal em 1669 e os seus primeiros trabalhos conhecidos são constituídos por pinturas ornamentais realizadas para a Igreja de S. Luís dos Franceses (1681).

Datará de 1690, a passagem de del Barco à pintura de azulejo (trabalhando no bairro das Olarias, a Santa Catarina), já dentro da nova estética do «azul e branco».

A obra derradeira deste azulejador parece ser o revestimento da capela-mor da Matriz do Sardoal.

Manuel dos Santos insere-se igualmente neste ciclo. Discípulo provável de Gabriel del Barco, terminou em 1703 o revestimento da capela-mor da Matriz do Sardoal iniciado pelo seu mestre.

Gabriel del Barco foi seguramente o nome mais significativo desta primeira fase. Da obra deste azulejador fica uma consistente renovação da azulejaria portuguesa, agora de forma definitiva: opção pelo «azul e branco», teatralidade e cenografia, *trompe-l'oeil*, aproximação do azulejo do grande espectáculo da pintura a óleo e a crescente sugestão tridimensional de alguns motivos figurativos.

## ***Talha Dourada***

O que caracteriza a talha barroca dos altares é um conceito de arco do triunfo destinado a exaltar e envolver um «trono de exposição», por vezes uma imagem. O barroquismo surge quando os fustes se torcem num esforço criador de dinamismo, e são essas colunas chamadas salomónicas um dos elementos do retábulo barroco que lhe vão dar carácter, em geral revestidas de folhagens e pâmpanos, cachos, meninos, aves e espigas: alguns destes elementos têm um significado eucarístico.

A madeira entalhada e a azulejaria foram as expressões ornamentais mais originais da arte portuguesa após o início do século XVI, combinando-se geralmente de maneira fascinante na variedade de efeitos e na transformação e dinamização dos espaços arquitectónicos. Mas, ao contrário do azulejo, cujo papel se exerce na dinamização de superfícies inexpressivas que reveste, a talha tende a preencher e recriar os espaços religiosos com formas fantásticas e imaginativas, criando cenografias altamente teatrais na floração e gesticulação dos elementos arquitectónicos e escultóricos que utiliza. São tão originais e especificamente portugueses os interiores onde os painéis de azulejos a azul e branco são sobrepujados pelas massas insufladas da talha dourada, num fascinante contraste reciprocamente eficaz.

## ***Retábulo***

Esta parte dos altares começou por ser uma banquetta utilitária, associada à mesa, que ao longo da Idade Média foi sendo revestida de figuração religiosa. Só nos fins do século XV os retábulos adquiriram dimensão e concepção monumentais, especialmente os de talha policromada, de gosto flamengo, revestidos por inúmeras esculturas e baixos-relevos, ou por pinturas, como terá sido o caso da Matriz de Sardoal. Com a implantação da Contra-Reforma fomentando a devoção e culto de imagens de Santos, proliferam altares no interior dos templos com inúmeras imagens, esculpidas ou pintadas, cenograficamente integradas de modo a captar a atenção do crente.

Os primeiros retábulos barrocos, de estilo «nacional» são formados por colunas salomónicas robustas, sustentando arcos concêntricos de volta inteira. O espaço central transforma-se numa tribuna ocupada por um trono, estrutura em degraus utilizada na exposição da Eucaristia ou de imagens, elemento mantido até ao fim do século XVIII. Estes retábulos são geralmente de talha dourada.

## ***Outros motivos de interesse***

Numa visita detalhada e acompanhada, poderão ser apreciados os riquíssimos conjuntos de Vasos Sagrados e de outros objectos preciosos e alfaias de culto, de paramentaria, mobília, livros religiosos e objectos de piedade (imagens).

Na Casa da Irmandade do Santíssimo guarda-se uma interessante colecção de castiçais de estanho (D. João V e D. José) e de livros ( antifonários, artes de cantochão, etc.) e algumas imagens de grande valor, entre outras alfaias de culto, a merecer uma visita atenta e demorada.

Como exercício propõe-se a identificação das imagens religiosas que decoram o interior da Matriz. A enumeração das mesmas que se segue, pode não estar inteiramente correcta, uma vez que foi retirada de um inventário de 1911/12, mas pode ser um bom ponto de partida.

S. Tiago, S. Mateus, Senhora da Conceição, Senhora do Pranto, Santo António, Santa Luzia, Salvador do Mundo, Senhor das Chagas, Senhora das Dores, São Roque, São Pedro, Santo André, São Luís de Gonzaga, São Nicolau, São Jacinto, Santa Isabel, São Domingos, São João Baptista, Senhora da Luz com o Menino, São Zacarias, Senhora do Rosário, São José e Senhora da Piedade.

# Auto do Inventário da Paróquia em 1910

**AUTO DO INVENTÁRIO DOS BENS DE RAIZ, JUROS, FOROS, VASOS SAGRADOS, PARAMENTOS E ALFAIAS, PERTENCENTES À FÁBRICA DA PARÓQUIA DO SARDOAL, A CARGO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA MESMA PARÓQUIA.**

Aos dez dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e dez, na sacristia da Igreja Matriz da Freguesia de S. Tiago e S. Mateus do Sardeal, estando presentes o Pároco da Freguesia, Presidente nato da Junta de Paróquia transacta António Joaquim da Silva Martins, e os membros da Comissão Paroquial ultimamente nomeados para administrarem os negócios da Junta: - Joaquim Moreira Neto - Presidente - Henrique Matias - Secretário - Joaquim Baptista Júnior - Tesoureiro e os Vogais Miguel Alves Reis e Manuel Navalho, se procedeu ao arrolamento de todos os objectos pertencentes à Fábrica da Igreja e revisão do inventário existente, em cumprimento do artigo 166º do Código Administrativo de 1878 e ofício do Exmº Senhor Administrador do Concelho, pela forma seguinte:

## **INVENTÁRIO DOS BENS DE RAIZ, VASOS SAGRADOS, PARAMENTOS E ALFAIAS PERTENCENTES À JUNTA DE PARÓQUIA DA FREGUESIA DE SÃO TIAGO E SÃO MATEUS DO SARDOAL**

### **1ª SECÇÃO**

#### **BENS DE RAIZ**

- 1. Uma propriedade que consta de terra de sementeira com oliveiras junto à Capela pública de São Simão que serve de logradouro ao povo em ocasião de festividade.*
- 2. Quatro oliveiras ralias junto à Fonte Velha desta vila - uma ao meio da estrada que vem da Ribeira Pequena, duas em frente do valado e uma dentro da propriedade de D. Maria Eufrazia (Foram vendidas para lenha por motivo da sua caducidade.)*
- 3. Capela em ruínas denominada S. Miguel de Alferrarede, junto à Ribeira de S. Simão, compreendendo Sacristia, cemitério já profanado e adro fronteiro. Por mil metros quadrados de terreno.*
- 4. Anexas à Igreja Matriz existem nesta vila as capelas públicas de São Sebastião, Espírito Santo e Santa Catarina.*

#### **CAPITAIS MUTUADOS**

- 1. Um capital de 90\$000 réis (noventa mil réis) mutuado a Manuel Lopes e sua mulher Maria Lourença, dos Valhascos, escritura de 27 de Novembro de 1865 - vence o juro de 4\$500 réis (quatro mil e quinhentos réis) ao ano (Pertencia à extinta Confraria da Senhora da Graça dos Valhascos).*
- 2. Um capital de 20\$000 réis (vinte mil réis) mutuado a Joaquim Pedro, do lugar da Presa, freguesia de Alcaravela. Título particular de 17 de Junho de 1894, vence o juro de mil réis ao ano. (Pertencia à extinta Confraria de Santo António de Entrevinhas).*

## INSCRIÇÕES

1. *Duas inscrições de cem mil réis com os números 228.397 - 228.398. Três inscrições de cem escudos 172846, 172847 e 172 848.*
2. *Um certificado de cinquenta mil réis com o nº 18460 e ainda mais as inscrições nº 109.211, 150.754, 208.243, 8.430, 16.612 e 208.973 de cem escudos cada.*

## FÓROS

Todos os foros descritos no presente inventário pertenciam às extintas Confrarias de São Pedro e São João Baptista.

1. *Domínio directo em uma propriedade que consta de horta, vinha, oliveiras e terra de sementeira no sítio da Ribeira Abaixo, chamada Horta das Nogueiras. Enfiteuta António Duarte Pires, por compra a D. Luísa Henriqueta. Escritura de 7 de Novembro de 1848 - avaliado em 60.500 réis- pensão anual de 3.000 réis.*
2. *Domínio directo imposto em uma propriedade que consta de terra de pão e árvores, no sítio do Vale Zangão, confina com herdeiros de António da Fonseca Mota e águas correntes. Enfiteuta António Duarte Pires por compra e escritura de 16 de Novembro de 1837 - avaliado em 220.000 réis - pensão anual de 5.000 réis.*
3. *Domínio directo imposto num olival no sítio da Eira de João Afonso. Enfiteuta herdeiros de Emídio António Mora. Escritura de 27 de Janeiro de 1765 - avaliado em 32.500 réis - pensão anual de 1.500 réis.*
4. *Domínio directo imposto em uns olivais à Eira d'Ordem e Vale da Gala. Enfiteuta Herdeiros de António da Fonseca Mota, desta vila - avaliado em 122\$000 réis - pensão anual de seis mil réis (6.000 réis).*
5. *Domínio directo imposto em uma propriedade que consta de terra de sementeira, árvores de fruto no sítio do Curral da Serra. Enfiteuta Francisco da Silva Casado. Vencimento em 3 de Maio - avaliado em 80\$000 réis - pensão anual de 1.000 réis.*
6. *Domínio directo imposto em uma horta à Ponte de S. Francisco, na Ribeira do Cadaval. Enfiteuta José Maria da Silva Ferreira - avaliado em 41.500 réis - pensão anual de 2.000 réis.*
7. *Domínio directo imposto em cinco quinchosos no sítio do Bogalhinho. Enfiteuta José Maria da Silva Ferreira - avaliado em 41.500 réis - pensão anual de 2.600 réis.*
8. *Domínio directo imposto em umas oliveiras no sitio das Nogueiras e outras à Fonte dos Lobos. Enfiteuta D. Maria Rovisca - avaliado em 16.025 réis - pensão anual de 800 réis.*
9. *Domínio directo imposto em um olival no sítio da Lameira Redonda. Enfiteuta D. Maria Rovisca - avaliado em 11.750 réis - pensão anual de 500 réis.*
10. *Domínio directo imposto em um olival no sítio do Rosal. Enfiteuta Miguel Serrão Burguete - avaliado em 82.700 réis - pensão anual 3.600 réis.*

## 2ª SECÇÃO VASOS SAGRADOS

1. *Cibório de prata lavrada, perfumado a ouro interiormente - oferecido por Francisco Afonso Bernardes, desta vila, como consta da acta da Junta de 15 de Março de 1906.*
2. *Dois relicários pequenos em prata para o Sagrado Viático aos Enfermos.*
3. *Uma custódia pequena de prata.*
4. *Quatro cálices de prata.*

## Outros objectos preciosos

1. *Uma pequena cruz em prata com o Santo Lenho.*
2. *Uma dita em prata de Santo António.*
3. *Cinco coroas de prata: Espírito Santo com uma pomba ao centro - Senhora da Conceição, Menino Jesus (duas - uma miniatura) e Senhora da Luz.*
4. *Dois diademas: Senhora das Dores e Espírito Santo.*
5. *Onze resplendores: São Tiago, São Mateus, Santo António, São Zacarias, Santo Amaro, São João, Santa Isabel, São Jacinto, São Francisco, São Domingos e São Luís.*
6. *Um pequeno berço de prata lavrada com uma imagem de Nossa Senhora da Conceição em miniatura; serve nas festas do Natal. Oferta de Francisco Afonso Bernardes, desta vila.*

## 3ª SECÇÃO PARAMENTOS

### EM BRANCO

1. *Quatro casulas com seus pertences (duas em mau uso).*
2. *Duas dalmáticas.*
3. *Um véu de ombros.*
4. *Uma capa d'asperges.*
5. *Um frontal para o altar-mor.*
6. *Um frontal para o púlpito.*
7. *Um pano para a estante.*
8. *Uma manga para a cruz paroquial.*
9. *Duas estolas paroquiais.*
10. *Uma estola branca e roxa.*
11. *Seis bolsa de corporais e seus véus.*

### EM ENCARNADO

1. *Quatro casulas e seus pertences (três em mau uso)*
2. *duas dalmáticas.*
3. *Um véu de ombros.*
4. *Uma estola paroquial.*
5. *Três bolsas de corporais e seus véus.*
6. *Um pano para a estante do missal.*
7. *Duas capas de asperges.*
8. *Dois frontais - Altar-mor e púlpito.*
9. *Um docel para o andor do Espírito Santo.*
10. *Uma manga para a cruz paroquial.*

#### EM ROXO

1. *Três casulas e seus pertences.*
2. *Duas dalmáticas.*
3. *Uma estola paroquial e um estolão.*
4. *Duas bolsas corporais e seus véus.*
5. *Um véu de ombros.*
6. *Uma manga para a cruz paroquial.*
7. *Dois frontais - altar-mor e púlpito.*
8. *Dois panos para a estante do missal.*
9. *Uma capa de asperges*

#### EM VERDE

1. *Duas casulas e seus pertences.*
2. *Duas dalmáticas.*
3. *Um frontal para o altar-mor*
4. *Duas bolsas de corporais e seus véus.*
5. *Um pano de estante.*
6. *Uma capa de asperges.*
7. *Uma estola paroquial.*

#### EM PRETO (oferta do Padre Gregório Pereira Tavares à Igreja Matriz)

1. *Duas casulas e seus pertences.*
2. *Duas dalmáticas.*
3. *Três bolsas de corporais e seus véus.*
4. *Uma estola e um estolão.*
5. *Um frontal do altar-mor.*
6. *Uma manga de cruz.*
7. *Quatro almofadas.*
8. *Um pano para a estante.*

#### DIVERSOS

1. *Dois pingentes para as dalmáticas.*
2. *Vinte cortinados roxos para cobrir os Santos pela Paixão.*
3. *Nove frontais que servem nos nichos e altares laterais.*
4. *Um manto de seda bordado a ouro para Nossa Senhora da Conceição (oferecido por Francisco Afonso Bernardes, em 5/12/1906).*

#### ROUPA BRANCA

1. *Seis alvas e três cíngulos.*
2. *Dez amitos.*
3. *Dezasseis manustérgios.*
4. *Dezasseis pares corporais.*
5. *Vinte e nove sanguíneos.*
6. *Quatro toalhas do altar-mor.*
7. *Vinte e sete toalhas com renda dos outros altares.*
8. *Onze toalhas lisas de forrar.*
9. *Sete toalhas de mãos.*
10. *Sete pálas circulares.*



11. *Dezoito capas brancas.*

## OBJECTOS DE PIEDADE

### - IMAGENS -

1. *S. Tiago, S. Mateus, Senhora da Conceição, Senhora do Pranto, Santo António, Santa Luzia, Santa Maria Madalena, Salvador do Mundo, Senhor das Chagas, Senhora das Dores, São Roque, São Pedro, Santo André, São Luís Gonzaga, São Nicolau, São Jacinto, São Francisco, Santa Isabel, São Domingos, São João Baptista, Senhora da Luz com o Menino, São Zacarias, Senhora do Rosário, São José e Senhora da Piedade.*

### RETÁBULOS

1. *Anunciação, São Gabriel, São João e São Mateus.*
2. *Dois crucifixos: um em marfim na sacristia e outro em pau dourado no altar-mor.*
3. *Seis crucifixos de chumbo e trinta castiçais do mesmo metal (seis destes castiçais estão em serviço no Convento)*
4. *Trinta e oito castiçais de chumbo - pé redondo (12 destes castiçais estão em serviço no Convento).*
5. *Doze castiçais em madeira dourados.*
6. *Uma campainha de bronze.*
7. *Um vaso de estanho.*
8. *Seia lâmpadas pequenas para os altares e dois nichos.*
9. *Dois turíbulos de metal.*
10. *Uma escrivaninha de metal.*
11. *Uma cruz procissional.*
12. *Cinco jogos de sacras.*

### MOBÍLIA

*(Oferta do Cônego Mora em 13 de Julho de 1904)*

1. *Um espelho de cristal.*
2. *Um armário fechado.*
3. *Três mesas.*
4. *Quatro ditas para encosto.*
5. *Dois bancos caixotes.*
6. *Nove bancos para assento dos fiéis.*
7. *Seia bancos de madeira com assento de palhinha.*
8. *Uma cadeira paroquial e outra de couro.*
9. *Seis cadeiras com assento de palhinha.*
10. *Uma estante de pau com pé.*
11. *Quatro tocheiras de pau prateadas.*
12. *Quatro tocheiras de pau de fóra.*
13. *Dois tocheiros pintados para círios, triângulo e serpentina.*
14. *Um vaso de chumbo com as ambulas dos Santos Óleos.*
15. *Um ferro para fazer hóstias e tesoura para as cortar.*
16. *Cinco pedras de ara.*
17. *Três missais e quatro cadernetas para missas de defuntos.*
18. *Três andores.*
19. *Dois esquifes para serviço de óbitos.*

**ARQUIVO**  
**Livros religiosos**

1. *Dois antifonários.*
2. *Três missarum solemnias.*
3. *Um gradual.*
4. *Dois psaltérios.*
5. *Dois breviários grandes.*
6. *Quatro artes de cantochão.*
7. *Nove ofícios de defuntos.*
8. *Quatro directórios fúnebres.*

**Livros para serviço da Junta**

1. *Três livros de actas, dois de conta-corrente, um de fóros, um de juros, um de correspondência, um de cópia de orçamento e um de inventário.*

**CAPELA DE S. SEBASTIÃO**

1. *Três Imagens de S. Sebastião, Santa Bárbara e Santo Amaro.*
2. *Um cálice de prata.*
3. *Uma casula encarnada e seus pertences.*
4. *Uma bolsa de corporais e véu.*
5. *Uma toalha de altar.*
6. *Um amito, alva e cordão.*
7. *Dois missais.*
8. *Cortinados de damasco.*
9. *Um jogo de sacras.*
10. *Dois resplendores de prata pertencentes a São Sebastião e Santa Bárbara.*

*Nota: Todos estes objectos estão a cargo e sobre responsabilidade do Juiz da Capela, António Marques Ferreira e estão em mau estado de conservação.*

*E não havendo mais que inventariar a Comissão Paroquial deu por findos os seus trabalhos. Para constar se lavrou o presente auto de inventário que vai ser assinado pelo Pároco e membros da Comissão Paroquial, ordenando o Presidente se extraísse uma cópia do presente inventário para ser enviado ao Exm<sup>o</sup> Administrador do Concelho. E eu, Henrique Matias, Secretário, o subscrevi.*

*O Pároco: António Joaquim da Silva Martins*

*O Presidente da Comissão: Joaquim Moreira Neto*

*O Secretário: Henrique Matias*

*O Vogal: Miguel Alves Reis*

*O Vogal: Manuel Navalho*

## Algumas relações e inventários entre 1857 e 1868

Relação dos títulos dos bens pertencentes à extinta Confraria de S. João Baptista, desta freguesia, que segundo um acórdão do Conselho de Distrito em sessão de 30 de Abril de 1857, se mandaram entregar à Junta de Paróquia da mesma freguesia.

3 000 réis impostos numa propriedade chamada das Nogueiras à Ribeira Abaixo, de que é enfiteuta António Duarte Pires, desta vila e vai a competente escritura, outra antiga, da pública forma da compra feita pelo dito foreiro.

2 000 réis impostos na horta da Ponte do Chafariz de que é actual enfiteuta o Sr. José Maria da Silva Ferreira. Vai a escritura feita ao Sr. João Nogueira Mação e uma cópia de escritura requerida pelo Reitor.

1 500 réis impostos em parte de uma propriedade à Eira de João Afonso de que é actual enfiteuta Emídio António Mora, desta vila. Vai-se tratar da escritura feita a Maria Angélica, desta Vila.

300 réis impostos em uma vinha ao Vale de Colheres, na Cabeça das Mós, de que é actual enfiteuta Manuel Alves Júlio da Cabeça das Mós. Vai escritura feita a Pedro Alves da Silva e outra feita a Manuel Dias Mileirinho, da dita aldeia; é actual enfiteuta Sebastião Alves dos Santos da dita aldeia. Herdeiros de Manuel Dias Moleirinho, da Cabeça das Mós, pagam 300 réis, o que consta de uma escritura que julgo ser o que paga Manuel Alves Júlio.

2 50 réis impostos em uma vinha a S. Bartolomeu, de que é actual enfiteuta João Lopes Simples de Valhascos. Vai a escritura feita a José Lopes da dita aldeia e outra de compra por Manuel Lopes.

200 réis impostos em uma vinha ao Ribeiro Travesso, de que é actual enfiteuta Ventura Pimenta da Cabeça das Mós. Vai a escritura feita a Silvestre Dias.

Sardoal, 16 de Maio de 1857

O Escrivão da Câmara  
*Inácio Maria Xavier de Oliveira*

INVENTÁRIO DOS OBJECTOS QUE O TESOUREIRO MANUEL MIGUEL, DOS ANDREUS  
DECLAROU PERTENCEREM À CONFRARIA DE SÃO GUILHERME, ERECTA NA FREGUESIA  
DE SÃO TIAGO E SÃO MATEUS QUE EM VIRTUDE DE UM ALVARÁ DO EXM<sup>o</sup>  
GOVERNADOR CIVIL DESTE DISTRITO, PASSAM PARA A JUNTA DE PARÓQUIA DA DITA  
FREGUESIA, POR SE ACHAR EXTINTA A MESMA CONFRARIA:

Três vestimentas: uma de cor branca, outra encarnada e outra roxa;  
Um cálice de prata;  
Duas alvas;  
Dois cordões;  
Um frontal de damasco para o Missal;  
Três toalhas do altar;  
Um sobrepeliz;  
Dois amitos;  
Cinco manisteres;  
Duas toalhas de mãos;  
Nove sanguinos;  
Um frontal do púlpito;  
Uma capa de asperges;  
Uma umbela;  
Duas bolsas para corporais e competentes corporais;  
Quatro véus de seda para o cálice;  
Três sacras;  
Oito castiçais: quatro de pau, dois de estanho e dois de metal;  
Uma lâmpada de metal amarelo;  
Duas lanternas de lata;  
Dois pares de galhetas;  
Dois Missais;  
Um ritual;  
Uma Cruz;  
Três opas brancas;  
Uma coberta de xita para cobrir o Altar;  
Uma escritura de foro de 1500 réis;  
Uma outra de 1600 réis;  
Mais um foro de 320 réis que paga Manuel de Oliveira, da Presa, de que não  
apresentou a escritura;  
Duas campainhas.

Administração do Concelho de Sardoal, 10 de Outubro de 1864

O Administrador do Concelho  
*Emídio António Mora*

**RELAÇÃO DOS PRÉDIOS E TERRENOS QUE A JUNTA DE PARÓQUIA DA FREGUESIA DE SARDOAL JULGA INDISPENSÁVEIS PARA O DESEMPENHO DAS SUAS FUNÇÕES E PARA A CONSERVAÇÃO DO CULTO DIVINO:**

A Igreja Matriz com o adro pegado e cemitério próximo à mesma;  
A Capela de Santa Catarina, sita nesta Vila;  
A Capela do Divino Espírito Santo, sita nesta Vila;  
A Capela de S. Sebastião próximo a esta Vila, com um pequeno adro;  
A Capela de S. Simão de Alferrarede, sita na mesma aldeia, com um pequeno cemitério;  
A Capela de S. Tiago de Montalegre, com adro e cemitério próximos à mesma;  
A Capela de S. Guilherme, sita na aldeia dos Andreus, com um cemitério próximo;  
A Capela de Santo António de Entrevinhas, sita na mesma aldeia, com o adro próximo;  
A Capela do Senhor Jesus da Boa Morte, na aldeia da Cabeça das Mós, com o adro próximo;  
A Capela de Nossa Senhora da Graça, próxima à aldeia de Valhascos;  
Todos pertencentes a esta Freguesia de São Tiago e São Mateus da Vila do Sardeal.

Sardoal, 2 de Julho de 1868

O Presidente da Junta de Paróquia  
*Joaquim Manuel da Fonseca Moraes*

## Alguma correspondência entre 1904 e 1912

**Carta sobre a Capela de Nossa Senhora da Graça, dirigida pela Junta de Paróquia da Freguesia de Sardeal, ao Administrador do Concelho de Sardeal, em 3 de Fevereiro de 1906:**

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor: A Junta de Paróquia desta freguesia de Sardeal, em sessão de hoje, apreciando o ofício de V.Exª sob o nº 8, de 19 de Janeiro último, informa a V.Exª do seguinte: Em 14 de Junho de 1665 faz o Vigário do Sardeal, Luís Borges de Sequeira, entrega por inventário, dos objectos pertencentes à Capela de Nossa Senhora da Graça a Frei Manuel do Espírito Santo.

Em 20 de Dezembro de 1692 é o Vigário do Sardeal mantido por sentença dada em Abrantes, na posse do seu antigo direito de inspecção e nomeação de Ermitão zelador da referida Capela, direito que o licenciado Manuel Rodrigues Nobre, daquela aldeia, o queria esbulhar. Apelou o dito Nobre da sentença que o condenou e falecendo, os seus herdeiros desistiram da apelação, por termo no processo em 6 de Agosto de 1693, pagando as custas, sendo o processo mandado arquivar por sentença de 15 de Março de 1694.

Em 29 de Junho de 1856 o Vigário Joaquim Manuel da Fonseca Moraes entregou por inventário, as imagens, alfaias e outros objectos pertencentes à Capela de Nossa Senhora da Graça, ao Ermitão José Veríssimo por ele nomeado. (Cópia junta sob o nº I).

Em 2 de Novembro de 1864 faz a Junta de Paróquia desta freguesia o inventário dos objectos pertencentes à extinta Confraria de Nossa Senhora da Graça, nomeando zelador dos mesmos objectos, Afonso Esteves, da aldeia dos Valhascos, que aceitou o encargo, obrigando-se a entregá-los logo que lhe fossem exigidos; encargo que passou em 11 de Janeiro para Manuel Alves Ferreira, José Dias Raposeiro e Carlos da Silva, nomeados pela Junta. (Cópia junta sob o nº II).

Modernamente, esta Junta pode informar a V.Exª, que foi a primeira ouvida na construção da nova capela e sem o que, ela não teria sido construída. Requereu depois ao Governo um subsídio de 200\$000 réis que empregou na dita capela. Nem era preciso fazer questão de uma coisa tão simples, que não oferece dois modos de resolução, pois é a Junta, que como pessoa moral representa o povo neste ramo de administração pública e paroquial.

Nunca o povo se representou a si mesmo, e se vamos admitir que cada particular tem o direito de ser depositário dos paramentos, alfaias, etc, pertencentes às diversas capelas da freguesia, teríamos tudo em casa dos particulares, e segundo o capricho de cada um (como no caso presente) e as capelas ficariam desprovidas do que a piedade dos fiéis lhe deu.

Ao pároco da freguesia já aconteceu querer celebrar missa em S. Bartolomeu, e um caprichoso zelador negar-lhe os paramentos, por motivo a que o pároco era alheio. A Junta no uso do direito que lhe assiste e no cumprimento de um dever que a lei lhe impõe julgou obrigação sua colocar as coisas onde de justiça devem estar, e não satisfazer ambições particulares.

Pelo exposto e por um ofício de Sua Exª Revª o Prelado desta Diocese com data de 23 de Janeiro último, que junto por cópia, parece a esta Junta não haver exorbitado das suas atribuições e pede providências a V.Exª para que a lei se cumpra e não se

desrespeite uma corporação que, por mais de uma vez, se sacrificou em benefício do povo dos Valhascos, animada só do desejo de cumprir a sua missão e garantir direitos àqueles que ela representa, e que alguém pretende iludir em benefício próprio.

É quanto a Junta da minha presidência pareceu conveniente informar sobre a matéria do ofício de V. Ex<sup>a</sup>.

Deus guarde a V.Ex<sup>a</sup>.

O Presidente da Junta: António Joaquim da Silva Martins.

## AGRADECIMENTOS

### **13 de Julho de 1904**

Exm<sup>o</sup> e Rev<sup>o</sup> Senhor

João Henrique Sequeira Mora

A Junta de Paróquia da freguesia de S. Tiago e S. Mateus do Sardoal, em sessão de hoje, tomando na devida consideração a valiosa oferta de V.Ex<sup>a</sup>. e boa vontade com que trabalhou na aquisição de um espelho de grande dimensão para a Sacristia da Igreja Matriz - espelho que se dignou oferecer-lhe, vem por este meio patentear o seu profundo reconhecimento.

Deus guarde V.Ex<sup>a</sup>, et.

### **20 de Março de 1906**

Exm<sup>o</sup> Senhor

Francisco Afonso Bernardes

Sardoal

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Com muita satisfação comunico a V.Ex<sup>a</sup>. que a Junta de Paróquia desta freguesia, em sua sessão de 15 do corrente, deliberou oficial a V.Ex<sup>a</sup>. agradecendo, muito reconhecida, a oferta de um cibório de prata lavrada para serviço do Sacrário da Matriz, oferta que significa amor e gratidão de V.Ex<sup>a</sup> ao Santíssimo Sacramento.

Deus Guarde a V.Ex<sup>a</sup>

O Presidente da Junta: António Joaquim da Silva Martins

### **28 de Dezembro de 1906**

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Francisco Afonso Bernardes - Sardoal

Em sessão desta Junta de Paróquia de 15 do corrente foram presentes pelo seu Presidente, os melhoramentos feitos por V.Ex<sup>a</sup> a bem da Religião e da Matriz desta freguesia.

É muito do agrado desta corporação significar por este meio a V.Ex<sup>a</sup> os seus respetos e agradecimentos sinceros pela oferta de um manto de seda, bordado a ouro, para Nossa Senhora da Conceição, na importância de 98 785 réis; e encarnação da imagem de Nossa Senhora da Conceição, na importância de 10 500 réis.

Deus guarde V.Ex<sup>a</sup>.

O Presidente: António Joaquim da Silva Martins

O Vogal: Virgílio Bernardo  
O Vogal: António Cascalheira  
O Vogal: José Maria de Sousa

### **1 de Agosto de 1907**

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor  
Francisco Afonso Bernardes - Sardoal

Tenho o prazer de comunicar a V.ex<sup>a</sup> que a Junta de Paróquia desta freguesia, em sessão de 15 de Julho tomou conhecimento da valiosa oferta que V.Ex<sup>a</sup>. se dignou fazer à Igreja Paroquial constante de um berço de prata lavrada com o peso de um quilograma e na importância de 85 250 réis destinada às festas do Natal.

Por este meio, e interpretando o sentir dos membros da Junta, manifesto a V.Ex<sup>a</sup>. os nossos sinceros agradecimentos.

Deus guarde a V.Ex<sup>a</sup>.

O Presidente da Junta: António Joaquim da Silva Martins

### **EDITAL**

#### **A JUNTA DE PARÓQUIA DE SARDOAL**

Faz público que no dia um de Fevereiro do próximo ano de 1910 na sala das sessões da mesma Junta se arrematará a quem maior lanço oferecer, a Capela de São Miguel de Alferrarede e terreno circundante, no limite de São Simão, sendo a base de licitação de trinta mil réis.

E para constar se passou o presente e idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Sardoal, 30 de Dezembro de 1909

**O Presidente da Junta**  
*António Joaquim da Silva Martins*



## REGULAMENTO DO TOQUE DOS SINOS

25 de Janeiro de 1912

Exm<sup>o</sup> Senhor

Administrador do Concelho de Sardeal

O modo correcto como V.Ex<sup>a</sup> se dignou responder ao meu officio de 24 do corrente é merecedor de protestos de gratidão. Facto e outros de igual quilate muito contribuem para o engrandecimento da gloriosa causa da República. A benevolência dos agentes no desempenho das leis vigentes, concorre para o progresso do actual regime e aumenta o número de verdadeiros adeptos.

Com o firme propósito de cumprir rigorosamente os deveres que a minha missão me impõe sem dar origem a atritos tanto com paroquianos como com as autoridades, formulei o **Regulamento de toque de sinos** de acordo com os vogais da Junta da minha presidência e em harmonia com a antiga praxe baseada na autorização de V.Ex<sup>a</sup>, cujo regulamento patenteio à vossa apreciação.

Nascer do sol: nove badaladas

Às doze horas: nove badaladas

Ocaso do sol: nove badaladas

Nos dias santificados deverá repicar a todas as ocasiões da missa como é da praxe nestas solenidades.

Igualmente na véspera dos dias santificados no ocaso do sol.

A saída do Viático será anunciada por cinco badaladas, repetidas três vezes para a chamada de irmãos e repicará os sinos durante o trajecto da Igreja à casa do enfermo e vice-versa.

Casamentos: da vila - tocarão os sinos até o cortejo chegar à residência dos noivos. De fora da vila - tocarão pouco mais ou menos até à saída desta localidade.

Baptizados: da vila e fóra, proceder-se-á com o determinado para os casamentos.

Enterros: toque anunciando o falecimento, que não poderá exceder a cinco minutos e igual toque de sinos ao sair de casa o cadáver para o cemitério.

Durante o tempo estipulado no concelho para a sesta dos operários agrícolas e de outra categoria tocará anunciando o começo do trabalho todos os dias às catorze e meia horas, regulando o tempo para essa operação cinco minutos, pouco mais ou menos.

Quando qualquer cidadão declare que o som dos sinos o incomoda, que só poderá admitir-se em estado morbus e provando com documento médico, será regularizado o toque com a exigência do facto.

Tocarão em todos os dias de gala nacional, quando as autoridades administrativas officiem para esse fim à Junta de Paróquia.

Saúde e Fraternidade

O Presidente

*António Maldonado de Freitas*

## Alguma Correspondência relacionada com a aplicação da Lei da Separação

### NOTA EXPLICATIVA

Por imitação da França, a Separação da Igreja e do Estado foi decretada em Portugal, pelo governo provisório republicano a 20 de Abril de 1911, com a chamada Lei da Separação. Esse diploma veio a ser considerado pelos republicanos como a lei basilar da República. Criava, como a francesa, comissões culturais, cuja intromissão na vida interna da Igreja os representantes dela nunca aceitaram; estabelecia a fiscalização do culto público; regulava o destino dos edifício e bens da Igreja e as pensões a conceder aos sacerdotes da religião católica. A reacção contra ela não se fez esperar. Logo no dia 25 se reuniram o cabido da Sé e os párocos de Lisboa, e resolveram solidarizar-se com o seu prelado, declarando-se «dispostos a todos os sacrifícios para a defesa da Igreja e do munus sacerdotal». Ao ministro Afonso Costa, que publicou a Lei, faziam por esse tempo grandes manifestações o povo republicano do Porto, o de Braga e o de Lisboa por ocasião do seu regresso à capital. A 28 reuniu-se o cabido da Sé de Évora, lamentando «que a lei encerre disposições que colidem com a consciência dos padres católicos», e pedindo a remodelação dela, ou a sua suspensão. No segundo ministério constitucional da República, formado a 11 de Novembro de 1911, figurava como ministro da justiça, o dr. António Macieira, que fora colaborador de Afonso Costa na leis da Separação e do Registo Civil.

A questão religiosa reacendeu-se. Uma cláusula que se prestava especialmente à crítica era a proibição do uso dos hábitos talares aos sacerdotes nacionais, ao passo que continuavam a aparecer com eles nas ruas de Lisboa os padres *inglesinhos*. Dias antes da eleição presidencial, Manuel de Arriaga, entrevistado por um periódico, dissera que a Lei tinha «uma ou outra indelicadeza, um ou outro ponto áspero», mas que a modificação a fazer seria tão pequena que em nada prejudicaria a sua estrutura geral. Foi talvez Magalhães Lima o primeiro a lançar, então, a frase de que estava nela «a lei basilar da República». A 24 de Novembro, era o bispo da Guarda entregue ao poder judicial, acusado de desrespeito à Lei. Publicou-se um decreto de suspensão de exercício, impedindo o prelado de residir no respectivo distrito durante dois anos. Um mês depois, 28 de Dezembro, estampava o Diário do Governo novo decreto de suspensão, relativo ao próprio patriarca, D. António Mendes Belo, ao governador do bispado do Porto, deão Coelho da Silva, e ainda ao Bispo da Guarda, proibidos de residirem durante dois anos dentro dos limites dos respectivos distritos. A 6 de Janeiro de 1912 era atingido o bispo do Algarve por pena idêntica. O ministro Macieira negara o beneplácito, pouco antes, a uma pastoral do bispo de Coimbra, afirmando por essa ocasião publicamente o propósito de «velar rigorosamente pela supremacia do poder civil». Seguiram-se manifestações de católicos e de membros da Associação do Registo Civil. Com o tempo, porém, foi-se acabando a hostilidade entre os representantes do Estado e os da Igreja.

**Sardoal, 30 de Agosto de 1912**

Ao Exm<sup>o</sup>

Presidente da Comissão Central de Execução da Lei da Separação

*Por ordem do Cidadão Administrador do Concelho do Sardoal, fez a Junta de Paróquia da Freguesia de S.Tiago e S.Mateus do mesmo Concelho entrega em 23 de Agosto de 1912 da Igreja Paroquial e Capelas situadas nesta Paróquia, que sempre foram propriedade da Junta de Paróquia e igualmente fez entrega de todos os paramentos, outros objectos destinados ao culto e mobiliário que esta Corporação se considera com direito de posse. Implora muito respeitosamente a V.Ex<sup>a</sup> se digne em harmonia com artigo 77 da lei da Separação discriminar os mobiliários e imobiliários de que incompetentemente se apoderou a Comissão Concelhia desta zona, que esta Corporação fez entrega devido à obediência à lei, embora reconheça que não o devia fazer na qualidade de individualidade jurídica. A Junta de Paróquia é proprietária de um prédio rústico averbado na matriz predial deste concelho com o art<sup>o</sup> 2055, o que provado está com a certidão passada pela Secretário de Finanças deste Concelho, qual junta vai, assim como a certidã de todos os prédios que se acham inscritos na matriz em nome desta Corporação. Além da circunstância de averbamento, há mais de 20 anos tem posse proprietária sem que lhe fosse contestado seu direito de acção e de facto. O usufruto dessa propriedade foi destinado outrora a benefício doméstico dos párocos; como eles deixaram de ter essa regalia e outras, ao ver da Junta de Paróquia tem ela o direito exclusivo de proprietária. Por tal incidente se considera com o direito de poder desamortizar a propriedade em harmonia com a lei, sendo o produto de tal transacção mutuado aumentando por esta forma a diminuta receita da Corporação qual é 39.150 réis e despesa ordinária de 44.695 réis. Para fazer face à quantia a bem da receita dava a irmandade do Santíssimo Sacramento o subsídio anual; como ela deixa para o futuro de prestar esse benefício devido aos encargos da lei da Separação é de justiça ser autorizada a venda do prédio aludido para a Junta poder equilibrar a receita com a despesa, com o produto do capital mutuado, caso lhe seja concedida autorização para a venda da propriedade averbada na matriz com o art<sup>o</sup> 2055. A Comissão Concelhia diz ter direito ao designado prédio rústico, em face da exposição em referência à propriedade não pode a Junta de Paróquia considerar legal o direito de propriedade que a Comissão Concelhia quer ter no prédio em questão. A Igreja Paroquial oferece dúvida a esta Corporação em virtude do artigo 62 da lei da Separação, a quem pertence: se é a ela Comissão Concelhia ou à Junta de Paróquia de Sardoal? Por se julgar individualidade jurídica. E em idêntico caso supõe estarem as Capelas. Facto que esta Corporação se baseia pela opinião do advogado Campos Mello que a este vai junta. Se a lei revoga o patenteado pelo Dr. Campos Mello não poderá a Junta funcionar por não ter sala para as suas sessões e igualmente não tem mobiliário para a Secretaria, visto a Comissão Concelhia se apoderar de tudo o que a Junta considera ser sua propriedade e para seu uso exclusivo.*

*Junto a este vai nota do mobiliário destinado à secretaria para que V.Ex<sup>a</sup>. haja por bem mandar entregar sem perda de tempo, visto que nas condições em que está actualmente a Junta de Paróquia não pode dar cumprimento aos seus deveres, devido a não ter mobiliário e casa para as sessões. Novamente me refiro à Igreja Paroquial e a algumas Capelas: não podem estes imobiliários e outros mobiliários serem atingidos pela força da lei da Separação em seus artigos 89 e 90 devido a estarem antes da*

*publicação da lei da Separação no exercício do culto e nas mesmas condições se encontrarem na época presente. E o artigo 99 da mesma lei e seus parágrafos 2 e 3 não podem ter acção sobre o assunto, a não ser o garantirem a permanência do culto. Implora este Corpo Administrativo Paroquial a V.Ex<sup>a</sup>. seu valioso auxílio. Fiado ser do seu carácter de rectidão e benevolência espera que lhe fará verdadeira justiça, indicando claramente os meios a seguir para haver mobiliário e imobiliário que em sua opinião estão sem legalidade no poder da Comissão Concelhia. Saúde e Fraternidade.*

*O Presidente  
António Maldonado de Freitas*

### **Sardoal, 12 de Setembro de 1912**

*Exm<sup>o</sup> Senhor*

*Presidente da Comissão Central da Execução da Lei da Separação.*

*Implora muito respeitosamente a Junta de Paróquia do Sardoal, a V.Ex<sup>a</sup>. que se digne responder directamente ao nosso ofício de 30 de Agosto último, nº27. Como já patenteou, esta Corporação está colocada em situação desagradável e para a minorar fica esperando que V.Ex<sup>a</sup>. lhe informe na volta do correio, que é o resolvido em referência ao conteúdo do ofício acima aludido. A nossa querida República fez-se para livrar os pequenos do jugo daqueles que à sua custa tentam progredir e atropelam a lei para fazer valer o seu domínio e grangearem posições elevadas. V.Ex<sup>a</sup>., Digníssimo Juiz de carácter recto e independente, conhece decerto esses defeitos da humanidade e por tal atenderá o nosso pedido fazendo-lhe a justiça que realmente competir. Saúde e Fraternidade. O Presidente: António Maldonado de Freitas*

### **Sardoal, 1 de Outubro de 1912**

*Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Comissão Central de Execução da Lei da Separação*

*Em ofício nº 27, de 30 de Agosto de 1912, relatou a Junta de Paróquia do Sardoal, o ocorrido entre ela e a Comissão Concelhia, em referência aos bens que ela, Comissão Concelhia se apoderou, que esta Corporação, em virtude dos artigos 62-89-90 e 99 da Lei da Separação considera acto sem legalidade. E junto ao ofício acima designado enviou documentos comprovativos do seu direito de propriedade e nesta data junta a este envio mais documentos para provar o seu direito sobre os bens em questão. A fim de V.Ex<sup>a</sup>. proceder ao determinado no artigo 77 da Lei da Separação. Se só hoje esta Corporação toma a deliberação de se dirigir a V.Ex<sup>a</sup>. é porque até esta data não tem conhecimento oficial de qual é a resolução que V.Ex<sup>a</sup> dispensa ao assunto. A Junta nas condições patenteadas no ofício neste aludido dirigido a V.Ex<sup>a</sup>., não pode continuar. Para que serve a sua gerência ? Se não tem casa para as sessões, mobiliário para ela e bens para administrar ! Quando V.Ex<sup>a</sup> não se dignar em transmitir brevemente suas ordens a esta Corporação (facto que implora seja feito directamente) tem o direito de se considerar demissionária em virtude do abandono que na actualidade está sendo vítima. Fiada esta Corporação nos dotes de ilustração, independência e rectidão de que V.Ex<sup>a</sup>. é possuidor, espera a Corporação que lhe seja feita Justiça.*

*Os documentos juntos são certidões da Matriz Predial e dos Foros da Junta e nota extraída do inventário do mobiliário e do imobiliário.*

*Saúde e Fraternidade.*

*O Presidente: António Maldonado de Freitas*

### **Sardoal, 18 de Outubro de 1912**

*Ao Exm<sup>o</sup> Cidadão Presidente da Comissão Central da Execução da Separação*

#### **SERVIÇO DA REPÚBLICA**

*A Junta da Paróquia da Freguesia de S. Tiago e São Mateus do Sardoal, recebeu o ofício nº 7, datado de 7 do corrente mês e ano, da Comissão Concelhia desta Zona, em que declara, por ordem superior, lhe foi ordenado dar conhecimento a esta Corporação que o arrolamento feito aos bens desta Paróquia foi indevidamente realizado e que perde a Junta de Paróquia o seu direito de entidade proprietária perante V.Ex<sup>a</sup>. Já demos cumprimento a esse dever com documentos enviados a V.Ex<sup>a</sup>. juntamente com os nossos ofícios nº 27, de 30 de Agosto e nº 30, de 1 de Outubro do corrente ano, documentos que provam cabal e legalmente a entidade proprietária que esta Corporação tem sobre os bens arrolados injustamente, ou por ignorância de quem procedeu a esse assunto. Decerto, essas provas de legítimo direito devem existir nessa Repartição porque foram registadas na Estação Telégrafo-Postal desta Vila e endereçadas a V.Ex<sup>a</sup>.*

*Provado está que foram arrolados ilegalmente os nossos imobiliários e mobiliários, facto que demonstra que sua existência deve ser no poder da Junta de Paróquia, nunca no da Comissão Concelhia. Declara a Comissão Concelhia em seu ofício de 7 do corrente, quanto a não provarmos o nosso direito de proprietária que a administração de nossos bens será confiada a ela. Tem graça! E com que Direito? Se até a à data não foi provado que a nossa posse de direitos é ilegal; enquanto isso não se realizar decerto a administração dos bens da Paróquia é só da Junta, que tem direito de facto e posse sem legítima contestação. O art<sup>o</sup> 106 da Lei da Separação ordena claramente que os mobiliários e imobiliários a que se refere o art<sup>o</sup> da mesma Lei nº 89, devem ser entregues às Juntas de Paróquia para administrar e ter a seu cargo a conservação deles, é inegável que maior direito têm as Juntas de administrar o que é exclusivamente propriedade sua. Nunca a Comissão Concelhia nas condições em que está actualmente em referência aos bens desta Paróquia, deverá administrar os nossos mobiliários e imobiliários, porque representa usurpação de legítimo direito. Se depois de realizar a reunião da Comissão de Arrolamentos, for deliberado que alguns bens desta Corporação não devem continuar na posse dela de bom grado será feita a entrega da nossa parte. Esta Corporação tem por condição respeitar escrupulosamente as Leis da nossa querida República, por entender que ela foi proclamada para proceder em rectidão. A permanência dos bens da Junta de Paróquia do Sardoal, na posse da Comissão Concelhia deste Concelho, resulta em prejuízo de rendimento e deterioração de edifícios. Um deles carece de urgente reparação para obstar reduzir-se a ruínas. A Comissão Concelhia não dispões de recursos para fazer face a essas e outras despesas. A Junta de Paróquia logo que lhe seja entregue seus edifícios, poderá proceder a esse e outros benefícios; para tal tem verba aprovada em seu orçamento de 1912. Nas condições actuais não o poderá fazer nem tem direito visto estar privada da posse dos seus prédios.*

*Esta exposição que respeitosamente faço a V.Ex<sup>a</sup> e todas as mais que desdeo dia 30 de Agosto do corrente ano tenho enviado a V.Ex<sup>a</sup>., espero que façam luz no vosso espírito e se digne atender a quem pugna pela Justiça e pelo engrandecimento do Regime, o que deve fazer todo o cidadão convicto dos princípios da Igualdade, empregando meios correctos para suplantar os adversários da redentora República da nossa idolatrada Pátria.*

*Saúde e Fraternidade.*

*O Presidente: António Maldonado de Freitas*

### **Sardoal, 18 de Janeiro de 1913**

*Exm<sup>o</sup> Senhor*

*Cidadão Administrador do Concelho de Sardoal*

#### **SERVIÇO DA REPÚBLICA**

*Com o devido respeito acuso a recepção da cópia da Portaria de 20 de Dezembro de 1912, verdadeiro esclarecimento do espírito da Lei da Separação, facto que esta Corporação muito considera. Em harmonia com as leis em vigor reconheço ser V.Ex<sup>a</sup>. o fiscal da Lei nesta Paróquia e Concelho, muito dignamente, o que me leva na qualidade de Presidente da Junta da Paróquia Republicana do Sardoal a implorar a V.Ex<sup>a</sup>. que se digne providenciar para que sejam entregues sem perda de tempo a esta Corporação as chaves das Capelas e Igreja Paroquial, de que ela é exclusiva entidade proprietária, quais permanecem no poder da Comissão Concelhia desde 29 de Agosto de 1912.*

*Saúde e Fraternidade.*

*O Presidente: António Maldonado de Freitas*

### **Sardoal, 6 de Fevereiro de 1913**

*Ao Exm<sup>o</sup> Cidadão Governador Civil do Distrito de Santarém*

*Motivos de força maior são origem de declarar a V.Ex<sup>a</sup>. que não posso continuar a fazer parte da Comissão Paroquial da Freguesia de S. Tiago e S. Mateus do Sardoal. Imploro a V.Ex<sup>a</sup>. que se digne demitir-me sem perda de tempo.*

*Saúde e Fraternidade.*

*O Presidente: António Maldonado de Freitas*

### **Sardoal, 15 de Maio de 1913**

*Exm<sup>o</sup> Senhor Governador Civil do Distrito de Santarém*

*Factos expostos em acta de 1 de Setembro de 1912, cujas cópias foram enviadas à Administração deste Concelho em 17 de Setembro do mesmo ano e o acto de desconsideração oficial da parte de certa entidade foram origem de pedir minha demissão de membro da Junta de Paróquia da Freguesia de S. Tiago e S. Mateus do Sardoal em ofício nº 33 datado e enviado nos termos da Lei, em 6 de Fevereiro do corrente ano. Conservando-se na actualidade as idênticas circunstâncias este corpo administrativo, que a meu ver é ilegalmente constituído) como cidadão que deseja a rectidão no cumprimento das leis da nossa querida República, a sua adulteração me*

*repugna, sendo preferível retirar à vida particular. Imploro a V.Ex<sup>a</sup> muito respeitosamente que haja por bem exonerar-me do cargo acima aludido.*

*Espero fiado no carácter justiceiro de V.Ex<sup>a</sup>., que procederá como o Direito ordena.*

*Saúde e Fraternidade.*

*O Presidente: António Maldonado de Freitas*

### **Sardoal, 10 de Maio de 1913**

*Ao Exm<sup>o</sup> Cidadão Administrador do Concelho de Sardoal*

*Não considera a Junta de Paróquia ter faltado aos preceitos da Lei em referência se omitir a prestar contas devido ao facto de ter por ordem do Exm<sup>o</sup> Administrador do Concelho de Sardoal, em 23 de Agosto de 1912 feito entrega à Comissão Concelhia desta Zona de todos os seus mobiliários e imobiliários urbanos ficando privada a Junta de casa para as sessões e para secretaria. Por meio da acta de 1 de Setembro de 1912 manifestou esta Corporação sua situação, enviando em 17 de Setembro de 1912 cópia em duplicado à Administração deste Concelho para devidos efeitos, esperando que se desse cumprimento ao artigo 180 do Código Administrativo de 1896, o que não sucedeu até à data.*

*Em face dos factos demonstrados está provado radicalmente que a Junta não pode prestar contas nem celebrar sessões por não ter casa nem tão pouco poderá dar cumprimento ao determinado no artigo 116 do Código Administrativo de 1896.*

*Nunca a Junta poderá ter classificação de delinquente e só a poderá ter a quem a Junta patenteou sua situação. Finalmente não poderá ser atingida pelo determinado no artigo 17 do Código Administrativo em virtude de ser forçada a não cumprir seus deveres por causas neste aludidas.*

*Fiada esta Corporação Paroquial no carácter recto de V.Ex<sup>a</sup>., espera que providencie a fim de a Junta entrar novamente na posse dos seus mobiliários facto garantido pela Portaria de 30 de Dezembro de 1912 do Ministério da Justiça. Enquanto não se realizar a cedência legalmente dos direitos exclusivos não é responsável pela irregularidade do cumprimento dos seus deveres.*

*Saúde e Fraternidade.*

*O Presidente: António Maldonado de Freitas.*

### **Sardoal, 25 de Junho de 1913**

*Telegrama ao Exm<sup>o</sup> Governador Civil do Distrito*

*Desisto da minha exoneração pedida em Maio.*

*O Presidente: António Maldonado de Freitas*

### **Sardoal, 25 de Junho d 1913**

*Telegrama dirigido ao Exm<sup>o</sup> Senhor Ministro do Interior*

*Desisto da minha exoneração pedida em Maio.*

*O Presidente: António Maldonado de Freitas*

### **Sardoal, 27 de Junho de 1913**

*Ao Exm<sup>o</sup> Cidadão Administrador do Concelho do Sardoal*

*Levo ao conhecimento de V.Ex<sup>a</sup> que fiz desistência de minha demissão perante o Exm<sup>o</sup> Senhor Ministro do Interior e Exm<sup>o</sup> Governador Civil do Distrito.*

*Entrando a Junta de Paróquia do Sardoal na posse que lhe confere a Portaria do Ministério da Justiça de 30 de Dezembro de 1912, de seus mobiliários e imobiliários, declaro a V.Ex<sup>a</sup> que esta Corporação vai funcionar numa das dependências da Igreja Paroquial com a regularidade que a Lei ordena. Para a próxima semana serão reguladas as contas de 1912 e enviadas a V.Ex<sup>a</sup>.*

*Saúde e Fraternidade.*

*O Presidente: António Maldonado de Freitas*

### **Sardoal, 11 de Agosto de 1913**

*Ao Cidadão Reitor da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Sardoal*

*Em 20 de Junho do corrente ano declarou perante a Junta de Paróquia o Rev<sup>o</sup> Sr. Padre António Joaquim da Silva Martins, na qualidade de Vogal do Corpo Administrativo da Irmandade do Santíssimo desta Paróquia, que a Colectividade do Santíssimo estava disposta a tomar a seu encargo a guarda e conservação da Igreja Paroquial desta freguesia e mobiliário destinado ao culto religioso.*

*Levo ao conhecimento de V.Ex<sup>a</sup> que consultando as instâncias superiores sobre o assunto aludido me foi ordenado que aceitasse a proposta da Digna Corporação Administrativa da Irmandade do Santíssimo, nas condições que vou patentear:*

*1<sup>o</sup> - A Irmandade do Santíssimo só pode tomar conta da Igreja e Capelas desta Paróquia, transformando-se em cultural - art<sup>os</sup>. 17 e 89 da Lei da Separação, sendo portanto os seus estatutos modificados e aprovados pelo Ministério da Justiça;*

*2<sup>o</sup> - As verbas necessárias para a guarda e conservação do Edifício Paroquial, Capelas e mobiliários serão estipuladas pela Junta de Paróquia e entregues a esta Corporação para administrar, dando-lhe o seu verdadeiro destino;*

*3<sup>o</sup> - Admitindo-se a hipótese que a Irmandade neste aludida se transforme em cultural poderá o Rev<sup>o</sup> Padre António Joaquim da Silva Martins exercer o culto sem encargos alguns para ele;*

*4<sup>o</sup> - Não se transformando a Irmandade em cultural, entregará à Junta de Paróquia a quantia destinada para conservação e guarda do edifício paroquial da parte que ocupa a dita Irmandade, e mobiliários que se utilizarem para exercício do culto religioso e respectivo seguro.*

*Saúde e Fraternidade.*

*O Presidente: António Maldonado de Freitas*

### **Sardoal, 1 de Junho de 1914**

*Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão Central de Execução da Lei da Separação*

*Em um de Maio do corrente ano recebeu pessoalmente o Presidente desta Corporação na Repartição da Comissão que V.Ex<sup>a</sup>. é digno Presidente a Circular n<sup>o</sup> 5, de vinte e três de Junho de 1911, passada por V.Ex<sup>a</sup>., e como esta Corporação tem tido e terá de cumprir as determinações da Comissão Central da Exceção da Lei da Separação, em harmonia com o citado na aludida Circular, dei propaganda como ela ordena. E reconhecendo a Junta de Paróquia que o meio único a adoptar nesta região para*



*temporizar as crenças era convidar os crentes a formar agrupamento religioso. Pelo povo da aldeia dos Valhascos foi porte desta Paróquia de bom grado foi acolhido o convite, como prova o requerimento que junto envio para os devidos efeitos. Rogo a V.Exª que se digne reconhecer legal o agrupamento e autorizar fazer entrega das capelas existentes na aludida aldeia. A Lei dá a faculdade às Juntas de Paróquia de fazerem a entrega dos edifícios destinados ao culto aos agrupamentos. Porém, esta Corporação entende ser de seu dever não o fazer sem dar conhecimento a V.Exª, visto o considerar o seu verdadeiro patrono.*

*Saúde e Fraternidade.*

*O Presidente: António Maldonado de Freitas*

#### **Sardoal, 17 de Junho de 1914**

*Exmº Sr. Presidente da Comissão Central da Execução da Lei da Separação*

*Em 1 do corrente mês officiei a V.Exª e juntamente para provar a veracidade dos factos enviei um requerimento do Povo dos Valhascos ao qual esta Corporação, em face da lei tem de dar despacho em 21 do corrente, para os devidos efeitos. Rogo a V.Exª que queira ordenar para me ser enviado o aludido requerimento sem perda de tempo.*

*Saúde e Fraternidade.*

*O Presidente: António Maldonado de Freitas*

#### **Sardoal, 14 de Julho de 1914**

*Ao Cidadão Reitor da Irmandade dos Passos do Sardoal*

*Segundo o disposto na Portaria de 30 de Dezembro de 1912 tem a Junta de Paróquia desta Freguesia, posse de todos os mobiliários próprios, assim como dos mobiliários pertencentes à Igreja Paroquial e Capelas nesta Paróquia situadas. Isto mesmo é confirmado na Circular de 23 de Junho de 1911 da Comissão Central da Execução da Lei da Separação. Nesta conformidade e existindo em poder da Irmandade de que V. Exª é digno Reitor uma mesa e oito cadeiras com assento de palhinha que são propriedade da Junta de Paróquia da Freguesia de S. Tiago e S. Mateus desta Vila, como o prova a acta da gerência desta Junta de Paróquia de 7 de Setembro de 1882 e outros documentos, queira V.Exª mandar entregar ao contínuo desta Corporação Sebastião Lucas Cardoso as 8 mencionadas cadeiras até 16 do corrente. Da mesa poderá a digna Irmandade da Vera Cruz e Passos continuar fazendo em uso, até que esta Corporação não delibere em contrário.*

*Saúde e Fraternidade.*

*O Presidente: António Maldonado de Freitas.*

#### **Sardoal, 18 de Julho de 1914**

*Exmº Cidadão Reitor da Irmandade da Vera Cruz e Passos do Sardoal*

*A fim de dar cumprimento ao pedido de V.Exª no seu ofício nº 2, datado de 16 de Julho do corrente ano, envio a cópia da acta de sete de Setembro de 1882, a qual prova à evidência o direito de propriedade que tem esta Corporação. A confirmar a mesma existe descrita no Orçamento de 1882 a verba documentada nº 18 relativa à compra dos mesmos móveis.*

*Saúde e Fraternidade.*

*O Presidente: António Maldonado de Freitas*

***Sardoal, 22 de Julho de 1914***

*Ao Exm<sup>o</sup> Senhor Reitor da Irmandade dos Passos do Sardoal*

*para os devidos efeitos, rogo a V.Ex<sup>a</sup>. se digne dar resposta nesta data ao meu ofício nº 15 com a data de 18 do corrente.*

*Saaaúde e Fraternidade.*

*O Presidente: António Maldonado de Freitas*

***Sardoal, 6 de Setembro de 1914***

*Ao Exm<sup>o</sup> Reitor da Irmandade da Vera Cruz e Passos do Sardoal*

*Como até esta data esta Junta não tenha tido resposta ao seu ofício nº 18 com data de 22 de Julho último e como esta Junta de Paróquia muito carece das cadeiras que julga como pertença sua, como evidentemente o prova a acta da sessão desta Corporação de sete de Setembro de 1882, roga por isso se digne mandá-las entregar ou caso não concorde em que elas pertençam a esta Junta, então alegue suas razões.*

*O Presidente: José Dias Ferreira*

***Sardoal, 4 de Outubro de 1914***

*Ao Reitor da Irmandade da Vera Cruz e Passos do Sardoal*

*Junto envio a V.Ex<sup>a</sup> uma declaração de recepção de oito cadeiras que foram entregues pelo contínuo Sebastião Cardoso.*

*O Presidente: D. Ferreira*

***Sardoal, 14 de Setembro de 1923***

*Ao Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão da Administração dos Bens da Igreja do Concelho de Sardoal*

*Em cumprimento do exigido por V.Ex<sup>a</sup> em ofício datado de dez do corrente, tenho a honra de enviar-lhe a acta da sessão extraordinária de doze do corrente da deliberação tomada pela Junta. Espera esta Corporação da Exm<sup>a</sup> Comissão Concelhia da digna presidência de V.Ex<sup>a</sup>., os seus bons ofícios no sentido de que sejam mantidos os direitos de posse que tem tido nos bens sob sua administração.*

*Saúde e Fraternidade.*

*O Presidnte: António Henriques da Silva*

***Sardoal, 16 de Setembro de 1923***

*Ao Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão da Administração dos Bens das Igrejas do Concelho de Sardoal*

*Tenho a honra de acusar a recepção do ofício de V.Ex<sup>a</sup>., datado de 15 do corrente mês e com ele a devolução da cópia da acta da sessão extraordinária desta Junta celebrada em 12 do corrente também.*

*Insiste V.Ex<sup>a</sup>, mais uma vez pela entrega imediata dos bens arrolados em 29 de Agosto de 1911, pertencentes a esta Junta e que sob sua administração têm estado até hoje. Perante esta instância que, creio bem, obedecerá a ordens superiores, venho pois em virtude da deliberação tomada pela Junta da minha presidência, em 16 do corrente, fazer entrega dos referidos bens dos quais V.Ex<sup>a</sup>. se dignará mandar passar o recibo em duplicado, discriminando-os. Esta Junta vai fazer a sua reclamação perante a Comissão Central, alegando os seus direitos aos bens que até agora jamais lhe foram disputados.*

*Saúde e Fraternidade.*

*O Presidente: António Henriques da Silva*

### **Sardoal, 7 de Novembro de 1923**

*Ao Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão Central da Execução da Lei da Separação da Igreja do Estado. Lisboa*

*Sem dúvida - a Comissão de Administração dos Bens da Igreja do Concelho do Sardoal, cumprindo o determinado por V.Ex<sup>a</sup>. em seu ofício, exigiu a imediata entrega dos bens desta Paróquia descritos no seu inventário, com exclusão dos que se encontrarem ao serviço do Culto.*

*Esta Junta não se recusou à entrega mediante recibo, que lhe foi recusado, em que se descrevessem os bens a entregar, mas alegou em acta que por cópia que enviou à Exm<sup>a</sup>. Comissão Concelhia que tal exigência lhes não devia ser feita, visto que todos os bens móveis e imóveis lhe pertencem desde datas imemoriais e como tal senhoria directa dos seus rendimentos que sem eles não poderá custear os seus encargos.*

*Acontece, Exm<sup>o</sup> Senhor, que a Comissão deste Concelho sem atender a considerações tolheu a venda de mato, lande e azeitona que a Junta pretendeu fazer e ultimamente fez constar que só ela, no dia 11 do corrente venderá aqueles frutos.*

*Em vista do exposto não pretende a Junta desta Freguesia tolher tal venda, mas sim espera que lhe dê suas bem acertadas ordens para que o produto obtido lhe seja entregue, sem o que se vê forçada a depôr o seu mandato, visto que não tem recursos para acudir à imediata reparação da Igreja Matriz e Capelas que a não se lhes acudir ameaçam ruína.*

*Assim espera esta Junta, com subido agradecimento ser por V.Ex<sup>a</sup> atendido meu tão justo pedido.*

*Saúde e Fraternidade.*

*O Presidente: António Henriques da Silva*

Resposta do Ministério da Justiça e dos Cultos - Comissão Central de Execução da Lei da Separação

### **Lisboa, 8 de Novembro de 1923**

*Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sardoal*

*A Comissão Central, em referência ao ofício de V.Ex<sup>a</sup>. n<sup>o</sup> 21, de 7 do corrente, informa: Que bem procedeu a Comissão sua delegada nesse concelho, reivindicando para a sua administração os bens das igrejas arrolados no concelho do Sardoal, por virtude da Lei*

*de 20 de Abril de 1911, cujos rendimentos pertencem ao Estado, desde 1 de Julho do mesmo ano, visto que contra tal arrolamento, ou não foi apresentada, em tempo, nenhuma reclamação. Ou se apresentada, foi desatendida.*

*Que não é caso para a Junta de Freguesia depôr seu mandato, visto que, nos termos o artº 4º da Lei citada, não pode intrometer-se em assuntos do culto das religiões, e muito menos custear com os seus rendimentos quaisquer obras nos edifícios culturais. Tal encargo pertence, exclusivamente às irmandades ou confrarias legalmente erectas ou aos ministros da religião, ou a comissões de fiéis na falta de irmandades e corporações que (artº 1070) porão à disposição da Junta os fundos necessários para as obras, depois de autorizadas pelo Ministério da Justiça.*

*Saúde e Fraternidade.*

*Pelo Presidente*

### **Sardoal, 20 de Novembro de 1923**

*Exmº Senhor Presidente da Comissão Central de Execução da Lei da Separação*

*O ofício de V.Exª saído do processo nº 9209-Lº 12, folhas 245, 2ª Secção, em resposta ao meu ofício, nº 21, de 7 de Novembro corrente, veio ferir de morte a Junta de Freguesia de Sardoal, constatando que bem procedeu a Comissão sua delegada reivindicando para a sua administração os bens e rendimento arrolados que pertencem ao Estado desde 1 de Junho de 1911.*

*É positivamente contrária à Lei da Consciência o dizer V.Exª, pois o Estado não pode nem deve ter direito a rendimentos dos prédios que têm directo senhorio e portanto descritos na matriz, a que paga ao Estado os tributos, como por exemplo a Junta de Feguesia, que há mais de cem anos é senhora e possuidora de um terreno com oliveiras que mede talvez dois ou dois mil e quinhentos metros quadrados e dentro do qual existe uma Capela denominada de S.Simão e um cemitério onde são sepultados os falecidos daquela aldeia!*

*Como e com que direito legal o Estado manda lançar mão daquele tracto de terra que é logradouro do povo há tantas dezenas de anos, Sr. Presidente ?*

*É bárbaro, triste e violento mesmo, ver V.Exª. dizer que bem faz a Comissão sua delegada tolher direitos aos bens que a outros pertencem, deixando à míngua de recursos para acudir aos seus encargos civis.*

*Exmº Senhor: - Salvo o respeito que me merecem e aos meus colegas nesta Junta, os considerandos expendidos no ofício a que me refiro, não pode esta Junta aceitar sem constrangimento e até sem repulsa o facto de nos esbulharem de uma parcela de terreno inculto que cerca a Igreja e o Cemitério público da São Simão que serve de logradouro aos moradores daquela aldeia e se acha povoado de algumas oliveiras. A não falar no pequeno rendimento de azeitona que ultimamente vem sendo empregue nos encargos civis desta Junta (nem ela tem receitas para custear despesas do Culto ou conservação de edifícios) afigura-se-nos, Exmº Sr. Presidente, cria no País uma situação nova, ou uma lei à sombra da qual serão transferidos para as Comissões Concelhias os bens das Juntas de Freguesia que a vontade do povo e as necessidades locais colocou nas mãos das Juntas há mais de cem anos.*

*Respeitosamente protestamos e pedimos a V.Exª. que o logradouro do povo de S.Simão com suas oliveiras seja entregue a esta Junta bem como o produto da venda feita, em 11 do corrente, da azeitona, como é de Justiça.*

*Saúde e Fraternidade.*

*O Presidente: António Henriques da Silva*

Resposta do Ministério da Justiça e dos Cultos - Comissão Central de Execução da Lei da Separação.

***Lisboa, 26 de Novembro de 1923***

*Exmº Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Sardoal*

*Já tive ocasião de dizer a V.Exª, no meu ofício de 8 deste mês que a Comissão de Administração dos Bens das Igrejas desse concelho, tomando posse de todos os bens arrolados por efeito da Lei da Separação, excepto das igrejas, capelas e ermidas, paramentos e alfaias ainda aplicados ao culto, procedeu de harmonia com as disposições legais e conforme as instruções desta Comissão Central.*

*Se a essa Junta de freguesia aproveitam as disposições dos artºs 77º e 112º da Lei da Separação, de 20 de Abril de 1911 e da Lei nº 420, de 11 de Setembro de 1915, faça valer os seus direitos perante esta Comissão Central, enviando a sua reclamação, convenientemente fundamentada e documentada.*

*Saúde e Fraternidade.*

*Pelo Presidente*

***Sardoal, 19 de Fevereiro de 1924***

*Ao Exmº Senhor Presidente do Conselho Central das Juntas de Freguesia - Lisboa*

*Quanto é nobre o sentido das vossas palavras em prol da causa que pretendeis defender. As Juntas deste concelho aderem de alma e coração a tudo quanto seja conducente, dentro da ordem, à defesa dos legítimos direitos do seu povo sem mais considerações. Aguardamos o bom êxito obtido contra a praga negra que nos está explorando, mas cremos que tudo será baldado visto que os poderes constituídos a nada se movem.*

*(A) - António Henriques da Silva*

***Sardoal, 12 de Julho de 1924***

*Exmº Senhor Presidente da Comissão Central da Lei da Separação*

*Foi enviado ofício pedindo resposta à reclamação desta Junta no sentido de lhe serem mantidos os direitos de posse dos bens a que se referem as reclamações da Junta devidamente comprovadas por documentos enviados.*

*(A) - António Henriques da Silva*

***Sardoal, 12 de Agosto de 1924***

*Exmº Senhor Presidente da Comissão Central da Lei da Separação*

*Junto envio a V.Exª um requerimento pedindo certidão do que constar do processo que indeferiu a reclamação desta Junta no sentido de lhe ser negada a posse, ao olival anexo à Capela e Cemitério de S.Simão. Aproveito rogar a V.Exª se digne dizer-me se é*

*à Junta que cabe o dever de pagar o ordenado ao empregado e serventuário das igrejas.*

*Saúde e Fraternidade.*

*(Segue o requerimento)*

### **Sardoal, 30 de Outubro de 1926**

*Ao Exmº Sr. Presidente da Comissão de Execução da Lei da Separação*

*Cumpre-me informar, em resposta ao ofício sob o nº (processo 10208 -Lº 13, fls.43) que a casa denominada de S. Pedro pertencente a esta Junta anexa à Igreja Paroquial, serve actualmente a materiais de construção, colocação de esquifes e vários outros objectos pertencentes a esta Junta e Irmandades.*

*A referida casa sofre desvalorização com a abertura de uma porta em A.B. do croquis que junto devolve visto que vem devassar e ocupar em parte a referida casa. A actual serventia dá ingresso para a Igreja e Irmandade do Santíssimo e o terraço indicado no croquis com a indicação « Páteo da Igreja e Quintalinho das Almas» é pertença da Igreja e Irmandades.*

*(a) - Virgílio Bernardo*

### **Sardoal, 18 de Novembro de 1926**

*Ao Exmº Presidente da Comissão de Execução da Lei da Separação*

*Respondendo ao ofício de V.Exª . no processo nº 10 208, devo informar que o requerimento do Sr. Dr. Anacleto da Fonseca Matos e Silva, pedindo autorização para abolir a servidão que o mesmo requerente possui entre um terraço e a denominada Casa de S. Pedro não deve ser deferido pelas razões que esta Junta alega em seu ofício nº 8, de 3 de Outubro último.*

*(a) - Virgílio Bernardo*

### **Sardoal, 1 de Dezembro de 1926**

*Ao Exmº Pároco da Freguesia de Sardoal*

*Respondendo ao ofício de V.Exª. com data de catorze de Novembro último, cumpre-me informar que esta Junta em sua sessão de 22 do mesmo mês deliberou o seguinte: Que sendo esta Corporação meramente civil, sem atribuições cultuais, não dispondo mesmo de recursos para poder fazer quaisquer reparações na Igreja Matriz e seus anexos, as quais há bastantes anos vêm sendo feitas a expensas da Irmandade do Santíssimo, resolve esta Junta, no empenho de evitar maiores danos e no intuito de bem conservar os poucos valores ainda existentes (templos, paramentos, alfaias, etc.) entregar definitivamente à Irmandade do Santíssimo Sacramento desta vila, os templos, paramentos e alfaias, constantes do inventário para que a dita Irmandade os guarde, conserve e melhore. A Irmandade do Santíssimo dará deste ofício conhecimento ao Exmº Ministro da Justiça e Cultos.*

*(a) - Virgílio Bernardo*

## Informação Sobre a Igreja e Benefícios do Sardeal - 1805

*Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor, sob observância da ordem de Sua Alteza Real (S.A.R.) que V.Ex<sup>a</sup> me participou em Aviso de 6 de Julho próximo passado, informo o mesmo Senhor e interponho o meu parecer sobre o requerimento que Paulo José de Castro, Clérigo Tonsurado da Vila de Santarém dirigiu a S.A.R., expondo que este fora apresentado pelo Exm<sup>o</sup> Marquês de Abrantes como Donatário da Coroa em um dos Benefícios da Igreja de S.Tiago e S. Mateus da Vila do Sardeal, com a pensão anual de 30\$000 réis, de que o dito Exm<sup>o</sup> Marquês se acha no uso e posse nunca interrompida de apresentar aquele Benefício e que tal é o último apresentado dele; que S.A.R. foi servido de conceder o seu Real Beneplácito às Bulas de Pensão e que, enfim, já em 1794 se expedira um Aviso pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino para ser colado o Rev<sup>o</sup> Fr. Rafael de Lorena, conforme consta de outra apresentação do Exm<sup>o</sup> Marquês, à qual se havia oposto contra o Promotor da Curia deste Bispado. Em cujos termos, conclui o dito Paulo José de Castro que estando completamente desvanecidas as dúvidas com que o Promotor deste mesmo Bispado se opôs igualmente à sua colação para a não demorar, eu contudo o não tenho admitido a ela por não querer, motivo até por que suplica a S.A.R. se digne mandar passar outro Aviso, para que eu execute as Bulas e confira a Instituição Canónica.*

*Sou, porém, a informar S.A.R., sobre o Requerimento do suplicante, com a clareza e exactidão que desejo, julgo necessário falar não só das Apresentações dos Benefícios do Sardeal, mas também das da Vigararia, pois que da Lista destas expende muito o conhecimento da justiça ou injustiça com que o Exm<sup>o</sup> Marquês de Abrantes pretende ter o direito de apresentar o Benefício.*

*Não duvidarão nunca os Exm<sup>o</sup>s Marqueses de Abrantes e de Fontes que o Padroado da Igreja do Sardeal é da Coroa e até ao ano de 1726 não aparece uma só Apresentação da mesma Igreja que não fosse feita pelos Senhores Reis destes Reinos. É pois, naquele ano, que se vê a 1<sup>a</sup> Apresentação da Vigararia feita pelo Exm<sup>o</sup> D. Rodrigo Anes de Sá e Almeida, na qual se declara = que por lhe ser concedida para suas doacções em provimento da Vigararia da Paróquia da Igreja de S.Tiago e S.Mateus do Sardeal que é do Padroado de Sua Magestade, apresenta nela o Padre José Nunes Henriques = Mas querendo o dito Marquês apropriar-se por este título das apresentações dos Benefícios que des antiquíssimos tempos eram providos pelos Vigários como Donatários da Coroa, continua dizendo que o dito José Nunes Henriques haverá a Igreja como a tiveram e possuíram os seus antecessores, excepto no uso que como Donatários da Coroa entendiam lhes pertencia para proverem os Benefícios, pois que este tal direito o reserva para si e quer que esta cláusula vá inscrita na Carta de Colação que lhe passar.*

*Não acontece porém assim, porque sendo evidente que esta reserva alternativa aos direitos da Coroa e à integridade dos direitos e regalias da Vigararia que os Senhores Reis tinham conservado aos Vigários, como se observa nas Apresentações que fizeram os Senhores D. Afonso VI e D. Pedro II, já em tempo que os Vigários proviam os Benefícios como Donatários da Coroa, nenhum caso se fez da dita reserva na colação do Vigário, novamente apresentante, antes pelo contrário ele prestou absolutamente e na conformidade do direito o juramento de não alhear o que pertencesse à Igreja, mas sim reivindicar o que estivesse alheado. Com efeito o dito José Nunes Henriques, apresentou logo em 1730 o Padre Pedro de Mendonça Barata de Moura, em um dos*

*Benefícios e por virtude desta Apresentação foi colado e provido sem embaraço algum. Vagando a Igreja por falecimento do Padre José Nunes Henriques e sendo o Marquês de Abrantes e de Fontes, o Exm<sup>o</sup> D. Joaquim Francisco de Sá e Almeida Meneses, apresentou este para Vigário do Sardoal o Padre António Caldeira de Andrade no ano de 1739, seguindo exactamente na sua Apresentação o formulário do seu antecessor, não só em quanto à declaração, mas também em quanto à reserva de provimento dos Benefícios. Esta cláusula porém foi desatendida do mesmo modo que já havia sido no provimento antecedente e o dito António Caldeira continuou a verificar o uso do direito do Padroado dos Benefícios, nos provimentos que fez em 1749 e 1750, apresentando o Padre Diogo (?) Caldeira e o Padre Manuel Nunes Leal. Não há dúvida que o mesmo Exm<sup>o</sup> D. Joaquim Francisco de Sá e Almeida Meneses, pretendeu apresentar o Dr. Luís Pedro de Brito (que depois foi Prelado da Santa Igreja Paroquial no Benefício que vagou por morte do Beneficiado Valentim Xavier de Almeida, mas não se admitiu semelhante apresentação por, para além de confessar nela o Exm<sup>o</sup> Marquês que pretendia o direito do Padroado aos Vigários como Donatários da Coroa e não se mostrar pela sua parte outro título mais, que a nula, reprovável e mantida reserva que havia feito contra os direitos da Coroa, já estava colado no mesmo Benefício o sobredito Diogo d'Andrade Caldeira, por apresentação do Vigário.*

*Estas tentativas, estes esforços que se faziam para usurpar aos Vigários o uso do direito do Padroado que a Coroa lhe havia concedido e que só a mesma Coroa e ninguém mais lhe podia tirar; estas tentativas, não a Exm<sup>a</sup> Duquesa Camareira-Mor, pois que ficando vaga a Igreja do Sardoal por morte do dito António Caldeira de Andrade, apresentou nela o Padre Manuel de Oliveira, em 1761, omitindo absolutamente a reserva do provimento dos Benefícios e declarando que não só esperava do seu novo apresentado que desempenharia as obrigações de um verdadeiro Pároco, mas também que defenderia os bens e regalias daquela Igreja. E, na verdade, o dito Padre Manuel de Oliveira conservou o uso do Padroado dos Benefícios e apresentou em um deles o Padre Manuel de Almeida Viegas, em 1763.*

*Estes factos são todos deduzidos à vista de documentos autênticos que são as próprias apresentações que se acham no Cartório da Câmara deste Bispado e eles provam evidentemente que até 1789 nunca os Exm<sup>os</sup>. Marqueses de Abrantes puderam verificar um só proveito em algum dos Benefícios do Sardoal. Se eles tivessem justo título para apresentar é claro que não deixariam de usar dele e não lhe faltando merecimento, poder e respeito para fazerem valer a justiça que lhes assistisse, era impossível que os Vigários pudessem manter-se naquela regalia sem a protecção de um direito incontestável. Faltando pois aos Marqueses de Abrantes aquele justo título, somente lhes ficava restando o meio da surpresa, meio unicamente empregado, mas que nunca produziu efeito até 1789.*

*Estava reservado para o Exm<sup>o</sup> D. Pedro Lencastre, actual Marquês de Abrantes o adiantar os passos na empresa que haviam começado seus antecessores. Ele apresentou em 1789 o Padre Manuel de Moraes na Vigararia do Sardoal e bem longe de se adoptar o formulário da última apresentação da Exma. Duquesa Camareira-Mór, posto que muito justo, sábio e conforme ao espírito da Igreja, cingiu-se, pelo contrário, ao sistema dos precedentes e ressuscitou as cláusulas da reserva do provimento dos Benefícios, exigindo que o novo apresentado assinasse termo nos autos de colação de não prover Benefício algum. Porém, o mais é que sendo o espírito*



*desta reserva idêntico ao daquelas que já haviam feito os dois Exm<sup>os</sup>. Marquês D. Rodrigo e D. Joaquim e dirigindo-se igualmente a usurpar à Coroa e aos Vigários os seus direitos, pretende o dito Exm<sup>o</sup> D. Pedro de Lencastre justificar aquele procedimento com uma Bula que diz ter obtido à Rainha Nossa Senhora para que os Párocos das Igrejas do Padroado da Coroa não apresentem os Benefícios das suas respectivas Igrejas, como se em tais circunstâncias a faculdade que V. Magestade havia dado ao Exm<sup>o</sup> Marquês de prover a Vigararia tivesse a força de atrair o direito que acabaram de ter o Pároco sobre a apresentação dos Benefícios e não devesse este voltar à Coroa, donde haviam dimanado e onde se conservou sempre a propriedade. Eis aqui, pois, o justo motivo por que opondo-se ao Promotor deste Bispado à apresentação do Padre Manuel de Morais ficou esta sem efeito, bem como a outra que depois fez o Exm<sup>o</sup> Marquês do Padre Manuel Chambel Pequito, insistindo nos mesmos termos da precedente; e deste modo são passados 39 anos sem aquela freguesia ter um Pároco perpétuo contra os votos da Igreja.*

*Não é, porém, dificultoso achar a razão para que o Exm<sup>o</sup> Marquês se tem feito insensível à demora do provimento daquela Vigararia. Esta demora concorria para que ele pudesse mais facilmente introduzir-se no Padroado dos Benefícios, pois não tinha no Vigário quem lho disputasse. Por tanto ele passou logo a apresentar o Ilustríssimo Fr. Rafael de Lorena no mesmo ano de 1789, a cuja colação se opôs o Promotor do Juízo, por ser certo que os Bispos não devem admitir apresentações ilegítimas e por não aparecer documento algum que servisse para mais, que fazer patente a usurpação do Exm<sup>o</sup> Marquês de Abrantes.*

*Neste estado se conservaram as coisas até ao ano de 1794, sem que o Exm<sup>o</sup> Marquês ou o seu apresentado usasse dos recursos que as Leis oferecem às Partes, a quem se denega a Justiça. Mas eles não poderiam ser-lhe úteis e, por isso, esperaram no decurso de 5 anos a ocasião oportuna de fazer chegar à presença de V.A.R. uma informação pouco exacta e muito capciosa. Tal foi, certissimamente, o que deu motivo ao Aviso de 18 de Junho do dito ano, cuja cópia juntou no documento nº 5.*

*Lendo-se no Régio Aviso facilmente se compreende que o Exm<sup>o</sup> Marquês ou o seu Ilust<sup>o</sup> Apresentado expuseram a S.A.R. 2 coisas que não se verificavam; sentença que o Exm<sup>o</sup> Marquês era Donatário da Coroa, relativa aos Benefícios do Sardoal, quando só tem a mercê (se é que a tem) de apresentar a Vigararia na primeira vacatura. 2<sup>a</sup>, que o Promotor deste Juízo se opunha à sua apresentação porque ela atentava os direitos da Coroa, a quem pertence o provimento daqueles Benefícios na falta de legítimos Donatários, mas sim por que pretendia que prevalecesse a posse dos Vigários ao Padroado da Coroa.*

*Tais foram, sem dúvida, as duas hipóteses em que se fundou a resolução de S.A.R. anunciada naquele Aviso, mas é certo que nem uma, nem outra, se pode conciliar com a verdade dos factos.*

*Bem sabiam, pois, o Exm<sup>o</sup> Marquês e o seu Ilust<sup>o</sup> Apresentado que o Régio Aviso era um manifesto de informações muito interessadas, e daqui vem que não satisfeito o Rev<sup>o</sup> Fr. Rafael de Lorena de o ter obtido, passou a dirigir-me com ele o requerimento cuja cópia ofereço no documento nº 6, mostrando assim que ainda julgava necessário produzir outras razões que me levassem a conferir-lhe a Instituição Canónica. Tais razões porque não são atendíveis no Padroado da Coroa assim a posse, como o último registo do Benefício, mas isto porque nem uma, nem outra coisa podia alegar em seu favor.*

*2ª - Que tendo o Exmº Apresentante o Padroado da Igreja, tinha o dos Benefícios, quando nem o Exmº Marquês tinha um só argumento com que mostrasse que lhe fora dado, mais do que o direito de apresentara Vigararia na 1ª vacância, nem que este Juízo se lhe havia reconhecido, em tempo algum o Padroado absoluto daquela Igreja.*

*3ª - Ser injurioso ao Exmº Marquês o duvidar que ele tivesse o Padroado dos Benefícios, uma vez que assim o dizia na sua apresentação, como se não fosse possível achar-se o Exmº Marquês iludido por alguns lisonjeiros e como se não estivesse bem clara na artificiosa isenção das reservas a falta de um título legítimo que lhe desse aquele Padroado.*

*4ª - Finalmente não ter autoridade alguma o Concílio Tridentino nos Padroados da Coroa, como se vê no uso que se fez do Concílio não fosse em favor do mesmo Padroado e muito conforme às Leis do Reino. Mas quando a Justiça não é a mola que dirige as pretensões, facilmente aparece a contradição e eis aqui por que vemos hoje que os argumentos da posse e do último apresentado aniquilados então para não obstarem às pretensões do Exmº Marquês, se oferecem agora pelo suplicante, como fundamentos sólidos para firmar a usurpação do Padroado da Coroa.*

*Não foram, porém, aquelas razões que me obrigaram a admitir o Revº Fr. Rafael de Lorena à Colação e o abuso da jurisprudência era ali manifesto para que não se conhecesse à primeira vista. Foi, sim, a obediência que eu devia às ordens de V.A.R. quem me determinou, muito mais não me deixando os termos daquele Aviso, como agora me deixa e que V.Exª me dirigiu, lugar algum de representar o motivo da dificuldade ou de descobrir o artifício, com que em nome da Coroa, se invadiam os direitos da mesma Coroa. Conferi, pois, a Instituição Canónica ao Ilustº Fr. Rafael de Lorena e eis aqui o 1º triunfo dos Exmºs. Marqueses de Abrantes sobre as Apresentações dos Benefícios do Sardoal.*

*Era de esperar que o Exmº Marquês se aproveitasse de uma circunstância tão feliz para continuar nas Apresentações dos Benefícios vagos que restavam e com efeito ele passou logo a prover no Padre Domingos Gonçalves dos Santos e no Padre António Pereira Ponces 2 dos ditos Benefícios. Os Ministros da Curia deste Bispado conheciam perfeitamente que o Régio Aviso obtido por meio de informações defeituosas e, não era mais que um véu para cobrir a injustiça de semelhantes apresentações; porém, o respeito que lhe tinham não permitia que eles explicassem o seu zelo, em que se não oferece ocasião capaz de o justificar e que fosse oportuna para manifestarem os sofismas com que se usurpara o Real Padroado. Chegou enfim esta ocasião quando o Exmº Marquês apresentou o Padre Paulo José do Couto no Benefício que vagou por morte do Padre José da Fonseca e Castro.*

*Não contente já o dito Exmº Marquês de parecer Donatário relativamente àqueles Benefícios, ele passou a apresentar o Suplicante com uma pensão, sem preceder Licença de S.A.R., como se fosse Padroeiro originário pela fundação ou dotação do Benefício. E porquanto é geralmente sabido o axioma jurídico que os Donatários da Coroa não podem alterar a natureza dos Benefícios que apresentam, nem deteriorá-los, pois que esta faculdade se não pode julgar compreendida nos direitos de uns meros usufrutuários que eles são. Era, portanto, muito conveniente e justo que o Promotor deste Juízo desenvolvesse a sem razão do Ilustº Marquês sem outro espírito que o da rectidão e sem outro interesse que a glória de defender o Régio Padroado, em quanto o Ilustº Procurador da Coroa não tinha nota desta usurpação e fazia entrar*

*a mesma Coroa no uso do seu direito, tanto a respeito dos Benefícios indevidamente providos, como daqueles que restavam a prover. Tal foi o motivo da representação ou oposição que fez o Promotor ao Suplicante, como se pode observar na cópia que ofereço no documento nº ..., visto que o Suplicante a substanciou muito mal na sua petição. O mesmo Breve Apostólico que o Suplicante impetrou para poder aceitar o Benefício com a pensão que se lhe impor. O mesmo Breve ou as suas cláusulas obrigavam o Promotor àquele ofício. Era uma delas que se verificasse primeiro perante o Ordinário o Padroado do Exm<sup>o</sup> Marquês e além de se não poder considerar este ponto como decidido pelo Régio Aviso, por ser manifesta a objecção e suspeição com que foi obtido em prejuízo do Real Padroado aparecia no último estado um gravíssimo documento contra a legitimidade da apresentação, pois que o Rev<sup>o</sup> Padre José da Fonseca e Castro, a quem o suplicante havia de suceder tinha sido apresentado pelo Exm<sup>o</sup> Bernardo António de Melo Osório, na inteligência de que lhe pretender o provimento, bem como o direito de devolução, como se vê no documento nº .... Não pode o Exm<sup>o</sup> Marquês produzir a única e verdadeira prova que decide em Padroados de tal natureza; esta devia ser uma doação clara e expressa como exige a Lei do Reino quando determina que sem ela nunca se entende feita a doação do Padroado da Coroa, mas isto lhe era impossível porque até agora não se achará que os Exmos. Marqueses de Abrantes tivessem em tempo algum Mercê do Padroado dos Benefícios do Sardeal. Nestas circunstâncias somente ficava restando o direito do Exm<sup>o</sup> Marquês, e ao Suplicante argumentar com as 3 apresentações que fez em consequência do Aviso, mas nem delas lhe podia resultar mais que uma posse viciosa, à vista do que tenho exposto, nem a posse é atendível em vista do prejuízo do Padroado da Coroa, como dizia o Rev<sup>o</sup> Fr. Rafael de Lorena com espírito muito alheio da verdade.*

*Quanto à necessidade da Régia Licença para se impôr a Pensão, o Suplicante a considera suprida pelo Beneplácito para a execução das Bulas; mas isto é um sofisma cuja fraqueza se descobre à primeira vista. Nas Bulas ou Breves da Pensão, não se declara que o Exm<sup>o</sup> Marquês apresente o Benefício como Donatário da Coroa, nem tão pouco se faz menção disto no Régio Beneplácito.*

*Em tais circunstâncias é necessário supôrmos: 1<sup>o</sup> que S.A.R. tem sempre bem presente toda a extensão do seu amplíssimo e Régio Padroado; 2<sup>o</sup> que se advertiu bem ao tempo da concessão do Beneplácito que os Breves diziam respeito a um Benefício, cujo Padroado era da Coroa; 3<sup>o</sup> que S.A.R. estava bem certo que o Exm<sup>o</sup> Marquês, ou o Suplicante lhe não haviam pedido licença para se lhe impôr pensão, mais que isso não obstante dava tudo por sem efeito e concedia o Régio Beneplácito para a execução dos Breves. E sendo, porventura, admissíveis semelhantes conjecturas para delas se concluir um consentimento interpretativo e será este bastante em factos de onde resulta prejuízo aos direitos da Coroa para impôr-se em tais circunstâncias?*

*Queixa-se, finalmente, o Suplicante de lhe vir o Promotor do Bispado com a objecção de não estarem executadas as Bulas da Pensão pelos legítimos executores, os quais, diz, ele que ignora quem sejam. Mas eis aqui uma queixa bem indiscreta. Quando um Breve é concedido em forma comissária, como se explicam os curiais ? Todo o mundo sabe que ele não produz efeito enquanto se não verificam as premissas perante o delegado e este profere sentença em que o julga exequível e determine os termos em que a graça se deve verificar. Se o Suplicante ignora quem são os executores ou Delegados do Breve que impetrou, desta ignorância só ele tem a culpa. Um deles é o*

*Provisor, ou Vigário Geral deste Bispado, segundo a distribuição que nele se pratica; outro é um Diogo Baptista, Redactor da Chancelaria Apostólica e aquele quem deles devia o Suplicante apresentar o Breve para a aceitação e para se prosseguirem os termos com um Notário Apostólico, fazendo ultimamente extrair a sua sentença para se juntar aos Autos de Colação. Eis aqui o que ele devia fazer; mas o que na verdade fez foi apresentar o próprio Breve na Câmara do Bispado para se juntar aos Autos de Colação como um documento. É, pois, inteiramente injusta a queixa que forma da requisição do Promotor e de mim, quando diz que eu não colo porque não quero.*

*Mas, eu estou intimamente persuadido que S.A.R. tomando na sua Alta Consideração o que tenho exposto, me há-de julgar de outra maneira, fazendo justiça à opposição que o Exm<sup>o</sup> Marquês de Abrantes e seus Apresentados nos Benefícios do Sardoal têm encontrado nesta Curia. E pois que S.A.R. é servido mandar-me que interponha o meu parecer, eu o faço com o mais profundo respeito, tendo diante dos olhos as razões que ficam deduzidas, segundo as quais me parece que o requerimento do Suplicante não é atendível e que o Padroado dos Benefícios do Sardoal existe actualmente na Coroa, não só relativamente à propriedade mas também ao uso. Consequentemente, enquanto aquela Igreja não for provida de Pároco Perpétuo e S.A.R. não confirmar a doação do uso do Padroado dos Benefícios, que sempre tiveram os Vigários do Sardoal, ou não fizer mercê dele a quem for do seu Real Agrado, é ao mesmo Senhor que pertence apresentar o ditos Benefícios. Rogo a V.Ex<sup>a</sup>. a graça de pôr na Presença do Príncipe Regente Nosso Senhor esta informação, para que o mesmo Senhor haja de resolver o que for servido.*

*Deus guarde V.Ex<sup>a</sup>.*

*Castelo Branco - Agosto de 1805*

*Fr. Vicente - Bispo de Castelo Branco*

## Datas das colações de benefícios da Igreja do Sardoal, nomes dos beneficiados e notícia dos apresentantes

### 26 de Janeiro de 1703:

Foi colado Rodrigo de Moura Tele, Clérigo *in Minoribus*, por apresentação do Exm<sup>o</sup> Bispo da Guarda, D. Rodrigo de Moura Teles, dizendo na Apresentação: « *e pertencer o provimento do dito Benefício à colação ordinária, por se achar assim julgado na causa que de próximo corria com o Dr. Procurador da Nossa Mitra.*»

### 11 de Abril de 1703:

Foi colado D. Luís de Castro Brito por apresentação do Exm<sup>o</sup> Bispo da Guarda, D. Rodrigo de Moura Teles, dizendo: «*por termos em posse de provermos todos e quaisquer Benefícios que vagarem nos meses da Nossa Reserva.*»

### 14 de Março de 1712:

Foi colado o Rev<sup>o</sup> Francisco Xavier da Silva, por apresentação do Rev<sup>o</sup> Vigário, Matias da Silva Cardiga.

### 22 de Março de 1718:

Foi colado o Rev<sup>o</sup> Rodrigo de Mendonça Vasconcelos, por apresentação do sobredito Rev<sup>o</sup> Vigário Matias da Silva Cardiga.

### 22 de Novembro de 1723:

Foi colado o Rev<sup>o</sup> Bernardo Antunes Furtado, por apresentação do mesmo Vigário Matias da Silva Cardiga.

Em 1726 foi apresentado Vigário do Sardoal pelo Exm<sup>o</sup> Marquês de Abrantes, D. Rodrigo Anes de Sá e Almeida, o Rev<sup>o</sup> José Nunes Henriques.

Por óbito do dito Padre, foi apresentado pelo Exm<sup>o</sup> Marquês de Abrantes e de Fontes, D. Joaquim Francisco de Sá e Almeida Meneses, o Rev<sup>o</sup> António Caldeira de Andrade, em 1739.

Por óbito deste foi apresentado pela Exm<sup>a</sup> Duquesa Camareira-Mór, o Rev<sup>o</sup> Manuel de Oliveira, em 1761, o qual faleceu em 1766.

Foram feitas depois 2 Apresentações pelo Exm<sup>o</sup> Marquês de Abrantes, D. Pedro de Lencastre Castro Brito e Sá e Meneses, o 1<sup>o</sup> a favor do Rev<sup>o</sup> Manuel de Morais e a 2<sup>a</sup> a favor do Rev<sup>o</sup> Manuel Chambel Pequito.

### 15 de Novembro de 1736:

Foi colado o Rev<sup>o</sup> Pedro de Mendonça Barata de Moura, por apresentação do Rev<sup>o</sup> Vigário José Nunes Henriques.

### 17 de Outubro de 1745:

Foi colado o Rev<sup>o</sup> Bernardo de Sousa da Fonseca, por apresentação do Exm<sup>o</sup> Bispo da Guarda, D. Bernardo António de Mello Osório = *jure devolutionis* = por não apresentar em tempo o Rev<sup>o</sup> Vigário da dita igreja.

**20 de Dezembro de 1749:**

Foi colado o Revº Dr. Diogo(?) Andrade Caldeira por apresentação do Revº Vigário António Caldeira de Andrade.

**28 de Janeiro de 1763:**

Foi colado o Revº Manuel Almeida Viegas, por apresentação do Revº Vigário Manuel de Oliveira.

**20 de Junho de 1789:**

Foi colado Frei Rafael de Lorena em virtude de um Aviso da Secretaria de Estado, tendo precedido Apresentação do Exmº Marquês de Abrantes, que foi impugnado o seu direito pelo Promotor da Curia Eclesiástica de Castelo Branco - O mencionado Aviso da Secretaria de Estado é datado de 18 de Junho de 1794.

**25 de Outubro de 1797:**

Foi autuada uma Apresentação que o Exmº Marquês de Abrantes deu ao Revº Paulo José Couto, o qual não foi colado em virtude das razões com que o mesmo Promotor impugnou o direito do Exmº Marquês.

**14 de Julho de 1798:**

Se autuou outra Apresentação que o dito Exmº Marquês deu ao Revº António Pereira Ponces, o qual só foi colado depois de se juntar por cópia o Aviso expedido a favor de Frei Rafael de Lorena.

**27 de Fevereiro de 1799:**

Foi colado o Revº Domingos Gonçalves dos Santos Torrão, com Apresentação do Exmº Marquês, juntando por cópia o Aviso expedido a favor de Frei Rafael de Lorena.

**2 de Agosto de 1816:**

Se autua outra Apresentação do Exmº Marquês a favor do Revº Luís Francisco Xavier Álvares da Costa Pinto, o qual não foi colado em virtude das razões com que o Promotor do Juízo Eclesiástico impugnou o direito do Exmº Marquês.

**4 de Novembro de 1828:**

Foram colados por Apresentação do Vigário Gregório Pereira Tavares, os Reverendos José Maria da Serra Santos, Pedro Maria Pereira e Joaquim Guilherme Feio de Figueiredo.

## Caderno da derrama da Congrua dos Párcos da Freguesia de São Tiago e São Mateus, ano económico de 1859 a 1860

| <u>Nº Ordem</u> | <u>Nomes dos Contribuintes</u>                        | <u>Morada</u> | <u>Verbas de Colecta</u> |
|-----------------|---|---------------|--------------------------|
| 1               | D. Joana Rita da Fonseca                              | Sardoal       | 1\$200                   |
| 2               | António Lopes Leitão                                  | "             | \$180                    |
| 3               | Francisco Raposo                                      | "             | \$100                    |
| 4               | Viúva de Luís Gomes                                   | "             | \$160                    |
| 5               | João Gomes  | "             | \$100                    |
| 6               | Maria Joaquina Rodeira                                | "             | \$080                    |
| 7               | José Salgueiro  | "             | \$100                    |
| 8               | Luís Duarte   | "             | \$100                    |
| 9               | João Lopes Simples                                    | "             | \$100                    |
| 10              | António Martins Travado Novo                          | "             | \$120                    |
| 11              | Joaquim Marques                                       | "             | \$100                    |
| 12              | António Gomes   | "             | \$140                    |
| 13              | Viúva de João Duarte                                  | "             | \$200                    |
| 14              | Revº José Maria de Sena Santos                        | "             | \$560                    |
| 15              | António Francisco da Silva                            | "             | \$360                    |
| 16              | José Arrais   | "             | \$100                    |
| 17              | Jacinto António Mendes                                | "             | \$100                    |
| 18              | Revº Francisco de Oliveira                            | "             | 1\$200                   |
| 19              | Ambrósio Simão  | "             | \$140                    |
| 20              | Herdºs de Dr. António Tomaz Pimenta                   | "             | 2\$200                   |
| 21              | D. Ana, viúva de João Paulo                           | "             | \$660                    |
| 22              | Herdºs de Ana Helena, viúva                           | "             | \$200                    |
| 23              | Dr. Aniceto Gonzales Bobela                           | "             | \$800                    |
| 24              | D. Maria Engrácia Pereira                             | "             | 1\$600                   |
| 25              | D. Maria do Rosário                                   | "             | \$800                    |
| 26              | Alexandre Pinto da Fonseca                            | "             | 1\$000                   |
| 27              | António Marques do Forno                              | "             | \$120                    |
| 28              | João dos Santos Dezoito                               | "             | \$160                    |
| 29              | D. Francisca Tomásia Xavier                           | "             | \$750                    |
| 30              | Curadores Fiscais da Casa Falida de Francisco de Pina | "             | \$700                    |
| 31              | Manuel Tomás de Sousa Pontes                          | "             | \$200                    |
| 32              | Joaquim Martins                                       | "             | \$120                    |
| 33              | Francisco Manuel de Moura e Mendonça                  | "             | 9\$600                   |
| 34              | Joaquim Anastácio                                     | "             | \$120                    |

RUA DO VALE - LADO ESQUERDO

|    |                                |        |
|----|--------------------------------|--------|
| 35 | Viúva de José Baptista Capitão | \$140  |
| 36 | João Almeida                   | \$160  |
| 37 | Máximo Maria Serrão            | \$900  |
| 38 | Manuel Jorge                   | \$160  |
| 39 | Viúva de José Serrão           | 1\$400 |
| 40 | Francisco Pereira de Matos     | \$700  |
| 41 | Francisco de Oliveira Mendonça | \$300  |
| 42 | Maria Angélica de Figueiredo   | \$120  |
| 43 | José Marques Neto              | \$240  |
| 44 | Viúva de Manuel Grácio         | \$100  |
| 45 | João da Cunha e Oliveira       | \$500  |
| 46 | Rosa, filha de Ema Maria       | \$100  |
| 47 | Alexandre da Silva Jorge       | \$200  |
| 48 | José Alve dos Santos           | \$600  |
| 49 | António Delfim                 | \$120  |
| 50 | Alexandre Selada               | \$140  |
| 51 | Manuel Soares                  | \$160  |

RUA DO CHAFARIZ DA MURTEIRA

|    |                                  |       |
|----|----------------------------------|-------|
| 52 | António Lobo                     | \$120 |
| 53 | Viúva de Jacinto Mendes          | \$120 |
| 54 | Ana, viúva de José Neto          | \$100 |
| 55 | José Lopes Matias                | \$100 |
| 56 | José Marques do Forno            | \$120 |
| 57 | António Martins Travado Velho    | \$100 |
| 58 | António dos Santos Pequeno       | \$300 |
| 59 | Pedro de Matos                   | \$550 |
| 60 | José Alves da Silva              | \$500 |
| 61 | André dos Santos                 | \$700 |
| 62 | Herdeiros de Simão José da Silva | \$240 |
| 63 | António Correia                  | \$160 |
| 64 | Francisco António Cabecinha      | \$120 |
| 65 | Viúva de José Mouco              | \$060 |
| 66 | António André                    | \$200 |
| 67 | José Agudo                       | \$080 |
| 68 | Herdeiros de Francisco Mendes    | \$100 |
| 69 | José Dias Carola                 | \$170 |
| 70 | António Ferreira                 | \$320 |

RUA DOS CLÉRIGOS

|    |                               |       |
|----|-------------------------------|-------|
| 71 | Joana, criada de João Ribeiro | \$120 |
| 72 | Manuel Grácio Sapateiro       | \$200 |
| 73 | Francisco António dos Santos  | \$240 |
| 74 | António Jacinto               | \$100 |
| 75 | Jacinto Mendes                | \$080 |
| 76 | Francisco Lopes Martins       | \$700 |



|    |                                     |        |
|----|-------------------------------------|--------|
| 77 | Francisco Lourenço Estudante        | \$400  |
| 78 | Manuel Caldeira                     | \$080  |
| 79 | Agostinho Francisco Moreira Cardoso | 1\$250 |
| 80 | Viúva e Herdeiros do Dr. Pimenta    | \$120  |
| 81 | Emídio António Mora                 | 1\$600 |

LADO ESQUERDO

|    |   |        |
|----|---|--------|
| 82 | Rev <sup>o</sup> Joaquim Manuel de Morais | 1\$400 |
| 83 | Filhas de Francisco Martins               | \$360  |
| 84 | Herdeiros da viúva de Alexandre da Costa  | 1\$350 |
| 85 | D. Maria Paula e suas Manas               | \$800  |
| 86 | Manuel Bernardo                           | \$500  |
| 87 | Manuel Xavier                             | \$120  |
| 88 | Manuel Pedro da Silva Francisco           | \$400  |
| 89 | José Milho                                | \$240  |
| 90 | Maria de Jesus Valquemtem                 | \$080  |
| 91 | Maria Clara, viúva                        | \$120  |
| 92 | José Alexandre David Pinto                | 1\$400 |
| 93 | João de Saldanha                          | \$480  |
| 94 | Silvério Mendes                           | \$160  |

RUA DA LADEIRA

|     |                                    |       |
|-----|------------------------------------|-------|
| 95  | Viúva de Bernardino Mendes Castelo | \$300 |
| 96  | António Cardoso                    | \$240 |
| 97  | Viúva de Francisco Cardoso         | \$160 |
| 98  | Manuel Marques Salgueiro           | \$120 |
| 99  | José Grácio da Ladeira             | \$100 |
| 100 | Manuel Crespo                      | \$100 |
| 101 | Viúva de João Pombo                | \$160 |
| 102 | Manuel Januário                    | \$320 |
| 103 | João Salgueiro                     | \$100 |
| 104 | João Simples                       | \$240 |
| 105 | Bento Xavier Moreira Cardoso       | \$250 |

RUA DE BRAZ MORAIS

|     |                                   |       |
|-----|-----------------------------------|-------|
| 106 | António Cordeiro e seu Irmão      | \$800 |
| 107 | José Mendonça                     | \$080 |
| 108 | José Cabaço                       | \$100 |
| 109 | Vital Baptista                    | \$100 |
| 110 | José dos Santos Estrela           | \$200 |
| 111 | António Salgueiro                 | \$140 |
| 112 | António Vilelas                   | \$120 |
| 113 | Viúva de António Rodrigues Franco | \$120 |
| 114 | Viúva de Manuel Salgueiro         | \$060 |
| 115 | Luís da Cunha                     | \$120 |
| 116 | Herdeiros da Viúva do Vilelas     | \$080 |

RUA DA PRAÇA ATÉ À MISERICÓRDIA

|     |                                 |       |
|-----|---------------------------------|-------|
| 117 | António José Ferreira Claro     | \$400 |
| 118 | Herdeiros da Viúva de José Dias | \$080 |
| 119 | Pedro António Mendes            | \$920 |
| 120 | António Mendes Oliveira         | \$080 |
| 121 | Hipólito Baptista               | \$120 |
| 122 | Pedro Pinto                     | \$200 |
| 123 | Maria Dionízia                  | \$060 |
| 124 | Victorino Rodrigues Pimenta     | \$400 |
| 125 | Ana de Oliveira                 | \$200 |
| 126 | João Ribeiro                    | \$320 |
| 127 | Ana, Viúva de João Ribeiro      | \$140 |
| 128 | Herdeiros de Ana Contada        | \$100 |
| 129 | Luís Marques Grácio             | \$400 |

LADO ESQUERDO

|     |   |        |
|-----|---|--------|
| 130 | Silvéria Victorina                        | \$320  |
| 131 | Viúva de Francisco Ferreira de Figueiredo | \$650  |
| 132 | António de Oliveira                       | 1\$400 |
| 133 | Herdeiros de António Baptista             | 1\$300 |
| 134 | José Marques Carinhas                     | \$120  |
| 135 | Luísa Ferreira                            | \$160  |
| 136 | António da Silva Escopeta                 | \$160  |
| 137 | Francisco Veríssimo Ferreira              | \$100  |

RUA MANUEL PIRES COELHO

|     |   |        |
|-----|---|--------|
| 138 | Mariana Pimenta                           | \$200  |
| 139 | Eufrázia Maria                            | \$160  |
| 140 | Manuel Martins Teodósio                   | \$120  |
| 141 | António Duarte Pires                      | 1\$240 |
| 142 | Joaquina Antónia                          | \$280  |
| 143 | Herdeiros da Viúva de José da Cunha       | \$060  |
| 144 | Herdeiros de Catarina da Mota Fortuna     | \$400  |
| 145 | Helena Paula                              | \$320  |
| 146 | Joaquim Augusto Faria do Carmo            | \$200  |
| 147 | Rev <sup>o</sup> Gregório Pereira Tavares | \$500  |
| 148 | Manuel Gaspar                             | \$200  |
| 149 | José Grácio Ferreira                      | \$200  |
| 150 | José Maria Serrão                         | \$500  |
| 151 | António Dias Henriques                    | \$700  |

RUA DO POÇO DA RATINHA

|     |                           |        |
|-----|---------------------------|--------|
| 152 | José Maria Forneiro       | \$080  |
| 153 | José Nunes                | \$100  |
| 154 | Sebastião Lopes           | \$200  |
| 155 | D. Maria Jacinta Cordeira | 2\$200 |
| 156 | Joaquim Serras            | \$960  |

|     |                                  |       |
|-----|----------------------------------|-------|
| 157 | Filhos de Joaquim Serras         | \$440 |
| 158 | Francisco Valquemtem             | \$400 |
| 159 | Bento Delgado                    | \$240 |
| 160 | António de Oliveira              | \$060 |
| 161 | Joaquim Neves                    | \$400 |
| 162 | Joaquim dos Santos Pequeno       | \$200 |
| 163 | Viúva de José Alexandre da Silva | \$100 |
| 164 | João Carvalho                    | \$160 |
| 165 | Forneiro de Emídio António Mora  | \$080 |
| 166 | Augusto Afonso                   | \$280 |
| 167 | Francisco Afonso Bernardes       | \$240 |
| 168 | José dos Santos e Silva          | \$320 |
| 169 | José Carapuço                    | \$060 |

RUA DA ESPINHAÇA

|     |                   |       |
|-----|-------------------|-------|
| 170 | Manuel dos Santos | \$120 |
| 171 | António Mendes    | \$100 |
| 172 | João Pedro        | \$100 |
| 173 | Manuel Arrais     | \$100 |
| 174 | José Coimbra      | \$140 |
| 175 | Joaquina Solteira | \$060 |

RUA DO POÇO DOS AÇOUGUES

|     |   |        |
|-----|---|--------|
| 176 | António dos Santos Dezoito              | \$120  |
| 177 | António Coimbra                         | \$100  |
| 178 | Sebastião António dos Santos            | \$140  |
| 179 | Lucas Cardoso                           | \$140  |
| 180 | Viúva e Filhos de João Lopes Leitão     | \$060  |
| 181 | José Maria Leitão                       | \$060  |
| 182 | Francisco Martins Capucho               | \$100  |
| 183 | Dr. José Maria da Silva Ferreira        | 1\$500 |
| 184 | Hipólito Rodrigues                      | \$120  |
| 185 | Francisco Pesca                         | \$080  |
| 186 | Maria Delfina                           | \$120  |
| 187 | Rev <sup>o</sup> António José Mouquinha | 1\$000 |

RUA VELHA

|     |  |       |
|-----|--|-------|
| 188 | Luís António dos Santos                                | \$260 |
| 189 | António Cardoso  | \$200 |
| 190 | Viúva de Francisco Lopes Fazendeiro                    | \$120 |
| 191 | José Pesca   | \$080 |
| 192 | João de Oliveira Velho                                 | \$340 |
| 193 | José Alves Sarzedas                                    | \$660 |
| 194 | Agostinho Luís   | \$120 |
| 195 | Manuel Agudo   | \$080 |
| 196 | Viúva de Ambrósio Luís                                 | \$060 |
| 197 | Herdeiros da V <sup>a</sup> de João António dos Frades | \$080 |

|     |                                 |       |
|-----|---------------------------------|-------|
| 198 | Carlos Borrão                   | \$120 |
| 199 | Arsénio Rodrigues               | \$150 |
| 200 | João Afonso                     | \$180 |
| 201 | Viúva de Paulino Alves          | \$270 |
| 202 | Joaquim dos Santos Sapato       | \$160 |
| 203 | António dos Santos Sapato       | \$160 |
| 204 | Francisco Agudo                 | \$120 |
| 205 | Bento Fazendeiro                | \$080 |
| 206 | Francisco Ferreira Tramela      | \$160 |
| 207 | Luís Manuel                     | \$100 |
| 208 | António Balsinha                | \$080 |
| 209 | Viúva de José Botas             | \$120 |
| 210 | João Mendes                     | \$080 |
| 211 | António Afonso                  | \$140 |
| 212 | Manuel Martins Ferrador         | \$260 |
| 213 | José Janeiro                    | \$140 |
| 214 | Luís Carinhas                   | \$100 |
| 215 | Joaquina Raposa                 | \$100 |
| 216 | Ângela Rosa                     | \$360 |
| 217 | Ambrósio Serrão                 | \$140 |
| 218 | Manuel Martins Bexiga           | \$420 |
| 219 | Antónia, Viúva de José Baptista | \$060 |
| 220 | António Gasparinho              | \$120 |
| 221 | António Patornilho              | \$160 |
| 222 | Francisca Forneira              | \$160 |
| 223 | José Braz da Silva              | \$360 |
| 224 | José Simões                     | \$080 |
| 225 | Vital Marques                   | \$140 |
| 226 | Viúva de João Ambrósio          | \$760 |
| 227 | Filhos de Ana Milha             | \$080 |
| 228 | Maria Castela                   | \$080 |
| 229 | Maria José Jorge                | \$120 |
| 230 | João Alves Rei                  | \$200 |
| 231 | João Lobo                       | \$100 |
| 232 | Francisco Ambrósio              | \$080 |

TRAVESSA DO ADRO E OLARIAS

|     |                                      |        |
|-----|--------------------------------------|--------|
| 233 | Herdeiros de António da Fonseca Mota | 1\$600 |
| 234 | Maria Rei e filho                    | \$060  |
| 235 | Antónia, Viúva de Francisco da Silva | \$040  |
| 236 | Alexandre Dionísio                   | \$240  |
| 237 | Francisca Gaviao                     | \$080  |
| 238 | José da Silva                        | 1\$510 |
| 239 | Francisco Manteiga                   | \$140  |
| 240 | Francisco Alves Rei                  | \$100  |
| 241 | António da Parreira                  | \$040  |
| 242 | Francisco Bernardo                   | \$080  |

|     |                         |       |
|-----|-------------------------|-------|
| 243 | Luís Lobato             | \$140 |
| 244 | Maria da Serra          | \$060 |
| 245 | José Pinto              | \$200 |
| 246 | Francisco Baptista Lobo | \$320 |
| 247 | Vicência Rosa, Viúva    | \$160 |
| 248 | António Lourenço Melro  | \$120 |

### S.SIMÃO

|     |   |       |
|-----|---|-------|
| 249 | Viúva de João da Silva Mestre                     | \$500 |
| 250 | António Baptista                                  | \$350 |
| 251 | José António                                      | \$500 |
| 252 | José Martins Cascalheira, como tutor dos enteados | \$200 |
| 253 | José Dias   | \$400 |
| 254 | José Dias, como tutor dos enteados                | \$300 |
| 255 | Gertrudes, viúva                                  | \$040 |
| 256 | Joaquim Cristóvão                                 | \$300 |
| 257 | Viúva de José Pimenta                             | \$500 |
| 258 | José Cristóvão                                    | \$300 |
| 259 | Herdeiros da Viúva de João Pombo                  | \$100 |
| 260 | José Neto   | \$060 |
| 261 | Domingos Ferreira                                 | \$080 |
| 262 | Viúva de Pedro Lopes, como tutor dos filhos       | \$100 |
| 263 | Viúva de Pedro Lopes                              | \$240 |
| 264 | José Gomes  | \$100 |
| 265 | Maria da Cruz, Viúva                              | \$200 |
| 266 | Herdeiros de Luís António                         | \$120 |
| 267 | Viúva de José Rodrigues Falcão                    | \$070 |
| 268 | Francisco Cristóvão                               | \$300 |
| 269 | Silvério Fernandes                                | \$530 |
| 270 | Bento Rodrigues                                   | \$100 |
| 271 | João Margarido                                    | \$100 |
| 272 | Francisco Ruivo                                   | \$120 |
| 273 | Maria Teresa                                      | \$060 |
| 274 | José Roldão                                       | \$080 |
| 275 | José Pedro  | \$040 |
| 276 | Helena Fernandes                                  | \$040 |
| 277 | Josefa Fernandes                                  | \$040 |

### ANDREUS

|     |                                       |       |
|-----|---------------------------------------|-------|
| 278 | Joaquim Francisco                     | \$200 |
| 279 | Serafim Fernandes                     | \$200 |
| 280 | Quitéria Maria                        | \$060 |
| 281 | Joaquim Marques                       | \$120 |
| 282 | Pedro Caxeira, pela fazenda da Teresa | \$040 |
| 283 | Pedro Caxeira                         | \$200 |
| 284 | Francisco Caxeira                     | \$170 |

|     |   |       |
|-----|---|-------|
| 285 | Viúva de António Nunes Ameixa                 | \$100 |
| 286 | António Matias                                | \$220 |
| 287 | Quitéria Matias                               | \$060 |
| 288 | Maria Matias                                  | \$060 |
| 289 | Manuel Pinto                                  | \$120 |
| 290 | Manuel Lobato Miguel                          | \$270 |
| 291 | António Pinto                                 | \$100 |
| 292 | Manuel do Vale                                | \$120 |
| 293 | Manuel Caxeira                                | \$160 |
| 294 | José Bernardo                                 | \$120 |
| 295 | António Manuel Salgueiro                      | \$140 |
| 296 | António Milho Velho                           | \$200 |
| 297 | Pedro Jorge Velho                             | \$100 |
| 298 | Joaquim Rodrigues, como tutor do Carlos       | \$070 |
| 299 | Joaquim Rodrigues                             | \$480 |
| 300 | João Milho                                    | \$080 |
| 301 | Pedro Jorge Novo                              | \$180 |
| 302 | António Milho Velho, como tutor do neto       | \$040 |
| 303 | Anacleto Ribeiro                              | \$080 |
| 304 | José da Silva Caxeira da Genoveva             | \$160 |
| 305 | Manuel Milho Carpinteiro                      | \$240 |
| 306 | Viúva de João Vilelas                         | \$200 |
| 307 | José Maria Vilelas                            | \$080 |
| 308 | Viúva de João Vilelas, como tutora dos órfãos | \$100 |
| 309 | Francisco Falcão                              | \$100 |
| 310 | José Maria da Barroca                         | \$180 |
| 311 | João Cascalheira                              | \$400 |
| 312 | Manuel Moleiro Novo                           | \$160 |
| 313 | Herdeiros de Manuel Dias Baptista             | \$800 |
| 314 | António Falcão Pardal                         | \$300 |
| 315 | Quitéria Pimenta                              | \$060 |
| 316 | Manuel Vasco                                  | \$320 |
| 317 | Manuel Jorge Novo                             | \$080 |
| 318 | Manuel Falcão Novo                            | \$160 |
| 319 | João Marques Borrego                          | \$240 |

ROSSIO (ANDREUS)

|     |                                 |       |
|-----|---------------------------------|-------|
| 320 | Maria Martins                   | \$080 |
| 321 | José Martins                    | \$100 |
| 322 | Manuel Dias Lombão              | \$160 |
| 323 | Bernardino Lobato               | \$240 |
| 324 | Manuel Nobre                    | \$100 |
| 325 | José Caxeira                    | \$160 |
| 326 | Manuel António                  | \$140 |
| 327 | José da Silva Marques           | \$100 |
| 328 | Viúva de António Maria Nogueira | \$080 |
| 329 | Viúva de Manuel Dias Ruivo      | \$060 |

|     |  |        |
|-----|--|--------|
| 330 | João Estevão   | \$100  |
| 331 | Francisco Nobre                                      | \$120  |
| 332 | Manuel Lopes Moleiro Velho                           | \$360  |
| 333 | Maria Rosária  | \$040  |
| 334 | José Luís  | \$080  |
| 335 | Manuel Lobato Novo                                   | \$110  |
| 336 | Manuel Rodrigues Faro Velho                          | \$420  |
| 337 | Manuel Jorge Velho                                   | \$160  |
| 338 | Manuel Falcão Carpinteiro                            | \$120  |
| 339 | António Mestre                                       | \$120  |
| 340 | António Jorge  | \$090  |
| 341 | Francisco Jorge                                      | \$100  |
| 342 | Manuel Jorge   | \$100  |
| 343 | Serafim Jorge  | \$060  |
| 344 | José Jorge Velho                                     | \$280  |
| 345 | Maria Fernandes                                      | \$040  |
| 346 | Serafim Fernandes, como tutor dos órfãos do Corda    | \$110  |
| 347 | Manuel Rodrigues Alfaiate                            | \$220  |
| 348 | D. Joaquina Fortunata                                | 1\$840 |
| 349 | Maximiano Rodrigues                                  | \$500  |
| 350 | Maria Esteva   | \$080  |
| 351 | António Ruivo  | \$180  |
| 352 | António Estevão                                      | \$080  |
| 353 | José Fernandes Salgueiro                             | \$300  |
| 354 | Manuel Filhó Branco                                  | \$160  |
| 355 | Manuel Diogo   | \$180  |
| 356 | Manuel do Outeiro                                    | \$120  |
| 357 | Silvéria Castelhana                                  | \$040  |
| 358 | Joaquim Pinto  | \$100  |
| 359 | José do Vale   | \$160  |
| 360 | Anacleto Corda                                       | \$320  |
| 361 | Manuel Luís  | \$060  |
| 362 | Manuel Salgueiro                                     | \$220  |
| 363 | Manuel Elias   | \$200  |
| 364 | Maria Rosa   | \$160  |
| 365 | António Vaz  | \$200  |
| 366 | Manuel Faro Novo                                     | \$150  |
| 367 | Rosa, Viúva de Francisco Lobato                      | \$040  |
| 368 | António Elias  | \$280  |
| 369 | António Elias, como tutor dos filhos de Manuel Pedro | \$040  |
| 370 | Viúva de Manuel Pedro Corda                          | \$080  |
| 371 | Luísa Filhó  | \$060  |
| 372 | Herdeiros de Maria Vaz                               | \$080  |
| 373 | Viúva de Pedro Lobato                                | \$060  |
| 374 | Viúva de António Ascenso                             | \$140  |
| 375 | Viúva de António Ascenso, como tutora dos filhos     | \$110  |
| 376 | Manuel Ascenso                                       | \$210  |

|     |                         |       |
|-----|-------------------------|-------|
| 377 | António Joaquim Ribeiro | \$080 |
| 378 | José Lobato da Venda    | \$560 |
| 379 | Manuel Nunes Lobato     | \$060 |
| 380 | João Pedro Corda        | \$210 |
| 381 | Quitéria Rosa, Viúva    | \$060 |
| 382 | Joaquim Dias da Rosa    | \$100 |

CASAL DA CORREIA (ANDREUS)

|     |   |       |
|-----|---|-------|
| 383 | Viúva de Manuel Anares                          | \$060 |
| 384 | Anacleto Anares                                 | \$060 |
| 385 | Viúva de José da Silva Pimpalé                  | \$140 |
| 386 | José Lobato                                     | \$720 |
| 387 | Francisco Corda                                 | \$300 |
| 388 | Viúva de Bento António                          | \$040 |
| 389 | Luís Paulos                                     | \$080 |
| 390 | Manuel Matias                                   | \$120 |
| 391 | Luísa Caetana                                   | \$040 |
| 392 | Manuel Bernardo                                 | \$160 |
| 393 | Francisco Dias Conde                            | \$060 |
| 394 | Manuel Lopes Carvalhal                          | \$200 |
| 395 | António Cascalheira                             | \$230 |
| 396 | Viúva de António Panascoso                      | \$080 |
| 397 | José Falcão                                     | \$240 |
| 398 | José Maria Ascenso                              | \$170 |
| 399 | Viúva de Manuel António                         | \$150 |
| 400 | Viúva de António Lobato                         | \$100 |
| 401 | Viúva de Manuel Lobato                          | \$230 |
| 402 | Viúva de António Lobato, como tutora dos filhos | \$120 |
| 403 | Francisco Lobato, filho de Manuel Lobato        | \$440 |
| 405 | Francisco Lobato Elias                          | \$080 |
| 406 | Anacleto Rodrigues                              | \$300 |
| 407 | António Rodrigues                               | \$100 |
| 408 | Josefa da Barroca                               | \$080 |

OUTEIRO (ANDREUS)

|     |                         |       |
|-----|-------------------------|-------|
| 409 | João Aparício           | \$060 |
| 410 | Manuel Jacinto          | \$080 |
| 411 | João Cristóvão          | \$080 |
| 412 | Manuel Marques Pexincha | \$080 |
| 413 | António Ameixa          | \$080 |
| 414 | Elias Lobato            | \$100 |
| 415 | Joaquim Cascalheira     | \$400 |
| 416 | António Aparício        | \$300 |

MONTE D'ALÉM (ANDREUS)

|     |               |       |
|-----|---------------|-------|
| 417 | Vasco António | \$200 |
| 418 | António Vasco | \$100 |



|     |                               |       |
|-----|-------------------------------|-------|
| 419 | Manuel Mendes                 | \$160 |
| 420 | José Coimbra                  | \$160 |
| 421 | António Teimão                | \$300 |
| 422 | José Salgueiro Alfaiate Velho | \$140 |
| 423 | José Salgueiro da Silva       | \$240 |
| 424 | Joaquim Salgueiro             | \$220 |
| 425 | José Alfaiate Novo            | \$280 |
| 426 | José Gomes                    | \$120 |
| 427 | Joaquim Salgueiro Alfaiate    | \$130 |
| 428 | Manuel Salgueiro Novo         | \$160 |
| 429 | Bento Salgueiro               | \$240 |
| 430 | Pedro Gomes                   | \$120 |
| 431 | Francisco Gomes               | \$080 |
| 432 | Anacleto Gomes                | \$080 |
| 433 | Joaquim Vasco                 | \$080 |
| 434 | Josefa da Tapada              | \$040 |
| 435 | João Martins da Rita          | \$040 |

### VENDA NOVA

|     |                                   |       |
|-----|-----------------------------------|-------|
| 436 | Silvéria dos Santos               | \$040 |
| 437 | Victória, viúva de António Lobato | \$230 |
| 438 | Viúva de José Alves Côdea         | \$360 |
| 439 | Viúva de Luís Pedro               | \$160 |
| 440 | Viúva de José Marques             | \$060 |
| 441 | Francisco Lobato                  | \$150 |
| 442 | Luísa Teimão                      | \$060 |
| 443 | Joaquim Diogo                     | \$200 |

### ENTREVINHAS

|     |                             |       |
|-----|-----------------------------|-------|
| 444 | Manuel dos Santos Ruço      | \$200 |
| 445 | Francisco Pequeno Casaca    | \$140 |
| 446 | Manuel da Silva Carpinteiro | \$200 |
| 447 | Manuel Lopes Louro          | \$240 |
| 448 | João Alves Cartacho         | \$220 |
| 449 | António Lourenço            | \$180 |
| 450 | João de Oliveira Trulho     | \$460 |
| 451 | Viúva de Luís Alves Ramos   | \$220 |
| 452 | Manuel Neto Coxo            | \$400 |
| 453 | Manuel Gonçalves Carinhas   | \$520 |
| 454 | Francisco Granja            | \$160 |
| 455 | Viúva de Francisco Amaro    | \$060 |
| 456 | Francisco Carola            | \$240 |
| 457 | Manuel Bento                | \$080 |
| 458 | António Gonçalves Alpalhão  | \$500 |
| 459 | João dos Santos             | \$060 |
| 460 | Manuel Grácio               | \$200 |

|     |  |        |
|-----|--|--------|
| 461 | João Lobato                                      | \$470  |
| 462 | António Lopes Frade                              | \$080  |
| 463 | Luísa, Viúva de José de Oliveira                 | \$080  |
| 464 | Viúva de António Alves Soldado                   | \$180  |
| 465 | Francisco Alves Cartacho                         | \$100  |
| 466 | José Lourenço Mano                               | \$160  |
| 467 | Silvéria, filha de António Martins               | \$100  |
| 468 | Luís Rodrigues                                   | \$120  |
| 469 | Manuel Neto Alfaiate                             | \$180  |
| 470 | Manuel Neto Alfaiate, pelas fazendas de sua Irmã | \$080  |
| 471 | Maria Clara                                      | 1\$400 |
| 472 | António Alves Côdea                              | \$440  |
| 473 | Joaquim Luís                                     | \$100  |
| 474 | António Bernardo                                 | \$220  |
| 475 | António Carlos                                   | \$180  |
| 476 | Francisco Grácio                                 | \$420  |
| 477 | Jacinto Grácio                                   | \$130  |
| 478 | Viúva de Manuel dos Santos Carda                 | \$100  |
| 479 | Manuel Lopes                                     | \$500  |
| 480 | José Grácio                                      | \$270  |
| 481 | Manuel da Rosa                                   | \$140  |
| 482 | Francisco Lopes da Foz                           | \$400  |
| 483 | Rev <sup>o</sup> Manuel Lourenço                 | 1\$300 |
| 484 | João Rosa  | \$400  |
| 485 | Viúva de José Lopes                              | \$130  |
| 486 | Viúva de José dos Santos Pequeno e filhos        | \$160  |
| 487 | Manuel Lobato                                    | \$190  |
| 488 | António Dias Carola                              | \$060  |
| 489 | Manuel Inácio                                    | \$210  |
| 490 | José Carinhas                                    | \$210  |
| 491 | Manuel do Espírito Santo                         | \$120  |
| 492 | José Neto  | \$310  |
| 493 | Manuel dos Santos Carda                          | \$460  |
| 494 | Joaquim da Silva                                 | \$110  |
| 495 | José Martins                                     | \$460  |
| 496 | Manuel Martins                                   | \$060  |
| 497 | Manuel da Silva                                  | \$110  |
| 498 | Viúva de Manuel da Silva                         | \$450  |
| 499 | Luís Carinhas                                    | \$900  |
| 500 | José Alves Cartacho                              | \$240  |
| 501 | Manuel dos Santos do Codes                       | \$100  |

### PALHOTA

|     |                  |       |
|-----|------------------|-------|
| 502 | António Lopes    | \$340 |
| 503 | António Lourenço | \$380 |
| 504 | Pedro d'Andrade  | \$300 |
| 505 | Serafim Luís     | \$060 |

## CABEÇA DAS MÓS

|     |   |       |
|-----|---|-------|
| 506 | João Antunes                                | \$260 |
| 507 | Manuel Antunes                              | \$120 |
| 508 | Francisco Alves Courela                     | \$100 |
| 509 | Viúva de José da Silva e filhos             | \$120 |
| 510 | Luís Alves                                  | \$260 |
| 511 | Ana da Silva                                | \$060 |
| 512 | Viúva e filhos de Francisco Pimenta Pacheco | \$800 |
| 513 | Viúva de Francisco Peixoto                  | \$080 |
| 514 | Francisco Alves                             | \$100 |
| 515 | Lúcio Dias                                  | \$120 |
| 516 | Viúva de António Fernandes                  | \$220 |
| 517 | Pedro Pimenta                               | \$100 |
| 518 | José Maia                                   | \$080 |

## VALE DAS FIGUEIRAS

|     |                                      |       |
|-----|--------------------------------------|-------|
| 519 | António Frade                        | \$440 |
| 520 | Claudino Ramos                       | \$100 |
| 521 | Silvério Marques                     | \$880 |
| 522 | Ana Marques, filha de Manuel Marques | \$050 |
| 523 | Francisco Marques                    | \$200 |
| 524 | António Antunes                      | \$100 |
| 525 | Viúva de João da Silva               | \$200 |
| 526 | Viúva de José da Silva               | \$100 |
| 527 | Luís Ferreira                        | \$060 |
| 528 | Francisco Pequeno                    | \$060 |

## VALE DA PEDRA

|     |   |       |
|-----|---|-------|
| 529 | José Pimenta  | \$480 |
| 530 | Joaquim Milheiriço  | \$160 |
| 531 | Manuel Ambrósio   | \$100 |
| 532 | António Ambrósio  | \$120 |
| 533 | Francisco da Silva Alfaiate   | \$400 |
| 534 | Luís da Silva   | \$400 |
| 535 | Francisco Pimenta   | \$760 |
| 536 | Manuel Sebastião  | \$300 |
| 537 | Manuel Sebastião, pelos enteados                                    | \$150 |
| 538 | António Dias Bixo   | \$100 |
| 539 | Fortunato da Silva  | \$140 |
| 540 | Francisco Pires Coelho  | \$510 |
| 541 | Manuel Pires Coelho   | \$650 |
| 542 | Viúva de Francisco Brigas   | \$480 |
| 543 | Manuel Dias Bixo  | \$200 |
| 544 | Manuel Dias Bixo, como tutor dos filhos de Ant <sup>o</sup> D. Bixo | \$080 |
| 545 | António, filho de Manuel António                                    | \$100 |
| 546 | Manuel Alves Castanho   | \$160 |

|     |  |       |
|-----|--|-------|
| 547 | Vicência, criada do Baptista                 | \$040 |
| 548 | Viúva de José Roldão                         | \$560 |
| 549 | Viúva de José Roldão, como tutora dos filhos | \$310 |
| 550 | João Sebastião                               | \$100 |
| 551 | António Pequeno Belo                         | \$300 |
| 552 | Viúva de Manuel Pires Seminata               | \$400 |
| 553 | Viúva de Luís Dias Bixo                      | \$240 |
| 554 | Venâncio de Oliveira                         | \$280 |
| 555 | Joaquim Bixo                                 | \$100 |

COLMEAL

|     |   |       |
|-----|---|-------|
| 556 | Manuel Dias Frade Novo                              | \$400 |
| 557 | António Sebastião                                   | \$800 |
| 558 | Francisco Pimenta Coelho                            | \$240 |
| 559 | Catarina Roleca                                     | \$160 |
| 560 | Luís Lopes Moleiro                                  | \$300 |
| 561 | Luís Ambrósio                                       | \$280 |
| 562 | Francisco da Cunha                                  | \$080 |
| 563 | Luís Sebastião                                      | \$840 |
| 564 | João da Cunha, como tutor dos filhos de Fran. Cunha | \$080 |
| 565 | José Jacinto  | \$250 |
| 566 | José Martins  | \$160 |
| 567 | Manuel dos Santos Júlio                             | \$440 |
| 568 | Sebastião dos Santos                                | \$650 |
| 569 | José Pimenta  | \$240 |
| 570 | Manuel de Matos                                     | \$160 |
| 571 | Maria Isabel  | \$050 |
| 572 | Henriqueta da Cunha                                 | \$080 |

CASAS LOURAS

|     |                                  |        |
|-----|----------------------------------|--------|
| 573 | Manuel Lourenço Martinchel       | \$600  |
| 574 | António Marçalo                  | \$400  |
| 575 | Joaquim Martinchel               | \$180  |
| 576 | Manuel Frade                     | \$900  |
| 577 | António Roldão                   | \$120  |
| 578 | Francisca de Jesus               | \$180  |
| 579 | Antónia, filha de Manuel Pimenta | \$180  |
| 580 | Francisco da Silva Casado        | \$240  |
| 581 | Luís Marçalo                     | \$400  |
| 582 | José Maria                       | \$060  |
| 583 | Ana Marçala                      | \$060  |
| 584 | Boaventura Pimenta               | \$600  |
| 585 | Viúva de José da Silva           | 1\$380 |
| 586 | António Rosa                     | \$360  |
| 587 | José Rosa                        | \$360  |

### MONTE

|     |                                     |       |
|-----|-------------------------------------|-------|
| 588 | Viúva de Manuel Dias Milheiriço     | \$220 |
| 589 | Silvério Frade                      | \$130 |
| 590 | António Antunes                     | \$430 |
| 591 | José Antunes Sapateiro              | \$160 |
| 592 | Viúva de Luís do Verde              | \$080 |
| 593 | Francisco Lopes Manteiga            | \$240 |
| 594 | Rosa Pires, viúva                   | \$320 |
| 595 | José Alves Medo                     | \$180 |
| 596 | Francisco Milheiriço                | \$140 |
| 597 | Luís Milheiriço                     | \$220 |
| 598 | Francisco Lopes do Sobrado          | \$100 |
| 599 | João de Matos                       | \$120 |
| 600 | Manuel Balcinha                     | \$120 |
| 601 | José Pereira Noites                 | \$120 |
| 602 | João Mascarenhas                    | \$100 |
| 603 | Manuel Lopes Frade                  | \$120 |
| 604 | José Antunes                        | \$180 |
| 605 | José Alves Côdea                    | \$160 |
| 606 | Bernardino Antunes                  | \$140 |
| 607 | Jacinto de Oliveira                 | \$160 |
| 608 | Manuel Moleirinho                   | \$120 |
| 609 | Francisco Moleirinho                | \$160 |
| 610 | José Dias Moleirinho                | \$230 |
| 611 | José Moleirinho Novo                | \$120 |
| 612 | José Moleirinho, como tutor do neto | \$080 |
| 613 | Luís Frade                          | \$030 |
| 614 | Manuel António                      | \$320 |
| 615 | António da Silva                    | \$100 |
| 616 | Manuel Dias Carola                  | \$300 |
| 617 | Manuel Jorge                        | \$100 |
| 618 | António da Cunha                    | \$580 |
| 619 | Florinda Pedra                      | \$060 |
| 620 | Joaquina Pedra                      | \$060 |

### VALHASCOS

|     |                                    |       |
|-----|------------------------------------|-------|
| 621 | Manuel da Neta                     | \$160 |
| 622 | Luís do Verde                      | \$060 |
| 623 | Viúva de Joaquim da Silva e filhos | \$150 |
| 624 | Viúva de Silvério Veríssimo        | \$240 |
| 625 | Manuel Veríssimo                   | \$180 |
| 626 | João Rolim                         | \$280 |
| 627 | José Esteves                       | \$500 |
| 628 | Viúva de Manuel Janeiro            | \$150 |
| 629 | Joaquim Esperto e irmã Mariana     | \$200 |
| 630 | Ana da Horta, viúva                | \$040 |
| 631 | Viúva de Joaquim Esperto           | \$080 |

|     |                              |       |
|-----|------------------------------|-------|
| 632 | Manuel Milho                 | \$120 |
| 633 | Viúva de José Caldeira       | \$220 |
| 634 | Luís Amaro                   | \$100 |
| 635 | Manuel Rodrigues Descalço    | \$110 |
| 636 | Mariana Rodrigues            | \$080 |
| 637 | Manuel Dias Raposeiro        | \$540 |
| 638 | José Mano                    | \$160 |
| 639 | Maria da Ana, viúva          | \$100 |
| 640 | Viúva de Francisco Carvalhal | \$100 |
| 641 | José Carvalhal               | \$210 |
| 642 | João Coelho Esteves          | \$100 |
| 643 | Afonso Esteves               | \$100 |
| 644 | Manuel Esteves Coelho        | \$080 |
| 645 | Maria Coelha                 | \$080 |
| 646 | Viúva de Manuel Mação        | \$080 |
| 647 | Manuel Balsinha              | \$140 |
| 648 | Manuel Amaro                 | \$100 |
| 649 | António Nunes Durão          | \$080 |
| 650 | José Lopes Neto              | \$420 |
| 651 | Francisco Lopes da Neta      | \$420 |
| 652 | António da Beira             | \$060 |
| 653 | José da Silva                | \$480 |
| 654 | Ana Pires                    | \$060 |
| 655 | Henrique Esperto             | \$150 |
| 656 | Boaventura Esperto           | \$100 |
| 657 | Daniel Lopes                 | \$200 |
| 658 | Teresa dos Ramos e filhos    | \$120 |
| 659 | Manuel da Silva Carpinteiro  | \$400 |
| 660 | João Milho                   | \$040 |
| 661 | Paulo Alves Ramos            | \$370 |
| 662 | António Quintas              | \$100 |
| 663 | Maria Genoveva               | \$120 |
| 664 | António Alves                | \$120 |
| 665 | João Lopes Simples           | \$200 |
| 666 | João Esteves                 | \$600 |
| 667 | Viúva de Manuel Simões       | \$100 |
| 668 | Luís Coelho                  | \$480 |
| 669 | Joaquim da Silva             | \$060 |

ALDEIA DO MEIO (VALHASCOS)

|     |                                  |       |
|-----|----------------------------------|-------|
| 670 | Mariana Jerónima                 | \$040 |
| 671 | João Ferreira da Rosa Baptista   | \$140 |
| 672 | José Veríssimo                   | \$290 |
| 673 | Hipólito Alves                   | \$100 |
| 674 | António Beato                    | \$220 |
| 675 | João Janeiro                     | \$100 |
| 676 | Viúva de Manuel da Silva da Bota | \$080 |

|     |                                  |       |
|-----|----------------------------------|-------|
| 677 | Manuel Alves Silva               | \$480 |
| 678 | Viúva de José Alves Praia        | \$100 |
| 679 | Viúva de Manuel Mação            | \$120 |
| 680 | António Henriques Sapateiro      | \$240 |
| 681 | António da Neta                  | \$240 |
| 682 | Joaquim Amaro                    | \$320 |
| 683 | Maria Teresa                     | \$060 |
| 684 | Manuel Lopes Valente             | \$240 |
| 685 | Viúva de Manuel Gracias          | \$160 |
| 686 | José Arrais                      | \$100 |
| 687 | Francisca Calvária               | \$040 |
| 688 | José Alves                       | \$200 |
| 689 | Viúva de Francisco Janeiro       | \$100 |
| 690 | Viúva de João Beato              | \$120 |
| 691 | Joaquim Esperto Casado           | \$060 |
| 692 | Viúva de António Janeiro         | \$200 |
| 693 | Viúva de Sebastião de Figueiredo | \$100 |
| 694 | Maria Antunes, viúva             | \$060 |
| 695 | Manuel Patarata                  | \$100 |
| 696 | Francisco Alves Praia            | \$180 |
| 697 | António Clemente Novo            | \$380 |
| 698 | Francisco Calvário               | \$150 |
| 699 | Viúva de Manuel Lourenço         | \$240 |
| 700 | Viúva de Luís da Neta            | \$040 |
| 701 | Joaquina Arrais                  | \$040 |

ALDEIA DO SOARES (VALHASCOS)

|     |                                 |       |
|-----|---------------------------------|-------|
| 702 | Luís Alves                      | \$180 |
| 703 | Carlos da Mota                  | \$260 |
| 704 | Viúva de José dos Reis          | \$100 |
| 705 | Viúva de José Lobo              | \$040 |
| 706 | António Coimbra                 | \$060 |
| 707 | Manuel Alves Tronxo             | \$120 |
| 708 | Viúva de António Abusão         | \$100 |
| 709 | Francisco Carvalhal             | \$120 |
| 710 | Manuel Brilhante                | \$240 |
| 711 | Manuel Falcão                   | \$080 |
| 712 | Viúva de Manuel Leitão Patarata | \$100 |
| 713 | Maria do Louro, viúva           | \$080 |
| 714 | Viúva de Manuel Rolim           | \$060 |
| 715 | João Veríssimo                  | \$380 |
| 716 | Viúva de Luís Mota              | \$200 |
| 717 | João Marujo                     | \$100 |
| 718 | António Salgueiro               | \$080 |
| 719 | Manuel Antunes                  | \$260 |
| 720 | José Lourenço                   | \$120 |
| 721 | Manuel da Rosa                  | \$100 |

|     |                                 |       |
|-----|---------------------------------|-------|
| 722 | António Paulos                  | \$160 |
| 723 | Viúva de Manuel Clemente        | \$120 |
| 724 | Josefa da Mana                  | \$140 |
| 725 | Viúva de Joaquim Martins Tapada | \$120 |
| 726 | António Martins Certoa          | \$200 |
| 727 | Manuel Alves Mano Novo          | \$140 |
| 728 | Manuel dos Reis                 | \$080 |
| 729 | Viúva de Manuel Abusão          | \$160 |
| 730 | José Ameixoeira                 | \$150 |
| 731 | Viúva de José Cabau             | \$100 |

ALDEIA DO PEREIRO (VALHASCOS)

|     |                             |       |
|-----|-----------------------------|-------|
| 732 | Luís Chambel                | \$120 |
| 733 | José Salgueiro              | \$140 |
| 734 | Manuel Lopes Leitão         | \$210 |
| 735 | Luís Esperto                | \$190 |
| 736 | Joaquim Clemente            | \$100 |
| 737 | Viúva de Paulo Lopes        | \$160 |
| 738 | José Nabo                   | \$100 |
| 739 | Luís Carola                 | \$100 |
| 740 | António Veríssimo           | \$300 |
| 741 | Viúva de José do Casal      | \$640 |
| 742 | Francisco Balsinha          | \$160 |
| 743 | Luís Lourenço               | \$600 |
| 744 | Viúva de André Alves        | \$240 |
| 745 | Jacinto Lopes da Neta       | \$120 |
| 746 | José Lopes da Narcisa       | \$340 |
| 747 | Francisco da Silva Alfaiate | \$520 |
| 748 | António Clemente Velho      | \$300 |
| 749 | Luís Galega                 | \$080 |
| 750 | Luís Galinha                | \$120 |
| 751 | Viúva de José Rolim         | \$040 |
| 752 | Francisco Alves Varandas    | \$310 |
| 753 | Viúva de António Galinha    | \$300 |
| 754 | António Lourenço Francisco  | \$400 |
| 755 | Manuel Lourenço             | \$160 |

ALDEIA NOVA (VALHASCOS)

|     |                              |       |
|-----|------------------------------|-------|
| 756 | Vicente Ramos                | \$120 |
| 757 | João Marçalo                 | \$400 |
| 758 | Carlos da Silva              | \$160 |
| 759 | Manuel Marçal                | \$360 |
| 760 | Joaquim Lopes Açucena        | \$300 |
| 761 | Francisco Gonçalves          | \$120 |
| 762 | Viúva de António da Bernarda | \$360 |
| 763 | Manuel Lopes                 | \$200 |
| 764 | Luís Chambel                 | \$040 |



|     |  |       |
|-----|--|-------|
| 765 | André Chambel                              | \$040 |
| 766 | João Lourenço Galinha                      | \$160 |
| 767 | Viúva de José Mota                         | \$100 |
| 768 | Viúva de José Mota, como tutora dos filhos | \$100 |
| 769 | António Gaspar                             | \$100 |
| 770 | Ana Clemente                               | \$060 |
| 771 | José Cabau                                 | \$100 |
| 772 | Manuel Alves Mano Velho                    | \$360 |
| 773 | Manuel Inácio                              | \$100 |
| 774 | Manuel Esperto                             | \$150 |
| 775 | Sebastião Ferreira                         | \$100 |

### CASAL DOS POMBOS E LOMBA

|     |                                   |       |
|-----|-----------------------------------|-------|
| 776 | José Dias                         | \$140 |
| 777 | António Rodrigues                 | \$290 |
| 778 | Viúva e filhos de José Pedro      | \$520 |
| 779 | Luís Baptista                     | \$140 |
| 780 | Viúva de António Ascenso e filhos | \$120 |
| 781 | Manuel Pedro                      | \$080 |

### MONTALEGRE

|     |                               |       |
|-----|-------------------------------|-------|
| 782 | Joaquim Navalho               | \$260 |
| 783 | Manuel Lobato                 | \$120 |
| 784 | Maria Margarida               | \$060 |
| 785 | Manuel Neto                   | \$180 |
| 786 | João Dias Simão               | \$080 |
| 787 | Cipriano Navalho              | \$120 |
| 788 | Manuel Martins Sapateiro      | \$280 |
| 789 | José Martins Cascalheira      | \$160 |
| 790 | António Martins Frade         | \$350 |
| 791 | José Lobato                   | \$280 |
| 792 | Francisco Martins Cascalheira | \$160 |
| 793 | Manuel Navalho do Outeiro     | \$360 |
| 794 | Manuel Dias Simão             | \$280 |
| 795 | Manuel João                   | \$420 |

### SÃO DOMINGOS

|     |   |       |
|-----|---|-------|
| 796 | João Dias Capitão                       | \$240 |
| 797 | Herdeiros de Joaquim Caldeira           | \$220 |
| 798 | Fortunato de Jesus                      | \$140 |
| 799 | Manuel André                            | \$120 |
| 800 | António Rodrigues Bernardino            | \$060 |
| 801 | Mariana Angélica, viúva                 | \$060 |
| 802 | António Capitão                         | \$160 |
| 803 | Viúva de José da Silva                  | \$120 |
| 804 | Domingos Rodrigues                      | \$060 |
| 805 | Herdeiros de Teresa, viúva do Marquitos | \$400 |

|     |                              |       |
|-----|------------------------------|-------|
| 806 | António Rodrigues Marquitos  | \$140 |
| 807 | João Rodrigues Marquitos     | \$120 |
| 808 | Manuel Dias Capitão          | \$080 |
| 809 | Herdeiros de Sebastião Conde | \$100 |
| 810 | José Maria Dias              | \$400 |
| 811 | Maria Joana                  | \$200 |
| 812 | António Macieira             | \$360 |
| 813 | José Maria Rodrigues         | \$100 |

## SALGUEIRA

|     |                        |       |
|-----|------------------------|-------|
| 814 | José Lourenço          | \$060 |
| 815 | José Milheiriço        | \$080 |
| 816 | Francisco Martins      | \$060 |
| 817 | Manuel Jorge           | \$080 |
| 818 | João Pereira           | \$240 |
| 819 | José Dias Cego         | \$080 |
| 820 | João Martins Sapateiro | \$290 |
| 821 | José Francisco         | \$140 |
| 822 | João Gaspar            | \$050 |
| 823 | Francisco Jorge        | \$100 |
| 824 | Ana Jorge              | \$040 |
| 825 | Maria Navalha          | \$040 |

## CODES CIMEIRO

|     |                               |       |
|-----|-------------------------------|-------|
| 826 | João Pedro                    | \$060 |
| 827 | Joaquim Dias                  | \$100 |
| 828 | Manuel Pereira                | \$120 |
| 829 | José Gaspar                   | \$210 |
| 830 | Maria, viúva de José Lourenço | \$050 |
| 831 | João Lourenço                 | \$180 |
| 832 | António dos Ribeiros          | \$120 |
| 833 | Silvério Pereira              | \$100 |
| 834 | Francisco Dias                | \$200 |
| 835 | António Serras                | \$160 |
| 836 | Manuel Pedro                  | \$140 |
| 837 | António da Silva Tomé         | \$240 |
| 838 | Luís da Silva Tomé            | \$200 |
| 839 | António Lourenço              | \$120 |
| 840 | José Dias Lourenço            | \$180 |
| 841 | Francisco Pereira             | \$060 |
| 842 | Hipólito Dias                 | \$060 |

## FOZ DA AMIEIRA

|     |                                   |       |
|-----|-----------------------------------|-------|
| 843 | Viúva de António Pereira e Filhos | \$200 |
| 844 | Filhos de Manuel Pereira          | \$140 |
| 845 | Luís Pereira                      | \$220 |

|     |                 |       |
|-----|-----------------|-------|
| 846 | José Navalho    | \$060 |
| 847 | Joaquim Pereira | \$200 |

## AMIEIRA

|     |                       |       |
|-----|-----------------------|-------|
| 848 | José Navalho          | \$220 |
| 849 | Manuel Rodrigues      | \$130 |
| 850 | Domingos Lobato       | \$170 |
| 851 | António Moleiro       | \$080 |
| 852 | Viúva de João Pereira | \$060 |
| 853 | Joaquina Vicente      | \$200 |

## MOGÃO CIMEIRO

|     |  |       |
|-----|--|-------|
| 854 | António Conde                            | \$400 |
| 855 | Rosa Maria e seu genro                   | \$060 |
| 856 | António Navalho                          | \$200 |
| 857 | Josefa Maria e seu genro                 | \$140 |
| 858 | António Antunes                          | \$480 |
| 859 | António Jorge                            | \$300 |
| 860 | António Navalho do Outeiro               | \$140 |
| 861 | Viúva de Joaquim Jorge                   | \$120 |
| 862 | Manuel Navalho                           | \$100 |
| 863 | António Dias Sidreiro                    | \$060 |
| 864 | Viúva de José Vicente Palhota            | \$080 |
| 865 | Francisco Navalho                        | \$060 |
| 866 | José Lobato                              | \$240 |
| 867 | António Martins Cascalheira              | \$120 |
| 868 | João Martins Cascalheira                 | \$160 |
| 869 | Jacinto Cascalheira                      | \$080 |
| 870 | Manuel Jorge Palradeiro                  | \$260 |
| 871 | João Jorge                               | \$420 |
| 872 | António Pedro                            | \$220 |
| 873 | Maria Bernardina, como tutora dos filhos | \$120 |
| 874 | Viúva de António Jorge Palradeiro        | \$120 |
| 875 | José Jorge                               | \$240 |
| 876 | Francisco Navalho                        | \$260 |
| 877 | António Conde, como tutor dos filhos     | \$130 |

## MOGÃO FUNDEIRO

|     |                                  |       |
|-----|----------------------------------|-------|
| 878 | João Navalho                     | \$420 |
| 879 | João Baptista de Moura           | \$100 |
| 880 | Viúva de Francisco Baptista      | \$060 |
| 881 | João Dias Capitão                | \$300 |
| 882 | Maria, filha de António Baptista | \$040 |
| 883 | José Dias Capitão                | \$080 |
| 884 | António Pereira                  | \$080 |
| 885 | Francisco Dias Carpinteiro       | \$240 |

886Manuel Dias Conde \$180  
887António Palhota \$120  
888Francisco Antunes \$120  
889Florêncio Dias \$320  
890Joaquim Fernandes Agudo \$060

## OUTEIRO

891José Navalho \$180

## MIMVAQUEIRO

892João Jorge \$100  
893Viúva de José Jorge \$060  
894Manuel Dias Navalho \$500  
895Luís Fernandes \$240  
896Manuel Lavrador \$080  
897João Dias Lavrador \$240  
898José Mestre e sua Tia \$340  
899António Jorge \$360  
900João Ascenso \$080  
901Manuel Jorge \$220  
902Manuel Ruivo \$100  
903António Martins Sapateiro \$120

## TOJAL

904João Dias \$140  
905José Pereira \$200  
906João Dias Pedro \$200  
907José Neto \$080  
908Pedro Dias \$160  
909 Manuel Jorge \$260

## LOBATA

910Manuel Capitão \$140  
911Manuel Martins \$240  
912Filhos de João Conde \$040  
913José Jorge Catarro \$060  
914Joaquim Cardiga \$050  
915Luísa Maria e filhos \$100  
916João Jacinto \$060  
917José Dias Conde \$300  
918Luís Navalho \$060  
919José Jorge Catarino \$300

Segue-se uma listagem de cerca de 120 proprietários residentes fora da Paróquia de Sardeal.

A cobrança da Cômrua de 1860, totalizou duzentos e quarenta e seis mil e sessenta réis.

O Presidente da Junta : Emídio António Mora  
O Presbítero: António José Mouquinha  
O Vereador Fiscal: Joaquim Baptista Rosa  
O Juiz de Paz: Agostinho Francisco Moreira Cardoso  
O Secretário: Miguel Serrão Burguete

## Alguns Sacerdotes e Religiosos Ilustres naturais da Paróquia de Sardoal

### *D. António Alves Ferreira*

Nasceu a 11 de Junho de 1864, no lugar de Valhascos, então freguesia e concelho de Sardoal. Só em 1880 começou os seus estudos em Castelo Branco, sede da antiga Diocese a que pertencia o Sardoal. Ali fez os preparatórios para o curso teológico. Suprimido, porém, o Bispado de Castelo Branco, matriculou-se no primeiro ano de Teologia no Seminário de Portalegre, em Outubro de 1883. Concluiu o curso em 1886 e celebrou a primeira missa no dia de Natal do mesmo ano. Em 1886 e 1887 repetiu os preparatórios no Liceu de Portalegre; em Outubro de 1887 matriculou-se na Universidade de Coimbra no primeiro ano de Teologia, formando-se em 1893. Desde Junho de 1889 era pároco colado da freguesia de S. Facundo, concelho de Abrantes, mas alcançou dispensa de residência para frequentar a Universidade. Em Coimbra foi Capelão da Real Capela da Universidade e do Mosteiro de Santa Clara.

Em Setembro ou Outubro de 1894 resignou ao benefício de S. Facundo para ir desempenhar o cargo de vice-reitor do Seminário de Lamego, no qual se conservou até Julho de 1906. Em Lamego regeu as cadeiras de Geografia, de História e de Teologia Dogmática e o de examinador pró-sinodal e, por algum tempo, o de governador do Bispado; foi cónego da Sé e durante mais de um ano presidente da direcção do Asilo da Infância Desvalida. Em 1906 saiu de Lamego por ter sido provido num canonicato da Sé Patriarcal de Lisboa, com o ónus de ensino no Seminário de Santarém, onde regeu uma das cadeiras de Teologia Moral.

Apresentado coadjutor e sucessor do Bispo de Viseu, por decreto de Novembro de 1907, foi preconizado em consistório de 19 de Dezembro do mesmo ano, com o título de Martirópolis. Recebeu a sagração episcopal em 26 de Janeiro de 1908 e entrou ao serviço no meado de Março do mesmo ano. Por morte do Bispo D. José Dias Correia de Carvalho, foi Bispo de Viseu desde 2 de Julho de 1911.

Em 3 de Janeiro de 1912 expediu uma circular em que condenava as associações denominadas culturais. Por decreto do dia 14 foi-lhe imposta a expulsão por dois anos. Passou então à sua terra natal, onde esteve até que em 5 de Maio do mesmo ano foi assentar casa em Fornos de Algodres. Regressou à Diocese no dia 20 de Janeiro de 1914. Instituiu na sua residência de Valhascos a residência do Pároco, adicionando-lhe uma parcela de terra com água potável, árvores de fruto e logradouro.

Faleceu em Viseu a 29 de Janeiro de 1924, depois de dois ou três anos de doença cardíaca.

In: *História da Igreja em Portugal*  
Fortunato de Almeida

## *Padre António De Carvalho De Parada*

Filho de António Carvalho e de Margarida Parada, nasceu no Sardoal em 1595. Estudou na Universidade de Coimbra, onde depois de estudar Teologia recebeu o grau de Doutor, sendo, como refere a “Biblioteca Lusitana”: *“Igualmente doutor em hum e outro Direito”*, o que julgamos significar ter sido Doutor em Direito Canónico e em Direito Civil. Na mesma obra se refere que era dotado de singular prudência, juízo agudo, vasta erudição e notícia de máximas políticas, por cujos dotes era estimado das maiores pessoas da Corte, distinguindo-se, entre todas, D. Miguel de Castro, Arcebispo de Lisboa. Por todas estas razões foi eleito pelo Clero Português como seu Procurador na Corte de Madrid.

Possuía lugares honoríficos e benefícios rendosos, como por exemplo: Protonotário Eclesiástico, Arcipreste da Catedral de Lisboa, Visitador, algumas vezes, da Diocese de Lisboa. Foi Prior de Bucelas e Guarda-Mór da Torre do Tombo.

Faleceu em Bucelas, em 12 de Dezembro de 1655, sendo sepultado na Capela-Mor de Bucelas, dedicado a Nossa Senhora da Purificação.

É louvado por João Soares de Brito (*Thetro Lusit. -Liter. Nº 59*), Marangoni (*Thezaur. Paroch - Tomo 2, Lib.3, nº 85 - pag. 107*), etc.

Escreveu:

-“Diálogos Sobre a Vida e Morte de Bartholomeu da Costa, Thesoureiro Mor de Lisboa” - Lisboa, por Pedro Crasbeek - 1643.

-“Arte de Reinar” - Bucelas, por Paulo Crasbeek - 1644.

Foi em prémio desta obra que foi eleito Guarda-Mor da Torre do Tombo, da qual diz D.Francisco Manoel, na Carta dos Autores Portugueses a Manoel da Fonseca Themudo: *“que com grande razão se atreveu a ter os Reys por discipulos na Arte de Reinar, livro digno de toda a estimação”*.

-“Discurso político fundado en la Doctrina de Christo Nuetro Senor y de la Sgrada Escritura, si conviene al gobierno espiritual de las almas, o al temporal de la Republica aprovase el modo de predicar de reprehender a los Principes y sus Ministros” - Lisboa - 1627.

-“Discurso em que se propunha à Magestade del Rey D.João, o IV, que o ofício de provedor que em muitas comarcas do Reyno se exercitava ou devia ser reformado ou extinto.” - Manuscrito.

## *Cónego António Joaquim Da Silva Martins*

Nasceu em Entrevinhas, freguesia de Sardoal, em 15 de Março de 1868, filho de Joaquim da Silva e de Maria Lourenço Martins. Fez os estudos primários na Escola da Presa, tendo como professor Francisco Martins Pimenta. Fez os estudos teológicos no Seminário de São Bernardo de Portalegre, onde foi admitido em 29/09/1885. Recebeu todas as Ordens das mãos do Arcebispo-Bispo de Portalegre D. Gaudêncio José Pereira: a Ordem do Diaconado, em 05/04/1890 e o Presbiterado a 20/09/1890. Habilitado com Património, por sentença de 22 de Março de 1890, é aprovado e classificado em 1º lugar no Concurso por Provas Públicas para provimento da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Neves, de Flor da Rosa, em 15 e 16 de Abril de 1891, de que não chegou a tomar posse. Foi apresentado na Igreja Paroquial de São Silvestre do Souto, por decreto de 03/12/1896 e colado em 30/03/1897. Tomou posse em 18 de Abril de 1897 e aí paroquiou até 12 de Dezembro de 1901, acumulando a Paróquia da Aldeia do Mato, desde 22/09/1897, até 12/12/1897. Apresentado na Igreja Paroquial de São Tiago e São Mateus do Sardoal por decreto de 27/09/1901 e colado em 22/11/1901. Tomou posse a 02/01/1902 e no Sardoal permaneceu até ser transferido para a Paróquia de S. Vicente de Abrantes, sendo nomeado Arcipreste desta cidade por despacho de 22/02/1927, permanecendo nessa função até ao seu falecimento, que ocorreu na sua casa no Sardoal em 25/12/1943. No Sardoal criou no ano de 1919 o “PATRONATO INFANTIL” e a “ASSISTÊNCIA AOS INVÁLIDOS”. Em 1921, promove a reconstrução da Torre da Matriz, demolida no dia 13 de Janeiro de 1921 por uma faísca.

Em Abrantes foi um dos grandes impulsionadores da criação do Colégio de Nossa Senhora deFátima e promoveu a construção da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, de Alferrarede.

Enquanto permaneceu no Sardoal teve uma intensa actividade política, sendo por diversas vezes Presidente da Junta de Paróquia e da Câmara Municipal.

Por ocasião do seu falecimento foi publicado no jornal “O Distrito de Portalegre”, o seguinte artigo, da autoria do Padre Dr. João Milheiro de Carvalho, do seu Arciprestado:

### *“Cónego Silva Martis - NAQUELE TEMPO HAVIA GIGANTES”*

*“Era este o pensamento que me ocorria sempre que tinha de encontrar-me com a personalidade forte e bem marcada do Cónego Silva Martins. Conheci-o quando a minha inexperiência, ferida do trato com os homens, atravessava horas de crise.*

*Tinha sonhado outra coisa, diferente o meu conceito de vida.*

*Foi então que o encontrei bem de frente.*

*Não lhe eram favoráveis as minhas impressões e todos sabem como o seu aspecto era avesso a simpatias, na primeira hora.*

*Não obstante, o Cónego Silva Martins impusera-se, estava feita a conquista.*

*Quais foram as determinantes dela?*

*Surpreendi nele, desde logo, o homem superior, pairando acima de toda a vulgaridade. Da maior parte, será conhecida a sua inteligência penetrante, a sua memória vastíssima e tenaz, a facilidade de elocução, a comunicar-se numa riqueza*



*verbal correspondente à riqueza do seu pensamento, o seu desprendimento e pobreza do seu viver.*

*Não será tão conhecida a riqueza da sua fé.*

*Numa época que chamaram já de “lides refrigescens”, fé enlanguescida, fazia bem à alma ver perpassar na sua conversa, descobrir nas suas atitudes, fé da que ilumina, que torna inútil sob vários aspectos, toda a apologética. Quantas vezes saí da sua presença mais contente de ter seguido o Senhor, de me ter dado à Igreja, resolvido a servi-la, apesar de tudo, com o entusiasmo do primeiro dia! A sua fé nada tinha de aparências, era qualquer coisa de amassado à carne e ao sangue e, por isso, conseguiu fazer sensação, iluminar-me interiormente tanta vez! Fica assim explicada a forma por que tratava os homens e os problemas. Uns e outros mereciam atenção particular, sabendo fugir à onda corrente das soluções em série.*

*A visão larga do seu espírito facilitava o trabalho dos sacerdotes do seu arciprestado. Era encantador vê-lo, entre eles - quasi todos ordenados há poucos anos - de espírito moço, sorridente, a aceitar-lhes as ideias e a comunicar-lhes as lições dos anos dos homens e da vida, sem fazer gelar a ânsia de renovação e sacrificando de bom grado, os resultados imediatos, quando as circunstâncias aconselhavam a esperar.*

*Amava-os e, por isso, compreendia-os.*

*Homem como era, não é de admirar se porventura tiver errado.*

*Certo é, porém, que temia ser injusto, angustiava-o essa possibilidade, e com sacrifício bem pesado, às vezes, tomava lealmente atitudes ditadas pela consciência, impostas pelo amor à Igreja que, escrupulosamente, serviu.*

*Possa o seu exemplo de padre verdadeiramente apostólico, atrair à prática das mesmas verdades os sacerdotes da diocese, alcance a sua oração junto de Deus o que em vida tanto zelou.*

*E voltará a haver gigantes. “*

### ***Padre António Rodrigues Falcão***

Pouco se conhece sobre a vida deste sacerdote. Era natural de Andreus e foi Pároco na freguesia de Santa Clara de Alcaravela em 1888 e 1889.

### ***Padre Francisco Alves Ferreira***

Nasceu no lugar dos Valhascos, então freguesia de São Tiago e São Mateus do Sardoal, aos 26 de Agosto de 1860, filho de Manuel Alves Ferreira e de Florinda Maria, também conhecida por Florinda Rosa.

Recebeu a Prima Tonsura, as Ordens Menores e a de Subdiácono, conferidas por D. José Maria da Silva Ferrão de Carvalho Martens, na Capela do Real Colégio das Missões, em Chelas, Lisboa.

As Ordens de Diácono e Presbítero recebeu-as, na Capela do Paço Episcopal de Badajoz, conferidas pelo respectivo Bispo, D. Fernando Ramirez y Vasquez, em 28 de Fevereiro de 1885 e 19 de Junho de 1886.

Paroquiou a Freguesia de São Silvestre da Aboboreira, desde 1886 a 1890.

Apresentado na Freguesia de Santa Clara de Alcaravela por decreto de 22 de Maio de 1890, nela foi colado em 1 de Agosto, tomando posse em 7 desse mesmo mês e ano de 1890.

Assim foi o Prior de Alcaravela durante os últimos vinte anos da Monarquia e nos dois primeiros da República. Estes últimos, como, em geral, no País, não foram totalmente calmos, mas não lhe faltou quem se encarregasse de afastar os incómodos energúmenos que, vindos de fora da terra, nada nem ninguém respeitavam. Não sabemos até que ponto estes incómodos terão contribuído para a sua morte ocorrida em Alcaravela a 27 de Janeiro de 1913. Era irmão do Bispo de Viseu a que atrás nos referimos.

### *Frei Quintino Do Sardeal*

Monge cisterciense de Alcobaça, nasceu no Sardeal em data que desconhecemos, sendo referido na obra de Diogo Barbosa Machado (1ª edição - 4 vols., 1741 - 1759): *“Biblioteca Lusitana histórica e chronológica na qual se compreende a notícia dos authores portugueses e das obras que compuserão desde o tempo de promulgação da Ley da Graça, até ao presente”*.

Escreveu, em latim: *“Vida, passio & Miracula S. Thoma Archiepiscopi Cantuarensis, que passus est anno 1170”* - manuscrito que na obra referida se diz conservar-se na Livraria de Alcobaça.

### *D. Gaspar Barata De Mendonça*

(Ver destaque especial)

### *Cónego Dr. João Henriques De Sequeira Mora*

O Cónego Dr. João Henriques de Sequeira Mora nasceu a 29 de Junho de 1859, na freguesia de São Tiago e São Mateus do Sardeal, então diocese de Castelo Branco.

Entrou para o Seminário de Santarém, em 1872, frequentando-o até Junho de 1880. Em 1881 é ordenado sacerdote por D. António José de Freitas Honorato encardinado na sua diocese de origem - Castelo Branco, entretanto extinta.

Faz serviço como Capelão do Hospital do Sardeal, seguindo os estudos em Coimbra, em cuja Universidade se licenciou em Teologia e Direito. Nesta cidade foi Capelão Chantre da Capela da Universidade. Depois concorre para Professor no Seminário de Lamego, onde lecciona Teologia Dogmática e Direito Canónico. Em 1891 é incardinado no Patriarcado de Lisboa. No Seminário de Santarém lecciona Teologia e Liturgia, mas em 1892 é nomeado Desembargador da Relação Patriarcal e para a Secção Pontifícia, desde 1904. Foi nomeado Cónego da Sé de Lisboa em 2 de Novembro de 1901 e Dignidade (Mestre-Escola) em 1909. Em 1905 fora nomeado Examinador Pro-Sinodal. Em 1917, é Procurador Fiscal das Justiças do Patriarcado, tendo ainda sido Prior da Sé de Lisboa, desde 1920 a 1924.

Faleceu no dia 25 de Fevereiro de 1942, na freguesia de São Tiago da cidade de Lisboa, depois de recebidos, com edificação, os Sacramentos e visitado pelo Cardeal Patriarca.

ALGUMAS NOTÍCIAS SOBRE A SUA MORTE:  
*Jornal "NOVIDADES" - 26 de Fevereiro de 1942*  
**CÓNEGO SEQUEIRA MORA**  
*Faleceu ontem este ilustre Sacerdote*

*Às primeiras horas da manhã de ontem, faleceu na sua residência, Rua do Limoeiro, 32 - 2º, o rev. Dr. João Henriques Sequeira Mora, Cónego da Sé de Lisboa e pároco da freguesia de S. Tiago.*

*O ilustre e virtuoso sacerdote adoeceu há seis dias com uma pneumonia, tendo-se o seu estado de saúde agravado na segunda-feira. Anteontem recebera a visita de Sua Eminência o Senhor Cardeal Patriarca, que se deslocou dos Olivais, propositadamente para aquele fim.*

*Deixa o venerando sacerdote intensa obra de apostolado realizada, não só na freguesia de que há cinco anos era pároco, mas também na sua terra -Sardoal - e noutras localidades.*

*Extremamente bondoso, a todos acolhia com afabilidade.*

*Em cada um dos seus paroquianos e conterrâneos contava um amigo sincero e dedicado.*

*Os anos não lhe pesavam, não lhe impediam de exercer o seu munus sacerdotal. Trabalhou arduamente - pode dizer-se - até ao fim. O desenvolvimento e florescimento das irmandades e outras obras da sua paróquia atestam bem a justiça das nossas palavras.*

*À obra da catequese dedicava o seu maior carinho e atenção. Amava as crianças e procurava ampará-las para que as suas almas não se perdessem no contacto com as misérias do mundo.*

*Os pequeninos paroquianos eram a sua mais viva preocupação.*

*Ainda não há dois meses que ele comemorava, com que alegria, o 60º aniversário da sua missa nova.*

*Os sardoalenses rodeavam-no, sempre que ele ia à sua terra natal, de atenções e carinhos. (Segue-se uma pequena biografia que nada adianta à atrás apresentamos) (...)Em casa do ilustre finado já ontem foi rezada missa de corpo presente e hoje será também celebrado o Santo Sacrifício por sua alma na igreja de S.Tiago e na Sé Patriarcal, com ofícios solenes.*

*A missa naquela igreja é às 9 horas e na Sé, às 10,30. O funeral sairá deste templo às 12 horas para o cemitério do Alto de S.João.*

*O seu corpo ficará, por determinação do finado, em campa rasa.*

*À ilustre família enlutada e especialmente ao sr. Dr. Armando Mora, advogado no Cartaxo, renovam as "Novidades" cumprimentos de condolências.*

*SARDOAL, 26 - A notícia da morte do rev. Dr. João Sequeira Mora, grande benemérito desta terra e nosso dedicado conterrâneo causou a mais profunda emoção nesta vila - (C.)*

*DONA GEORGINA EMÍLIA MONTEIRO SERRÃO MORA*

*Faleceu ontem, inesperadamente, pelas 19 horas e meia, a Sra. D. Carlota Georgina Emília Monteiro Serrão Mora, cunhada do sr. Cónego João Henriques Sequeira Mora, que ontem também faleceu, e mãe dos srs. Emídio e Valentim Serrão Mora, funcionários públicos no Sardoal, e dr. Armando Mora, Conservador do Registo Predial e advogado no Cartaxo.*

*A ilustre finada, que se encontrava acidentalmente em Lisboa, onde viera por motivo do falecimento do seu cunhado, contava 81 anos de idade, era viúva e natural do Sardoal.*

*O funeral realiza-se hoje, pelas 10 horas e meia, da igreja de S.Tiago, para o cemitério do Alto de S.João.*

*A toda a distinta família enlutada, agora surpreendida por mais um triste acontecimento, as “Novidades” apresentam a expressão do seu maior pesar.*

*Jornal “O SÉCULO” - Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 1942*

*NA MESMA CASA FALECERAM ONTEM O SR. CÓNEGO DR. SEQUEIRA MORA E UMA VELHINHA, SUA CUNHADA*

*Faleceu ontem de madrugada na sua residência, na rua do Limoeiro, 32 -2º, o sr. Cónego dr. João Henriques Sequeira Mora, de 82 anos, natural do Sardoal. Muito inteligente e estudioso, o extinto formou-se em Teologia e Direito, na Universidade de Coimbra, de cuja capela foi chantre.*

*Depois de ter sido professor em Lamego, exerceu também o magistério durante 27 anos, no Seminário de Santarém, ao mesmo tempo que advogava. Entre as muitas causas que defendeu com o calor que lhe dava a sua dupla qualidade de padre e advogado, destaca-se a de um sacerdote de Vila Franca de Xira, que era acusado de homicídio. Eleito deputado nas últimas eleições da Monarquia, não chegou a tomar assento na Câmara, findando assim, logo no começo, a sua intervenção política. Depois da sua nomeação para cónego da Sé de Lisboa, onde teve a dignidade de mestre de escola, a mais antiga, o sr. Cónego dr. Sequeira Mora veio residir para a capital, entregando-se de alma e coração só ao «munus» sacerdotal. Já com avançada idade foi nomeado prior da freguesia de Santiago e com tanto zelo e dedicação se houve no exercício desse cargo que os seus paroquianos festejaram com várias comemorações o 60º aniversário da sua ordenação sacerdotal e a respectiva Junta de Freguesia, bem como a sua escola, hastearam agora a bandeira nacional a meia adriça.*

*Também na terra de naturalidade do sr. Cónego dr. Sequeira Mora, em cuja igreja cantou a primeira missa, as bodas de prata, ouro e diamante do bondoso sacerdote foram comemoradas com manifestações de alegria dos seus conterrâneos a que se associou a Câmara Municipal com uma sessão solene nos Paços do Concelho.*

*O funeral, a cargo da agência Gil, da rua do Limoeiro, 19, realiza-se hoje, às 12 horas, depois de missa de corpo presente, às 9, na igreja de Santiago e exéquias solenes, às 11, na Sé, para o cemitério do Alto de S.João.*

*Poucas horas depois do passamento do sr. Cónego Sequeira Mora, faleceu na mesma casa a sua cunhada Sra. D. Carlota Georgina Emília Monteiro Serrão Mora, de 81 anos, viúva de Valentim Aires de Sequeira Mora e mãe dos srs. Dr. Armando Mora,*

*conservador do Registo Predial e advogado, no Cartaxo, e Emídio e Valentim Serrão Mora, funcionários públicos no Sardoal. A virtuosa senhora que se encontrava de visita ao seu cunhado, não chegou a ter conhecimento da morte deste. O seu funeral, também a cargo da agência Gil, efectua-se amanhã, às 10 e 30, da igreja de Santiago para o cemitério oriental.*

### ***Padre João Lopes De Andrade***

Era natural de Entrevinhas. Foi Prior de Alcaravela entre 1860 e 1869.

### ***Padre João Dos Santos***

O Padre João dos Santos era natural do lugar de Cabeça das Mós, freguesia de São Tiago e São Mateus do Sardoal. Nasceu a 18 de Novembro de 1873, filho de Luís dos Santos e de Maria Rosa.

Frequentou o Seminário Diocesano de São Pedro e São Bernardo de Portalegre em cuja Catedral recebeu todas as Ordens, conferidas por D.Gaudêncio José Pereira, Arcebispo-Bispo de Portalegre; a de presbítero, a 4 de Junho de 1898.

Foi encomendada a Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção de Montalvo, por despacho de 28 de Junho de 1898. Por despacho de 3 de Agosto de 1899 é nomeado coadjutor da freguesia da sua naturalidade.

Foi apresentado na Igreja Paroquial de São Silvestre da Aboboreira por Decreto de 17 de Março de 1900, onde é colado, tomando posse a 29 de Dezembro do mesmo ano, renunciando ao lugar, em 27 de Junho de 1906 - data em que é colado na freguesia de São Pedro de Alvega de que toma posse em 8 de Julho de 1906.

Foi a sua última freguesia que paroquiou a contento, dada a sua reconhecida simplicidade. Aí faleceu, depois de recebidos os Sacramentos, em 21 de Outubro de 1950. Durante este longo período, em regime de simultaneidade, com alternância, naturalmente, esteve encarregado das freguesias de Mouriscas, do Pego e da Ortiga - desta, com continuidade, desde 1930 a 1940.

### ***Padre José Lopes***

Missionário e administrador da Companhia de Jesus, no Brasil, nasceu no Sardoal, em 24 de Janeiro de 1682.

Entrou para a Companhia de Jesus com 21 anos, tendo em seguida partido para a Província do Brasil, de onde passou ao Maranhão. Foi professor de Humanidades, missionário e procurador do Colégio de Jesus, no Pará, ocupando, também, por duas vezes o cargo de Vice-Provincial da sua Ordem.

A sua morte deve ter ocorrido por volta de 1755.

Interviu por diversas vezes em defesa dos índios brasileiros, protestando junto das autoridades contra a prepotência e injustiças cometidas pelos colonos, através de cartas, relatórios e representações.

A indicação dos seus manuscritos pode ver-se em “História da Companhia de Jesus no Brasil “ - vol. VIII, Rio de Janeiro - 1949 - pág. 319/332.

### *Padre Dr. Luís De Andrade E Silva*

Nasceu em 11 de Julho de 1887, em Entrevinhas, Freguesia de São Tiago e São Mateus do Sardoal, de pais relativamente abastados.

As primeiras letras fê-las, como os seus conterrâneos José e António Joaquim da Silva Martins, na próxima aldeia da Presa, da freguesia de Santa Clara de Alcaravela, onde os atraía um treinado, embora “interino” Professor Primário, Francisco Martins Pimenta que durante dezenas de anos fora o único “Mestre - Escola” das crianças da freguesia de Alcaravela e redondezas.

Não possuo elementos para indicar a escola onde terá feito os “preparatórios”, inclinando-me para o Seminário de Santarém. A Coimbra foi buscar os bacharelatos em Teologia e Direito Civil.

Desde 1913, até ao falecimento, ocorrido em Vila Nova de Ourém, a 29 de Dezembro de 1965, viveu sempre nesta vila onde era Notário e exercia a advocacia. Vinha muitas vezes ao Sardoal, onde sua família acabou por se fixar, sobretudo nas festas, passando aí, a gosto, a Semana Santa, onde o seu verbo era apreciado nos famigerados sermões de Sexta-Feira Santa, e não só.

Foi uma figura de padre e funcionário muito popular, tanto em Vila Nova de Ourém, como no Sardoal.

### *Frei Luís Ribeiro De Guimarães Drake*

Natural do Sardoal, foi religioso da Ordem Terceira de S. Francisco e Doutor em Teologia pela Universidade de Coimbra. Doutorou-se em 27 de Julho de 1830.

### *Padre Manuel Lopes Alpalhão*

Nasceu no lugar de Cabeça das Mós, freguesia de São Tiago e São Mateus do Sardoal, em 28 de Fevereiro de 1865, filho de José Lopes Alpalhão e de Mariana Joaquina ou Mariana Maria.

Frequentou o seminário de S. Pedro e S. Bernardo de Portalegre. Recebeu Ordens Menores na Igreja do Seminário, e, Maiores, conferidas pelo Arcebispo-Bispo D. Gaudêncio José Pereira, deixando-nos o seguinte “Curriculum”:

Provido na Igreja Paroquial de S. Sebastião de Mouriscas, como coadjutor e pároco encomendado, desde 29 de Outubro de 1890 a 6 de Abril de 1893 e, por ofício do Arcipreste, e, de seguida, por cartas, subsequentes a vários despachos, até 21 de Janeiro de 1897.

Por carta passada por despacho de 22 de Setembro de 1897 é nomeado pároco encomendado da Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Pranto do “Panascôso”(sic) e por despacho de 7 de Novembro de 1898, da Igreja Paroquial de S. Facundo. Em 14 de Julho de 1900, é nomeado coadjutor da Igreja Paroquial de São Tiago e São Mateus do Sardoal.

Por decreto de 19 de Julho desse mesmo ano é apresentado na Igreja Paroquial de Santa Maria Magdalena da Aldeia do Mato onde é colado a 20 de Dezembro, tomando posse a 2 de Janeiro de 1901, sendo, a partir de 1921, por duas vezes, encarregado, acumulando, da freguesia de São Miguel de Martinchel.

O último despacho do seu “curriculum” tem a data de 22 de Outubro de 1931. Faleceu aos 13 de Março de 1937, na sua aldeia natal, na situação de dispensado do serviço por idade e doença. Recebeu os Sacramentos com edificação e foi sepultado no dia seguinte.

### *Padre Manuel Lourenço*

Sobre este Sacerdote apenas sei que nasceu em Entrevinhas, onde faleceu em 22 de Janeiro de 1865.

O seu testamento encontra-se arquivado no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Sardeal.

### *Padre Manuel Dos Santos*

Missionário da Companhia de Jesus, nasceu no Sardeal em 30 de Julho de 1710 e faleceu em 1781. Entrou duas vezes para a Companhia. Pertenceu, primeiro, à Província de Goa, na qual estudou Filosofia e ensinou Humanidades, nos Colégios de Goa e Baçaim. Da segunda vez, entrou em Évora a 2 de Maio de 1736 e no ano seguinte partiu para as Missões no norte do Brasil. No Maranhão estudou Teologia e no Pará professou solenemente em 1 de Novembro de 1751. Foi mestre de Humanidades e pregador, ministro dos Colégios do Pará e Vigia e Superior de Jaguarari.

Por ordem real fundou em 1752 a aldeia de S. Francisco Xavier, no Rio Solimões, fronteira com os domínios de Espanha, entre a aldeia de S. Pedro, da administração dos Padres Carmelitas e a boca oriental do Rio Javari. Deram-se os Carmelitas por agravados e recorreram ao Rei contra o que julgaram ser “uma violência e ambição da Companhia”. Mas o Secretário de Estado respondeu ao governador que o Rei era senhor de “dispôr das terras dos seus domínios como melhor lhe parecesse” e que a queixa de ambição da Companhia “não tem sombra de verdade, como V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem”. A jurisdição da nova aldeia ficava aos missionários conforme o Regimento das Missões. Mas esta disposição vinha derogada, para este caso, nas instruções Régias Públicas e Secretas, Para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Capitão General do Pará e Maranhão, irmão do Marquês de Pombal, com a missão especial de combater os Jesuítas e os índios, o qual não informou os Jesuítas da sua jurisdição sobre a aldeia. Em fins de 1755 a aldeia de Javari, da qual procede actual cidade de Tabatinga foi entregue ao mestre-de-campo Gabriel de Sousa Figueiras.

O Padre Manuel dos Santos foi um dos primeiros atingidos pela perseguição pombalina. Deportado para o Reino em 1757 e confinado na residência de S. João de Longos Vales (Monção). Foi em 1759 encarcerado nos Fortes de Almeida em 1762 em S. Julião da Barra. Recobrou a liberdade à morte de D. José, em 1777.

No Arquivo Geral da Companhia ( Lus, 90, 80, v 82) guardam-se duas cartas suas de 20 de Outubro de 1753 e 28 de Junho de 1754, dirigidas ao Padre Geral e outras duas na Biblioteca Nacional de Lisboa (Col. Pombalina, cod. 628, 58-66) endereçadas ao Governador do Pará, em 20 de Junho e 2 de Julho de 1755.